SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 09 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 077

Decreto N.º 077/GP/2011, de 05 de agosto de 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., *LAERTE GOMES*, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2007, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2007, devidamente homologado:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;
Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 656/11;
Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
b) 02 - Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (autenticada)
f) Cópia do Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) Comprovante de estar quites com o Serviço Militar;
i) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP;
j) Certidão Negativa Civil e Criminal;
l) 03 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
m) Comprovante de residência; (atualizada)
n) 03 - Declaração de bens;
o) 02 - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
p) 02 - Cópia de comprovante de escolaridade ou registro profissional equivalente (autenticada);
q) Atestado médico de capacidade física e mental; com laudo neurológico
r) 02 - Fotos 3 x 4 (recente);
s) Indicação de conta bancária;
t) Laudo médico para Deficiente Físico;
u) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;
§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;
§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;
§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;
Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/11; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;
Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;
Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;
Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
ANEXO I DO DECRETO Nº 077/GP/2011 DE 05/08/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
NOME	CARGO	COLOC.
MARIA GERTRUDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EMEF MATILDE ROZO	9º
LUCELIA NEVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – EMEF MATILDE ROZO	10º

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:252D0888

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 289

Nº 289/GAB/2011.
DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) SHIARA CRISTINE FRANCISCO PASQUALOTTO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1099985/SSP/RO e do CPF sob nº 007.517.512-60,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

domiciliado(a) neste município, do cargo de Assessora I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:22A0B15E

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇOÃO Nº 290

Nº 290/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE AGOSTO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) FABIO MAURICIO DAL BOSCO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 849.340/SSP/RO e do CPF sob nº 813.634.352-72, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EBDC3092

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 288

Nº 288/GAB/2011
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE AGOSTO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, LAERTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a) JEFERSON HENRIQUE ALVES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1200849/SSP/RO e do CPF sob nº 800.561.722-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:40CB55B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N°76 DIA 08 DE AGOSTO 2011

Dispõe sobre a suspensão de concessão de licença-prêmio e afastamento dos servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64;
Considerando que o Município de Alvorada do Oeste está carente de servidores, com déficit em seus quadros;
Considerando que a arrecadação do Município teve notória queda, decorrência da diminuição do índice de repasse do Fundo de Participação dos Municípios, acarretando a queda no repasse do FPM;
Considerando que a folha de pagamento do Município está alcançando os limites máximos permitido por Lei para os gastos públicos;
Considerando que por tais motivos o Município está tolhido de realizar contratações;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensos a concessão das licenças previstas nos incisos V e VI, do art. 110, da Lei 656/2011, aos servidores Públicos Municipais pelo período de 1 ano, contados da data de publicação deste Decreto.
Art. 2º. Por ato do Prefeito Municipal, excepcionalmente, e pautado-se em relevantes motivos, poderá ser concedido as licenças acima referidas dentro do período de suspensão do artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 05 dias do Mês de Agosto do ano de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira de Oliveira
Código Identificador:45314DF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 016/ IPEMA / 2011

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 014/IPEMA/2011, de concessão de beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Gersi Martins da Silva Cavalari".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 014/IPEMA/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Gersi Martins da Silva Cavalari,** no cargo de "Agente de Serviço Escolar", matricula nº 2269-1, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.o teor da Portaria nº 002/IPEMA/2004, publicada no D.O.E. nº 0024 de 14/05/2004,

para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor Antonio Amaral Rodrigues, Matricula nº 3074-0, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo do seu falecimento ocorrido em 23 de novembro de 2003, com fundamento no art. 9º, inciso I, § 1º; art. 10º, inciso IV, alínea "b"; art. 47, Art. 48 inciso I, e art. 49, da Lei Municipal nº 972/02, c/c, o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes – RO, 08 de agosto de 2011.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:256ADF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 005/CPL/11

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/CPL/11**, Processo Administrativo nº. 01481/SEMOSP/11, concluída em 20.07.11, às 14h:30min com o Objeto: **execução de ponte de interligação entre o setor 05 ao BNH, sobre o igarapé 4 nações – BDCC (2,00X 2,50)m e complementação da pavimentação entre a Avenida Guapor`e Rua Cacoal**, em favor da firma: ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.596.997/0001-04, no valor total de **R$ 364.254,79 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos**).

Ariquemes-RO, 21 de Julho de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:F0972C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 056/CPL/11 PROCESSO 8126/SEMPOG/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituida pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 056/CPL/11, Processo Administrativo nº 8126/SEMPOG/11, em favor da firma: COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.909.411/0001-18, com o valor total de **R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93

Ariquemes(RO), 08 de Agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:CC1AD449

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- JUSTIFICATIVA Nº 059/11 PROCESSO 8285/SEMDES/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituida pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 059/CPL/11, Processo Administrativo nº 8.285/SEMDES/11, em favor da firma: COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.909.411/0001-18, com o valor total de **R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93

Ariquemes(RO), 08 de Agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:1A0A2706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- JUSTIFICATICA Nº 058/CPL/11 PROCESSO 8274/SEMPOG/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituida pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 058/CPL/11, Processo Administrativo nº 8.274/SEMGOV/11, em favor da firma: COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.909.411/0001-18, com o valor total de **R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93

Ariquemes(RO), 08 de Agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:41A66820

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 121/11

Objeto: Aquisição de material permanente (veículo automotivo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 121/pregao/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 12/08/2011 até as 15h00min do dia 25/08/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 25/08/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 08 de Agosto de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:6D85ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-JUSTIFICATIVA Nº 057/CPL/11 PROCESSO 8129/SEMOSP/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituida pelo Decreto 7646 de 24.01.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 057/CPL/11, Processo Administrativo nº 8.129/SEMOSP/11, em favor da firma: COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.909.411/0001-18, com o valor total de **R$ 3.408,94 (Três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**, com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93

Ariquemes(RO), 08 de Agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:CDF447C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/11 PROCESSO 8577/SEMED/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2011
PROCESSO N° 8.577/SEMED/2011
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários, a serem utilizados nas Escolas Municipais, Casa dos Conselhos e Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado de R$ 301.968,41.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 124/11 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 12/08/2011 até às 09h00min do dia 25/08/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/08/2011 (Horários de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 08 de Agosto de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:F666C58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº. 046/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 5181/SEMOSP/2011, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo (cantoneiras, barras chatas, solvente e etc.)* em favor da empresa: J.C. DIST. LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.477.785/0001-13, com o valor total de R$ 2.108,40 (dois mil cento e oito reais e quarenta centavos).
Ariquemes-RO, 05 de agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:6712DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2011

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade **Pregão** na forma Eletrônica **nº. 091/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 5590/SEMAIC/2011**, cujo **objeto é: Aquisição de materiais permanente (desnatadeira, tacho de férreo e estante de aço)** em favor das empresas: **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.782.685/0001-99,** com o valor total de R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais), e **ESCRIBRASIL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ: 11.983.207/0001-40,** com o valor total de R$ 31.263,68 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 32.823,68 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes-RO, 05 de agosto de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:AA3F651B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/CPLMS/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº.643/ SEMECE / 2011, Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura s. A favor de: ELEUÉRIO & ELEUTÉRIO LTDA.
Valor de: 7.762,50 (sete mil setecentos e sessenta e dois e reais e cinqüenta centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

BURITIS – RO 08/08/2011

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da CPL/ Dec. 2.793/2011

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:EA919447

CONTABILIDADE
PUBLICAÇAO DO RREO – RGF - 2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, no uso das atribuições conferidas em Lei torna público para conhecimento dos interessados o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre (MAIO-JUNHO) de 2011, que encontra-se publicado com afixação no Mural, conforme Lei Municipal nº. 013/97, de 15.08.1997, pelo período de 29 de JULHO a 27 de AGOSTO de 2011, conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

Buritis/RO, 29 de JULHO de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:03C95CCA

CONTABILIDADE
PUBLICAÇAO DO RGF – 1º SEMESTRE/2011

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, no uso das atribuições conferidas em Lei torna público para conhecimento dos interessados o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre (Janeiro - Junho) de 2011, em Anexo, conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

Buritis/RO, 29 de Julho de 2011.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:F60A1D4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2011. PROCESSO Nº. 064/SAAE/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL" V**isando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 23/08/2011 às 09h00min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ouhttp://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 08 de agosto de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:78ED061F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA CARTA CONTRATO N. 010/PMC/10.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTÔNIO MASIOLI, no uso de suas atribuições legais, corrige a CARTA CONTRATO n. 010/PMC/10, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: DO PRAZO. CLÁUSULA QUARTA – O prazo de locação do imóvel será pelo período de 12 meses, com vencimento no dia nove de cada mês, podendo ser prorrogado por iguais períodos, consoante preconiza o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. LEIA-SE: DO PRAZO. CLÁUSULA QUARTA – O prazo de locação do imóvel será pelo período de 48 meses, com vencimento no dia nove de cada mês, podendo ser prorrogado por iguais períodos, consoante preconiza o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. Cacoal, 12 de julho de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CB4E62FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 034/SUPEL/11.

PROC. 1480/ORD/11. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST. OBJ: Aquisição de ar condicionado split instalado. VALOR: R$ 3.750,00. PROPONENTE: OBJETO MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1480/ORD/11 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão presencial n. 034/SUPEL/11 em favor da empresa: OBJETO MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 3.750,00. Cacoal-RO, 03 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A0DA3F54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 037/SUPEL/2011

PROC. 2211/ORDINARIO/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Aquisição de sacolões plásticos, luvas, botas de borracha e materiais para a implantação do Projeto Hortas nas Escolas. VALOR: R$ 17.933,98. PROPONENTE: A & C COM. DE BORRACHA LTDA-EPP/OUTRO. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2211/ORDINARIO/2011 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão presencial n. 037/SUPEL/2011 em favor das empresas: A & C COM. DE BORRACHA LTDA-EPP, vencedora do lote 01 no valor de R$ 17.650,00; e BRONELLE & COLOMBI LTDA-ME, vencedora do lote 02 no valor de R$ 283,98.

Cacoal-RO, 01 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E8E8A212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDSON VALTER INÁCIO	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Campo Novo de Rondônia, 05 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:AF7376D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSÉ CARLOS PEREIRA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTAMIRO MENDES DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Campo Novo de Rondônia, 05 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:BEFDD29E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:E29F4716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 06 de fevereiro de 2008, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULOS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Agosto de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:81E6BA18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/RH/2011

"Concede Licença Maternidade a Servidora **EDILENE PINHO STENZEL** e dá outras providências".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade a servidora **EDILENE PINHO STENZEL,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/07/2011 à 29/09/2011.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Diretor de Recursos Humanos, 08 de Agosto 2011.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. Rec. Humanos
Port. nº141/09

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:9C095E14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 87

De 08 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participem do IV Seminário Regional sobre o Simples Nacional, nos dias 11 e 12 de agosto de 2011, no Auditório do SEBRAE, no município de Porto Velho-RO, conforme oficio nº 99/2011/GAB/DRF/PVO em anexo:

- **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA** – Secretária Geral e Fazenda Municipal– R$ 85,50 x 02 = 171 (Cento e setenta e um reais).
- **PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA -** Chefe de Seção do Setor de Cadastro Técnico Imobiliário- R$ 57,00 x 02 =114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2E70F58A

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 88

De 08 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo realizar serviços de manutenção no transporte escolar(ônibus) e ambulância, no Distrito de Triunfo, área rural do município de Candeias do Jamari-RO, nos dias 11 ,12 e 13 de agosto de 2011 e Vila Nova Samuel (Linha 45), área rural do município de Candeias do Jamari –RO, nos dias 19 e 20 de agosto de 2011, conforme discriminado abaixo.

- GILSON ROMALDO MATIAS DA COSTA- Diretor Executivo da SEMOB- R$ 76,00 x 05 = 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8936E05D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 89

De 08 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da 209ª (Ducentésima Nona) reunião ordinária descentralizada do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia no dia 09 de agosto de 2011no auditório do Hospital Regional de Cacoal. Conforme oficio em anexo.

- **Adriana Rodrigues Gonçalves** – Secretária Municipal de Saúde – R$ 171,00 x 01 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).
- **Neuzeli Mariano Novaes**-Diretora Geral do Departamento de Enfermagem– R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).
- **Paulo Edson Braga da Silva**- Motorista– R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0AF2F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 481

DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos com a remuneração do cargo efetivo para a servidora **MARIA IDBLANDINA AMURIM DA SILVA**, cadastro nº 42, do cargo efetivo de Zeladora, nomeada conforme Termo de Posse de 14/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C15600F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 482

DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, no período de agosto/2011 a dezembro/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o inciso VI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, combinando com o § 4 º artigo 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21.03.1993.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes servidores:
-LUCIVALDO SILVA DA COSTA.....PRESIDENTE
-ELMA FERREIRA DOS SANTOS.....SECRETÁRIO INTERINO
- JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA.....MEMBRO

Parágrafo Único – Ficam ainda nomeados como membros substitutos, para atuarem na ausência dos titulares, os seguintes:
- LIBIANE LUCAS DA SILVA.....1º MEMBRO SUBSTITUTO
- MAIARA MENDONÇA M. DE QUEIROZ.....2º MEMBRO SUBSTITUTO

Art. 2º - Na ausência do Presidente, assumirá o membro efetivo, convocando o 1º membro substituto para o seu posto, e assim sucessivamente.
Art. 3º - Na ausência do secretário, o presidente nomeará dentre os membros aquele para secretariar os trabalhos.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98EF2C81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Certidão de regularidade Ambiental
A Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, com CNPJ nº. 63.761.969/0001-03, situada a Av. Jacarandá, nº. 100, na Cidade de Castanheiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Certidão de regularidade Ambiental para a construção da obra de 02 Barracão de estrutura de concreto em pré-moldado a ser executado pela Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO.

Castanheiras - RO, 08 de agosto de 2011

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:4D6038CB

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Certidão de regularidade Ambiental

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, com CNPJ nº. 63.761.969/0001-03, situada a Av. Jacarandá, nº. 100, na Cidade de Castanheiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Certidão de regularidade Ambiental da obra de reforma e ampliação da infra-estrutura física da quadra poli esportiva coberta a ser executado pela Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO.

Castanheiras - RO, 08 de agosto de 2011

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:5951190B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1921/2011

Dispõe sobre Criação de Vagas aos Cargos Efetivos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte:
L E I

Art. 1º - Ficam criadas 05(cinco) vagas ao Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, e 01(uma) vaga ao Cargo Efetivo de Enfermeiro, para ampliação do Quadro de Cargos Efetivos do Município, constantes na Lei Municipal nº 1.900/2011.
Parágrafo Único - As vagas serão preenchidas mediante a convocação de candidatos aprovados em concurso público vigente.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:73F2D21E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1922/2011

D*ispõe sobre contratação de Motoristas de Transporte Escolar em regime emergencial* por excepcional interesse público*, e dão outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação em regime temporário (CLT) de 03 (três) Motoristas de Transporte Escolar com CNH categoria D ou superior, para suprir as necessidades do Sistema de Educação Municipal.
Art. 2º - A contratação se faz necessário, *por ser de excepcional interesse público*, embasado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para preenchimento de vagas no quadro de motoristas de transporte coletivo da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - A contratação deverá ocorrer através de teste seletivo simplificado a ser elaborado por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação.
§1º - A remuneração mensal será de acordo com a classe inicial F e suas vantagens e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da secretaria.
§2º – A contratação terá um prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ocorrer prorrogação máxima por igual período.
§3º – O contrato será rescindido no caso do preenchimento de vaga em concurso público.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam–se as disposições em contrario.

Kleber Calisto de Souza
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2F8BAD0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1920/2022

Cerejeiras - RO, 26 de Julho de 2011.
LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2011

"*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
01 – Câmara Municipal Cerejeiras
01.01 - Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (107)
Valor... .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
01 – Câmara Municipal Cerejeiras
01.01 - Câmara Municipal
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (110)
Valor .....R$ 2.500,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (111)
Valor .....R$ 4.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (113)
Valor .....R$ 5.057,14
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (114)
Valor.....R$ 1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (115)
Valor.....R$ 2.500,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (117)
Valor.....R$ 1.942,86
010310001.2.045 – Manutenção Científica e Tecnológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprio (122)
Valor.....R$ 2.000,00
Total.....R$ 20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BEB5A33C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2011

Processo: 486/2011
Extrato do Contrato: 071/2011
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Auto Posto Dois Irmãos Ltda.
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerejeiras - RO.
Preço: R$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).
Prazo de Execução:
Data: 18/07/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D2E581C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2011

Processo: 2224 e 2254/2011
Extrato do Contrato: 072/2011

Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Ércio de Almeida Mercearia - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização de todas as atividades alusivas às comemorações do 28º Aniversário de emancipação política do Município de Cerejeiras.
Preço: R$ 108.950,00 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: até dia 07/08/2011
Data: 02/08/2011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DBFEB03

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 049/2011/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) CLEIA SOUZA SANTOS aprovado no Teste Seletivo, realizado em 11.01.2011, na Categoria de PROFESSOR/PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), de acordo com o Edital n.º 001 /2011, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
01- Certidão de Nascimento e/ou casamento
02- Cédula de Identidade (Original e cópia).
03- CPF;
04- Titulo de eleitor;
05- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
06- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ;
07- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
08- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações Militares
09- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
10- Original da prova de quitação com a Fazenda Publica do Estado de Rondônia;
11- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
12- Carteira de Trabalho.
13- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
14- 01(uma) foto 3x4, recente e colorida.
15- Conta corrente Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do Comprovante;
16- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço Publico nos últimos 05 anos;(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecido)
17- Atestado Medico evidenciando a aptidão para função pretendida;
18- Declaração que não responde processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecido)
19- Certidão Negativa de antecedentes Civil e Criminal da justiça Estadual e Federal;

CEREJEIRAS-RO, 04 DE AGOSTO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:97C2A854

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 050/2011/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), CREMILDA GOMES VORPAGEL, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

CEREJEIRAS-RO, 08 DE AGOSTO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:17242C85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONCURSO PÚBLICO 003/2011

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA RO

Cargo: ADVOGADO 16 Candidatos
Inscrição Nome
313059 ADRIANA KLEINSCHMITT PINTO
305992 CALEBE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO
294900 DANIEL CAMILO ARARIPE
302783 EDERVAN GOMES DA SILVA
298119 EDSON EMILIA DA ROCHA
300672 FRED MERCURY FREITAS MATOS
300271 JOZIMEIRE BATISTA DOS SANTOS
298230 LARISSA HELLEN DA SILVA
293532 MARCIO BRASIL MAIO
303121 MARCIO SUGAHARA AZEVEDO
293344 NAIARA CAMARGO
293421 NILCEIA SILVA COIMBRA
296381 PATRICIUS SOUSA OLIVEIRA
296523 RENATA LOPES DE OLIVEIRA
313274 ROBERTO ASSIS DE FREITAS
313315 THALIANY PEREIRA RISSI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 171 Candidatos
Inscrição Nome
300322 ADRIANA CARLA FEBA
300725 ADRIANA ROCHA DE JESUS

294337 ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
305703 ADRIANO BARBOSA CAMPOS
294202 AGEU FERNANDES RODRIGUES
296000 ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE
302357 ALONSO ALAOR SILVA
304284 ANA CAROLINA DE MOURA SOUTO
295020 ANA CAROLINA LIMA PEREIRA
298844 ANDERSON APARECIDO DE SOUZA
296959 ANDREIA CAVALCANTE LIMA
295812 ANDREIA RODRIGUES
293781 ANDRIANE GRACIELA RUPPENTHAL
297377 ANTONIO GODINHO COELHO JUNIOR
298706 ANTONIO MENDES
301686 ARTUR DA COSTA LOUZEIRO
293891CALITA FERNANDA SILVA DOS SANTOS
299012 CAMILA CRISTINA COELHO
312960 CARMEM TAINARA DE SALES ESPÍNDOLA
303719 CASSIANA PAIXAO DA SILVA
296185 CHARLESON LUCIO NASCIMENTO
297149 CLANDERSON VIEIRA LEAL
294697 CLAUDEVAN CAMARGO COSTA
303341 CLAUDIO SIQUEIRA DA SILVA
313038 CLEBSON MARCELINO PEREIRA
303465 CLEIDE BARBOSA DE SOUZA
294954 CLEYDIANE ALVES SOARES
313394 CRISTIANE GUEDES GUARIBANO
313248 CRISTIANE PRUDENTE DA SILVA
298334 CRISTIANE RODRIGUES LEAL
302192 CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO
301719 DAGLIANE PRISCILA FREIRE DE PAULA
305771 DAIANE DA SILVA MAGALHÃES
294964 DANIELI FLÁVIA DA SILVA CONCEIÇÃO
305692 DANIELLE GRACIELE DA SILVA
294050 DANILO FERREIRA DA SILVA
301264 DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA
313376 DEMETRIA JUAREZ DE ANDRADE
295826 DIONI REZENDE DE ABREU
294713 DJEYNIS MIQUELI MUNIZ DE OLIVEIRA
305857 EDSON CESAR RIBEIRO
305862 EDVALDO GOMES
300395 EGNALDO DOS SANTOS ALVES
303322 EGNALDO SOUSA PEREIRA
303668 ELBIO VIEIRA
298679 ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
303938 ELIENE ROQUE
313223 ELISANGELA PEREIRA ALENCAR
295599 ELIZANGELA FELICIA LIBORIO
297010 FABIANA ALVES DE SOUZA
294207 FABIANE CRISTINA SANTANA NEVES
304811 FABIO PEREIRA SILVA
301792 FABRICIO ALMEIDA DE BARROS
302135 FAGNER DOS SANTOS CRUZ
294461 FATIMA APARECIDA JUNGES
294015 FERNANDO NUFFI PICHEK
294922 FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
304327 FRANCIELE BATISTA FERNANDES
313016 FRANCIÉLI DA SILVA TOLEDO
305976 GERALDO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
297321 GEZIEL RIBEIRO COSTA
298927 GIGLIOLA ARDAIA DE SOUZA
305224 GILBERTO AUGUSTO DA SILVA
305322 GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR
312974 GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA
300844 GLEICI RODRIGUES BENTO
302444 HELIO SEVERINO DA SILVA
298085 IGGO MENDES ALVES
305793 ILIDAIANA SMANIOTTO
296775 ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES
294549 INDIAMARA SAMANTA CARLA DE AMORIM GONÇALVES
303426 IRACI FERNANDES SANTOS
294529 IRES RIBEIRO DE LIMA
296679 IRIVANIA KIIHL DA SILVA
299506 IVANE DA SILVA SOARES
294403 IZILMA REGINA CLOSS
313072 JACKSON DAMIAO PONTES
313224 JESSICA ALVES PEREIRA
300509 JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS
304722 JOÃO BÔSCO RICARDO JÚNIOR
300758 JOSCINEI DA SILVA FERREIRA
298691 JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO
298430 JOSÉ THIAGO DOS SANTOS
293839 JOSEFA COELHO
296397 JOSEFER FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA
302817 JOSIEL GOMES
295639 JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA
298337 JOSIMAR BORGES DUARTE
302580 JOSSEMAR GOMES
303893 JOSUÉ ABRAMOSKI
295765 JUDRIELEN JESUS COUTINHO
305369 JULIA GRACIELA PRADO TELES
312977 JULIANA BARBOSA CARDOSO
301667 JULIANA MARCELINO GOMES
295254 JULIANO DO CARMO MARTIM
293426 JUSCILENE CARLA LEITE
300306 JUSDEMAR LUIZ MARTINS
293913 KATILAINE FERNANDA DOS SANTOS
298011 LAÍS VIEIRA DA COSTA FERREIRA
295659 LEANDRO NÉZIO LIMA DA SILVA
313266 LEANDRO PEREIRA COSTA
312983 LETÍCIA CAROLINA DE OLIVEIRA
294385 LUAN DIEGO RODRIGUES RIBEIRO
303393 LUCIANE ALVES DA SILVA
305444 LUCIANO FERREIRA
298385 LUIZ CEZAR EVANGELISTA FANTIN
297795 LUIZA KEDILY ROQUE
298206 LULUANA TEIXEIRA SABINO
294367 LUZIA ARCANJO SALMENTO
298509 MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
299890 MARCIA DOMICIANO DE SOUZA
313257 MÁRCIA MARQUES NOGUEIRA
295369 MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
295297 MARCOS CLAUDEMAR GOMES
304245 MARIA APARECIDA BUENO
305411 MARIA JOSELDA PEDROSO DE OLIVEIRA
301922 MARILENE DE ALMEIDA
294148 MARILENE MORAES DAS NEVES DA SILVA
304585 MAURO SERGIO CARDOSO
305982 MICHELLE PEREIRA COSTA
296633 MIGUEL BET CASTILLO MAMANI
294857 MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA
297328 MIRTA DOURADO NERY
300781 MÔNICA GONÇALVES PEREIRA
301226 NILZA FERREIRA DA SILVA
304908 ODAIR DA SILVA
303042 OSÉIAS NEEMIAS DE LIMA
295808 OZIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
304749 PAMELA RODRIGUES DE VEIGA
294872 PATRÍCIA NASCIMENTO DE SOUZA
298751 PATRICIA SILVA DE SOUZA
304151 PAULO RUCKER DO NASCIMENTO
300625 PEDRO GONZALES JUSTINIANO
295792 PETTERSON THIAGO BATISTA GOMES
294583 RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
293929 REGIANE VIEIRA DE LIMA
298899 REGINALVA WILL
296411 RITA DE CASSIA DOS SANTOS
300495 ROBSON SOUSA RODRIGUES
304254 RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA
297324 ROSANA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
297457 ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA
296746 ROSE FOGANHOLI
297188 ROSELENE MATOS LOPES
304445 ROSENILDO SENA RODRIGUES
295466 SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA
298942 SARA DO AMARAL
293468 SARA MENA FELBERG JACOBSEN
312965 SEMARA DA SILVA

299117 SERGIO CAETANO DE CAEVALHO
298954 SIDNEY ALVESS PESSOA
305121 SILAS FURLANE DE OLIVEIRA
296404 SLVIA LEONEL DO NASCIMENTO
304962 SOLANGE LEANDRO DA SILVA
298456 SONIA DEODATO SEBASTIÃO
297271 SORAIA MARTINS DE ANDRADE
313470 TAICIANE MICAELE SILVA FAVALESSA
300966 THAINARA DELMONDES DA SILVA POSSAMAI
293604 THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO
304347 UÉLITON BATISTA FERNANDES
303069 UVERLANDIA DANIELA HILARIO DE JESUS
303649 VALDEMIR NEIVA OLIVEIRA
299768 VALERIO GOMES DE SOUZA
297752 VANDERLÉIA DA SILVA
301928 VANESSA SOUZA ARAUJO
299646 VIVIAN RODRIGUES NEVES
296699 WELLINGTON CRIZAN DUARTE
295899 WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE
295523 WISLEY MACHADO DE LIMA
304883 ZENILDA SERRATH MENDES
294635 ZILNEY LUIZ DE FREITAS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) 77 Candidatos
Inscrição Nome
301218 ADRIANE MAGALHÃES
295932 ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
297449 ANA PAULA PEREIRA
296652 ANDERSON GOMES
294334 ANDERSON MACHADO BLEDOW
302439 ANDERSON RENNE DE SOUZA BATISTA
312975 ANDREIA CARLA GARCIA DE MOURA TABORDA
295539 ANDREIA MACARIO DA SILVA
303921 ANDREIA VARELA
298955 ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO
295089 AUGUSTO CESAR SILVA DE CASTRO
298123 BRENA MAIANA BRUNEL RODRIGUES ALVES
294390 CAMILA FONTINELLI DA SILVA
298619 CLEDINEI SANTOS BORGES
299355 CLEONICE FERNANDES MENEZES
313260 DEBORA GUEDES VIEIRA MOTA
296622 DELISMAR LOPES RIBEIRO
305252 DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
293553 EDUARDO OLIVEIRA MAIA
297909 EDY CLAUDIO DE ALMEIDA MOREIRA
303461 ELIANE DE MORAIS
305694 ELIATRIZ AZEVEDO PEREIRA
296439 ELÍBIA PAOLA DA SILVA FERREIRA
295078 ELIOMAR GOMES CARDOSO
295954 ELMO CRISÓSTOMO FILHO
294998 ELUAN BORGES FREDERICO MARTINS
299741 EMILIA CRISTINA LEMES
303305 ERMESSON ALVES DE MORAES
303489 FÁBIO LEITE BARTOLINI
301236 FRANCIELLI LUZIA DE FREITAS DA SILVA
312984 FREDIMAR MAZIERO
297127 GESSIANE MAYARA DE JESUS
296777 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA
294543 GRECY ELEM LEITE MARÇAL
300767 HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO
301101 INGRID HELEN DE OLIVEIRA VEIGA
312990 IRINEIA ARMENTINA LIMA
302175 JANAINA UCHÔA FRANÇA
295592 JANI GONÇALVES FERREIRA
313533 JEANE SILVA DE ALMEIDA
297774 JENNIFFER STEPHANIE TIEGS NUNES
295871 JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA
313039 JORGE DOS SANTOS
293508 JOSIANE RAIMUNDO MARTINS
302587 JULIANA DA SILVA
295469 JUVENTINO GRACIAS SILVA
305326 KEZIA GONÇALVES DE JESUS
293714 LAIDE SANTIAGO DOS SANTOS
313140 LEANDRA CUSTODIO ROSA SILVA
313073 LENIANE NUNES DA SILVA
294235 LUAN MARCOLINO MANETI
294419 LUCIANO PIACENTINI DE OLIVEIRA
300296 LUCINEIDE DINIZ TORRES
295388 LUENI VALE SILVA
313272 LUZIA FRANCIANE HENKERT
298083 MAIRA DE SIQUEIRA
294642 MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO
294359 MARINA DE ALMEIDA NOVAIS
296563 MAYARA REGINA DE SOUZA
312994 MIDIÃ AUGUSTO DA SILVA
294707 NÍCOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA
305824 NILDA MEURER
300862 NILL LEY BATISTA DE JESUS
313020 QUEITEANE CINTIA MARTINS RODRIGUES
298012 QUELTHON AUSTRAGÉSILO DE OLIVEIRA MORAIS
313270 RONNIE EDUARDO GARCIA DOS SANTOS
301926 SABRINA ENDLICH DOS SANTOS
300730 SANDRO TRINDADE LIMA
313391 SELMO BATISTA TAVEIRA
295077 SERGIO DE JESUS FRUTUOSO
305650 TALITA DE SOUZA CABECIONI
294902 TATYANE AMADO HILGEMBERG
296752 THAIS AGUIAR DE PINHO
299169 VERACI PAULA SANTOS ZANDONADI
313006 VILMA PEREIRA DE LIMA
303310 WELITON FRANCLIN SOBREIRA STAHL
313350 ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 7 Candidatos
Inscrição Nome
303154 AIANE CRISTINA DA SILVA
294296 CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN
294017 ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO
312989 GENILDA FERNANDES DE BRITE
296584 LADI DOS SANTOS
296352 LAURA BEATRIZ DE ARAÚJO
294528 RAFAELA CRUZ ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 16 Candidatos
Inscrição Nome
304869 ADRIANA PEREIRA GOMES
297114 ANDREIA XAVIER RIBEIRO BOZA
305525 CARLOS LIMA FONSECA
295650 CLAUDIA HARDT
298503 EDIR LEGAL PEREIRA
294681 ELIANE DA SILVA TARGINO
313048 FRANCIELE APARECIDA MACEDO DA SILVA
303340 GILCILENE COSTA SOUZA
298628 GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL
303293 IONE TOSCHI FERNANDES
313380 JACKELINE ALVES KRAMER
304270 KÁTIA ELAINE MARQUES DE TOLEDO
294863 LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA DE MOURA
304716 MARIA CRISTINA MOTA GAMBATI
313290 RENATA GABRIELA ALLES DE ALMEIDA
313012 SUZANA DA SILVA PERONE GONÇALVES DE AZEVEDO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) 28 Candidatos
Inscrição Nome
295377 ALISSON PEREIRA FERREIRA
294442 ANA CLAUDIA REIS DE SOUZA
293451 ANGELICA CARNEIRO DE LIMA
313531 ARICIA FRANCISCA GOMES
299729 CLAUDINEI FERREIRA DE SOUZA
305346 CLEODMAR DE JESUS LIMA
293699 DOUGLAS MACCION SANTOS DE SOUZA
313013 DRIELLI RECH DE CAMARGO
301289 EDNEI DIAS MAGALHÃES
296479 ELISANGELA DE JESUS SOUZA
296794 EVERTON PEREIRA DA SILVA

293851 GLEICE KELI CONCEIÇÃO DE SOUZA
312966 JHON ALYSON VILORDO KATUMATA
295609 JOCELI TEREZINHA RIBAS
301463 KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR
302535 LAUDICEIA COSTA SILVA
295102 LUCIA FERREIRA DA SILVA
313254 MARCIA ADRIELI DA SILVA ANDRADE
303396 MARTA FERNANDES DA SILVA
299548 PAULA DAYANE RAYMUNDO DE SOUZA
299869 RAFAELA CUSTODIO DOS SANTOS
298235 ROSALINA RODRIGUES FRANÇA
294465 ROSINEI MENDES DE OLIVEIRA
312987 SULYEN ORNELA FONSECA MOREIRA
305181 TAIZE DE ALMEIDA
299198 TATIANE DE SOUZA CRUZ
301225 VALERIANE JANAINA SANTANA
298743 WALLACY MIRANDA ALVES

Cargo: BIOQUÍMICO 27 Candidatos
Inscrição Nome
298670 ANA LUCIA FERREIRA DE MOURA
297384 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DUARTE
313329 DAIANE MOREIRA MAZZONETTO
294770 DANIELA OLIVEIRA NOTÁRIO
296848 ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI
304923 HELOISE JESKE
313070 JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA
301263 JAQUELINE SANTOS SAGRES
297844 JEANE ALVES DA COSTA
293640 JOCENE OSTROWSKI DE SOUZA
301525 KEYLA POLIANA DA SILVA OLIVEIRA
300928 LEANDRO FROTA DE SOUZA
301128 LETICIA SARACINI
312993 LILITA DE OLIVEIRA MENDONÇA
294292 LUIZ EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA
302639 MYLENNA DE ARAUJO MENEZES DA SILVA
312997 NATÁLIA SOARES BARROS
303354 NATANAEL DE CARVALHO
297221 OSEAS BORGES DA SILVA JUNIOR
303856 PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA
295028 QUEILA CARVALHO DA ROCHA
302346 RENATA VIANA ARAUJO
304535 RENATO AMORIM DUTRA
305479 ROSANGELA SOARES BRANDAO
304972 SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA
305136 THELMA CAMARGO DA MOTA
303578 TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI

Cargo: COORDENADOR FISCAL DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE 11 Candidatos
Inscrição Nome
294868 CINTIA DOS SANTOS FERREIRA
313003 CLEUZENIR DOS SANTOS INEZ
297170 CRISTIANE GONÇALVES BATISTA
300017 DEISE KELLY VIEIRA SILVA
294435 ELIZABETE TEIXEIRA DA ROCHA
293673 JHONATAM MALHEIROS DA SILVA
313132 LUCINETE BALIEIRO
294804 NEILTON SANTANA DA SILVA
296662 RAQUEL JOSÉ MOREIRA
300965 RUTE BASTOS DA CUNHA
313309 VILMARA CAROLINE RAMOS DE SOUSA

Cargo: ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO 2 Candidatos
Inscrição Nome
313200 FABIO JUNIOR DE AMORIN
294218 JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ENCANADOR 1 Candidatos
Inscrição Nome
294703 PAULO HENRIQUE RESCAROLLI

Cargo: ENFERMEIRO 71 Candidatos
Inscrição Nome
304212 ADRIANA CARLA CASTELUCCI
299837 ALESSANDRA MARQUES DA SILVA
302889 ALGEANE NASCIMENTO
304394 ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA
305062 ALINE GOMES FERREIRA
302231 AMANDA CASTRO DIAS SILVA
298857 ANDRE LUIZ GARCIA VICENTE
313153 ANELICE DA CONCEIÇÃO COSTA MACIEL
302008 ANGELUCCI VIEIRA GOMES
302462 AUREA RITA DO CARMO BARROS
296856 BARBARA LOPES RIBEIRO
300560 BENOCI FRANCISCA ARCANJO
313057 BRUNA NERES DIAS
295619 BRUNA RAMOS DA SILVA DROIQUE
297589 CARLA REGINA PELI
312982 CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA
297521 CLEITON FERREIRA DA SILVA
300352 CRISTIANE BARBOSA MENDES
313275 CRISTIANO DOURADO BASTOS GUEDES
303821 CRISTIANO LUCAS DE MENEZES ALVES
294835 DAIANE CABRAL BARROS
304624 DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO
295767 DENILDE DA CRUZ CUNHA
295184 DENISE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
294621 DIEGO DOS SANTOS LUCIO
302276 EDSON GUZANSKY DE LIMA
313459 ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI
313384 ELIZANGELA DO NASCIMENTO CARDOZO
304286 EVERTON LUIZ DA SILVA
304263 FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS
305533 GABRIELA DE CASTRO NICOLAU
299230 GARDENIA RODRIGUES DONDE
313231 GILBERTO JORGE DE OLIVEIRA
299085 GISLAINE NICOLAU DE SOUZA
299964 GLADERSON DE CAMPOS ROCHA
305302 GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
304625 ISABELA VALERIO GUERREIRO
305212 JABNEELA VIEIRA PEREIRA
303683 JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES
302082 JECIFRAN NERIS DE LIMA
302291 JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ
303247 JONES SOARES DE SOUZA
296125 JULIANA BUZAGLO CORDOVIL BETTI
304155 JULIANA LEILA BILIATTO
295098 JULIANO RAMOS DURAN
294999 LILIAN MOREIRA SILVA
302615 LUCIANA GALVAO RIBEIRO
298621 MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO
299925 MARIA CRISTINA MORAES TORTOLA
305769 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
303583 MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL
305786 MARIA VERÔNICA DOS SANTOS LINS
302086 MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO
293931 MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA
295412 MIKAÉLHE DE OLIVEIRA BRUSCHI
302039 MIRELA POTIGUARA PEREIRA DA SILVA
305577 MIRIAN LOPES JARDIM DOS SANTOS
303846 MONICA PATRICIA DANTAS
300632 NARA REJANE FIALES DE SOUZA
298046 NATALI MARCIEL SILVA
299256 NATALÍCIA FREITAS CARVALHO
299365 PRISCILA JULIANA MALASPINA
302881 RENAN PEREIRA DA SILVA
301753 ROSILEI SILVA DO ZACO
298979 SILVIA DE SOUZA SILVA
294209 STHEFANE DAIANA DE CARVALHO AMORIM
300325 SUELEN TEIXEIRA DE FARIA RESENDE
313009 SUZANA DE OLIVEIRA
298009 TATIANA PIZOLOTO
300918 TEREZA SOUZA RODRIGUES
294738 THALITA PAZZINI SANTIAGO

Cargo: ENFERMEIRO ESF 116 Candidatos

Inscrição Nome
296296 ADRIANA DE SOUSA ARAÚJO
302015 ALESSANDRA APARECIDA BERNARDI
303443 ALINE DOS SANTOS HOTTI
313175 ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAIS
297373 ANA CAROLINE QUEIRÓZ DA SILVA
305336 ANA PAULA OLIVEIRA REZENDE
313284 ANDERSON MARCELO DE LIMA
303080 ANDRÉIA LUZIA TOMASI
299750 ANDREIA MARTINS RODRIGUES
294929 ANGELITA MARIA ESTEVÃO
294055 ANNA ELISE OLIVEIRA CORDEIRO
302866 ARIE VIEIRA DA SILVA
297950 ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS
301368 ARISTIDES DA SILVA
296526 BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE
298126 BRUNA FERNANDA DE SOUSA
302002 BRUNO CÉSAR DE FREITAS RIBEIRO
300568 CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA
304159 CARINA TEIXEIRA DA SILVA
306042 CAROLINA CHAGAS DE SOUZA
296592 CAROLINA RIBEIRO PORTEL
303165 CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA
299981 CIRLÉIA GATTI DA SILVA
299932 CLÉIA BENEDITA DOS SANTOS COSTA
297617 CRISTIANE ANTONIA DA SILVA ARRUDA
304614 CRISTINA BRAZ PAULINO
305500 DARCIELE SILVA DE ALMEIDA
305952 DÉBORA MATHIAS ALVES
313197 DIONEIA PINTO DE BARROS
295896 EDSON NEVES
304342 ELESSANDRA SAUCEDO DOS SANTOS
295487 ELOISA GARCIA DOS SANTOS
313333 ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ
304715 FABIANA LUIZE KOPPER
293932 FERNANDA FERREIRA LOPES
299547 FERNANDA PAULA SILVA
306059 FRANCIELI QUINTANAS
302606 FRANCIELLY BILK MIRANDA
305987 FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO
305149 FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES
297918 GECILMA ANDRADE DOS SANTOS RODRIGUES
303188 GEICIMARA ALVES BARBOSA
294394 GENEILTON CABRAL DE SOUZA
295333 GIZETE CAVALCANTE PINA DE ALMEIDA
306045 ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA
294132 JAIR LOPES
296588 JANAINA APARECIDA MEDEIROS MANCA
298266 JÉSSICA UCHOA LIMA
304849 JOSELMA LICE DE SOUZA
304213 JOSIELY MALACO CARDOSO
296093 JOSIMAR DOS SANTOS SILVA
302860 JULIANA DE CAMPOS CÂNDIDO
293394 JULIANA FERREIRA BIAZATTI
303765 JULYE NAYARA FAJARDO ROSSETTO
295578 KARINA GOMES TUESTA
305148 KARINE LUBIANA SATILHO
294797 KAROLINE MAYARA MENESES GONÇALVES
297268 KEITIANY MARIA DA COSTA NOGUEIRA
296413 LAIDIANE DA SILVA BRITTO
305835 LANE MARIA SOUZA DE MELO
297940 LEILA MARIA SOARES DA SILVA
297115 LÍLIAM KELÉA RODRIGUES TEIXEIRA
302297 LORENA FARIAS FALCÃO
301925 LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA
305026 LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO
296072 LUCILENE COELHO SCHONINGER
294093 LUZIA DA ROCHA NUNES
313463 MACKENZ OLIVEIRA DOS SANTOS
295757 MAISA EMANOELA COSTA LUCENA
293433 MARCELA ARAUJO AMORIM
302947 MARCOS BISPO SILVEIRA
296098 MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA
295587 MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA
304628 MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA
293440 MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE
293702 MAYANNE VIGATTI DOS SANTOS
302301 MERY DAIANA ALVES DE ARAUJO
294605 MIDIAN LEIA DOS RIES MACHADO
293738 MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE
303036 MILENA TOMÉ FIGUEIREDO
305505 MÔNICA DOMINATO TEODORO DE SOUZA
294222 MURILO ROCHA MONTEIRO
300338 NATHALIE FRANCO SILVA
300046 NEUZA REIS
313131 NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
297964 PRISCILA COSTA DE JESUS
305830 PRISCILA FERREIRA DE MOURA
306031 QUELI MARINA COELHO DE OLIVEIRA
300044 REGINA DE SOUZA VALERIANO
293705 REGINA GONÇALVES DE SOUZA
299130 REJANE CRISTINA FONSECA MONTEIRO
302302 RENATA SCARPIN
299176 ROBERIO SANTANA COQUEIRO
312998 ROMARIO ALVES DE SOUSA
305921 ROSANGELA TEIXEIRA XIMENDES
303137 ROSIRENE SEEMANN MARTINS
299865 ROZELANDIA ARAÚJI DE AQUINO
303176 SIMONE DE SOUZA LEMES
293474 SIMONE MONTEIRO DA SILVA
301169 SIMONY INACIO DE SOUZA
298014 SOLANGE ALVES DA SILVA COSTS
313062 SUELEN ARAUJO LEITE
304388 SUELI APARECIDA FABRE
303430 SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO
296362 TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO
295782 TALITA YASMIN TOLEDO
300889 TATIANE GOMES DOS SANTOS GALDINO
303515 TATIANE SILVA RECH
293980 THAILACANAPINI
304502 TIAGO RIBEIRO FARIAS
294806 TISSIANE COSTA CARVALHO
304868 TUIRA FURTADO ASSUNÇÃO PINTO
300050 VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA
303895 VANESSA FRANCISCO DO NASCIMENTO
304708 VANESSA LOURENÇO BRASSOLOTTO
294757 WEBSTER SILVA CASTRO JÚNIOR

Cargo: FISIOTERAPEUTA 4 Candidatos
Inscrição Nome
313212 ADRIELI FACHIN CASAGRANDE
313028 JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO
313008 MARCELL OLIVEIRA
312967 PRISCILA GIORDANI

Cargo: FONOAUDIÓLOGO 7 Candidatos
Inscrição Nome
299583 ELISABETH BRIZOLA MACHADO
305201 ISABELE MACIEL FEITOSA DE VASCONCELOS
298159 LUANA DA SILVA ARRUDA
294097 LUIS EDUARDO R BARBOSA
298824 SANDRA VALERIA MACHADO
304115 TAINÁ DOMINGOS DE MELO GASPARELO
303317 YASMIN ALCÂNTARA BELARMINO DA SILVA

Cargo: MECÂNICO GERAL 2 Candidatos
Inscrição Nome
305496 RUAN BARROS RODRIGUES
313295 VALDECIR DIAS DA SILVA

Cargo: MÉDICO 6 Candidatos
Inscrição Nome
303623 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
302286 CÉZAR LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO
313056 ELIZABETH LARISSA SUMIYA IKINO
296177 NOEMI FERNANDES LISBOA
294162 ROBERT FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA
306038 RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO 25 Candidatos
Inscrição Nome
299715 ALESSANDRO FRANCO ABREU
301531 ANDERSON FORTE BACH
298520 ANDREA FRANÇA ALVES
298205 CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO
302617 DAIANE PARAGUASSÚ FAGUNDES
299236 DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS
296864 DIEGO AUGUSTO ZARO
296511 DIOGO DE ALMEIDA SILVA
313256 DORIVAL OLIVEIRA SANTOS
302946 IARA ALVES LOURENÇO
301305 JACKSON BATISTA DOS SANTOS
303766 JUVENILDO DA SILVA JUVINO
303306 KARINA KIZZ DE MACEDO ALMEIDA
300405 KENIA FERREIRA PINTO TOSTES
304126 LEANDRO ANDRE BONA
305296 MAIRON DA NÓBREGA NOGOCEKE
294071 MARCELO ALEXANDRE ANZILIERO
305415 MARIA GABRIELLY BORGHI
303371 MARLON VIEIRA LOPES
304704 PATRICIA PEREIRA DA SILVA
302993 REINALDO KENEDE ALVES
313053 RENATA BRACALI OLIVEIRA
303224 ROGERIO SALANI
305853 SARAH SOARES MENDONÇA ROCHA
300414 SAVIO FREITAS TOSTES

Cargo: MERENDEIRA 16 Candidatos
Inscrição Nome
293410 ADRIANA BATISTA BIANCHINI
298947 ANGELA MARIA ALVES
305702 CLAUDIA ALVES LUIZ
296027 CLEIDE MARCELO
313029 CRISTIANI CELESTE DA SILVA MIOTO
313318 FABIANA ALVES SOUZA PORTO
313161 GISELE DA SILVA OLIVEIRA
303706 JUSILENE FERNANDES OLIVEIRA
313042 LUCIMAR DELLARMELINA TREVIZANI
312991 MARIA LUCIA FELIPE
297088 MARILENE SEBASTIANA DOS SANTOS
298252 MIRIA BARBOSA DO NASCIMENTO
299061 SANDRA SOARES DE OLIVEIRA
294552 SILVANA DE OLIVEIRA PAIVA
297839 SONISLEY ALVES DE OLIVEIRA
304339 TEODOMIRA FREITAS CARVALHO

Cargo: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 23 Candidatos
Inscrição Nome
299300 AGOSTINHO RODRIGUES
305063 ALIRIO FERREIRA SANTOS
304780 ARMANDO XIMENES LOPES
304977 CÉLIO ROBERTO DA SILVA
294311 CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO
299473 DESIVALDO FURTUNATODOS SANTOS
299918 EDILSON PEREIRA OLIVEIRA
305803 EDVALDO GONSALVES DOS SANTOS
305972 ELISMAR DOS SANTOS TEIXEIRA
296022 EVALDO APARECIDO PISTORI
297541 FABIO NEGRI
302662 GILMAR APARECIDO DA SILVA
297812 MOISSES ALVES DA CRUZ
302509 RICARDO LIMA DE SOUZA
313529 ROBERTO LOURENÇO
302479 ROBSON PINHEIRO BOMFIM
302596 SAMUEL BATISTA HURTADO
313372 SELESTRINO DAMASCENO
300746 SIDNEI ADAO MARTINS
297423 SILVIO DA SILVA PRETI
300030 TIAGO_KACOAL@HOTMAIL.COM
294581 WALDINEY TRINDADE MACHADO
295725 WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA

Cargo: NUTRICIONISTA 10 Candidatos
Inscrição Nome
303872 ANA CLÁUDIA SOBREIRA RÊGO
305092 BRUNO CARLOS FERREIRA DE MENEZES
301374 DARIETE DA SILVA CANOÊ
313285 FRANCINALDA CUNHA MORAIS
295807 GABRIELA CAMPOS UDE
295000 ISMAEL HENRIQUE DA SILVA
313010 JANAÍNA DA SILVA
293826 JANAYNA VIEIRA ERMITA
293602 MARCOS ANDRE DE MELO
297899 RENAN DE MORAES SALES

Cargo: ODONTÓLOGO ESF 14 Candidatos
Inscrição Nome
305385 ANDRESSA SANTOS SILVA
302609 DANIELE PARAGUASSU FAGUNDES
297259 DÉBORA ALENCAR BARROS
297471 ERIKA ALINI GUIMARÃES CHALUB DA SILVA
313171 FABRICIO LOPES DA SILVA
294343 FERNANDA FILETTI DALTIBA
294335 FRANCIELLE PRADO DE OLIVEIRA
294108 JOSÉ ODIMAR BATISTA SOUZA
296839 KELCIO MARCUS BERNARDI
302114 LOYANE VIZOTTO CARVALHO
305313 REINALDO PIO DA SILVA
294915 TATIANA RACHEL CORRÊA DO NASCIMENTO
301523 TATIANA VIEIRA GUIMARÃES
295367 TREISEN CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA 4 Candidatos
Inscrição Nome
299895 ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS
298820 GILSON DOS REIS
294021 LAURI CARLOS SALVADOR
298157 REGINALDO ARCANJO SALMENTO

Cargo: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA 2 Candidatos
Inscrição Nome
298174 JACIR VEIGA DE AVILA
304218 JULIO CESAR RITZEL

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 9 Candidatos
Inscrição Nome
295862 ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI
313058 ANA PAULA DE SOUZA
294000 JACILMA DE SIQUEIRA PINHO SALVADOR
313512 JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES
299602 MARCIA CRISTINA FERREIRA MORAES
294931 MARCIO NOGUEIRA DA SILVA
304751 MARIA APARECIDA BENETTI
313465 PÂMELA MALDANER LOPES
313147 THAIANE BLANCH BENITES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 5 Candidatos
Inscrição Nome
296313 ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO
313165 CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO
312999 FELIPE DE SOUZA E SILVA
302240 JEAN BRUNO LIMA DA SILVA
299738 NELSON SOARES DE MELO

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA 4 Candidatos
Inscrição Nome
301872 ANGELITA MARCONDES ANNES SILVA
294019 MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA
304629 SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA
299594 VERÔNICA VIEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 17 Candidatos
Inscrição Nome
301156 EDILAINE PEREIRA DA SILVA
295460 ELAINE DE FATIMA SILVA DE BARROS
297030 ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO
299043 ENY SILVA DE OLIVEIRA CABRAL

294655 ERIKA SILVA CAÇULA
302033 ESDRA DA SILVA
293373 FERNANDA PANCIERI SILVA
295339 JOICE DE MORAES SANT ANA
305791 JOSE LUZ CAIRES NETO
305960 LUZINETE DO NASCIMENTO
305431 MAGDA OLIVEIRA DOURADO
302162 MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
302496 MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO
299776 RAQUEL ALVES DE LIMA DA SILVA
313397 ROSELI DE OLIVEIRA
303838 SCHEILA HAESE
300089 WILLIAN JUNIOR BELO LEMES

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 7 Candidatos
Inscrição Nome
297053 CRISTIANE SANTOS COSTA
304137 ÉDERSON MARCIO FELISBERTO
313001 IVANILDO ARAUJO DO AMARAL
304408 JACQUELINE TATIANA DA SILVA
303640 JOAO WASHINGTON LIMA QUERES
300644 LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS
313528 WESLEY VIEIRA LOURENÇO

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA 46 Candidatos
Inscrição Nome
305792 ALCINERIA ANTERO DE PAULA
313180 ANA PAULA DE SOUZA SABINO
297344 ANGELA SHEILA COELHO
296999 ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA
313080 CLAUDIA ROBERTA ROSA
313340 CRISTIANA VILMA DE SOUZA
294248 DANIELE MENEZES MESQUITA
297529 DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA
301022 EDER COSTA TEIXEIRA
301473 EDILSON MOREIRA VERLY
296748 ELISANGELA POGGERE
302450 ELIZANGELA GONÇALVES CALISTO PINTO
298333 FABIANA RAMOS SILVA
304831 GERSON ZIMOLONG
312981 GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS
304961 GILBERTO MAGALHAES LOPES
303661 HAMILTON HÉDI FURTADO
293484 IRACEMA FONTINELLI CASTRO
296847 IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA
313092 JILDENOR LINO DE JESUS
313354 JOANA RODRIGUES DA SILVA
299363 JOSÉ MOURA DE OLIVEIRA
305228 JOSILDA RABELO FERNANDES
312992 JOSY MARY DA ROCHA
294645 KELIMAR SILVA REIS
294585 LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA
298435 LUANA GOMES DUTRA
300751 MARCOS ANTONIO VIEIRA
295199 MARGARETE BORGES DOS SANTOS
301804 MARIA NILCE SOUZA MONTEIRO
312978 MARIA SANTOS DUARTE
297947 MARLENE PEREIRA COSTA
303320 MÁXIMA REGINA DA SILVA
313005 NELCI DOS SANTOS
302885 NELDE ANACLETO CHAVES
294637 RAIMUNDA RODRIGUES DE ALENCAR
301466 RAQUEL VIEIRA FRANCO
303181 ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
313494 SANDRA DE FATIMA BACCILI CASTILHO DE CAMPOS
301577 SANDRA REGINA SANTANA DE FREITAS
305532 SARA LEE ROSA DE SOUZA
313100 SOÉLEM FREITAS DOS SANTOS DE JESUS
306043 TAMY CAROLINA RODRIGUES LOPES
293393 VALCIRENE ROSA DE SOUZA
302722 VALDENICE DA SILVA UMBELINO
297536 WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA

Cargo: PSICÓLOGO 12 Candidatos
Inscrição Nome
313325 EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA MOTA
301449 GEISIANY HOFFMANN CARDOSO
302498 GLEICIANE BENFICA FERNANDES
305947 HANARA TALITA DUPONT
304642 LEANDRO APARECIDO FONSECA
313230 MARCILENE RODRIGUES DA SILVA
296580 MIRIAM CRISTINA BENEDETI
301467 NADIA MARIA SILVA MONTELO
302275 POLLYANNA DOMARIA
299156 RAFAEL CAMARGO ZANDONADI
300934 ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA
313093 TAUANA BOONE VILLA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS 64 Candidatos
Inscrição Nome
312986 ADIR DA SILVA MACHADO LIMA
313051 ALCINÉIA CADINO SOARES
298944 ALESSANDRA PEREIRA OLIVEIRA
303604 ALEXANDRA NUNES DA SILVA
294249 ALEXSSANDRA PEREIRA DA SILVA
303372 ANA CLAUDIA DOS SANTOS
313271 ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA
296155 ANA PAULA DE OLIVEIRA DUARTE VIEIRA
305969 ANALICE LOPES PEREIRA
305804 ANDERSON BERNARDES DE SOUZA
299625 ANDREIA DOS SANTOS SOUZA BOECHAT
293520 ANGELA RIBEIRO
301658 ANTONIO ILSON DA SILVA
298171 BENEDITA MARCIA DA SILVA NERIS
297605 CASSIÉLE DOS SANTOS FERNANDES
299875 CLEDIMAR ROSA CLARA
305583 CRISTIANE PEREIRA SCHNEBERGER
303098 DANIELE BARRETO SANTANA
304572 DANIELE DA SILVA OLIVEIRA
302789 DEISY KELLY DA SILVA
301504 DEVANILDA FERREIRA DA SILVA
299407 DIONE AMORIM ALBAREZ
297111 DORALICE PEDRO DA SILVA GONÇALVES
304181 ÉDINA MACIEL GONÇALVES
298179 ELENIR DA CONCEIÇAO DE SOUZA
294537 ELISANGELA CRUZ DO NASCIMENTO
295185 ELIZANGELA DOS SANTOS PAES
297810 EVA PEREIRA PINTO
313479 FABIANO CHRISTIE MESQUITA CAVALCANTE
301967 FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA
313123 GERMINA BARRETO
297840 GIVANILDE MARIA DE JESUS DE LIMA DA SILVA
313444 IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA
303127 JESSICA FERNANDES FRANÇA
296556 JESSICA PAULA MORAIS
298238 JOANA APARECIDA DA SILVA
300400 JOSSIANE LEITE RIBEIRO
298103 JUCINEI DE SOUZA NASCIMENTO
296942 LIDIANE SOLANGE DOS SANTOS MATOS
293388 LUANA SILVA DE ALMEIDA
305040 LUCIANO SOUZA DA SILVA
301249 LUZINETE CARNEIRO DE LIMA
297654 MAIQUELINE RAFAELA FUCKS TOLEDO
313034 MARCELA FEITOZA SILVA
305679 MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA
293390 MARIA GORETE DA SILVA PEREIRA
302519 MARIA OLIVEIRA DA SILVA
303557 MARIA REGIA DOS SANTOS ARAUJO
296643 MARLUCI CONCEIÇÃO PEREIRA
305396 MIRIAN FRANCISCO DA SILVA
299220 NIEUDA MARIA DE SOUZA
296456 NILSON FERREIRA DE SILVA
313454 NILVA LARA MARTINS DA SILVA
312980 PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA
300999 PAULA LAIANE CORDEIRO
295357 ROSELI DE OLIVEIRA

300006 SANDRA RAMOS DA SILVA BOCHI
305963 SILBINEIA RIBEIRO DE FARIA
302679 SIMONIA LIMA ALVES
305832 SIRENE BATISTA DE MOURA
305837 SOEDER BATISTA DE MOURA
294837 SOLANGE SIQUEIRA NILLIO
304031 VALÉRIA PEREIRA SOARES
297399 WILIANE GODOI RODRIGUES

Cargo: SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL) 17 Candidatos
Inscrição Nome
304897 ALLAN ROGER SILVA MACEDO
303819 EDILENE SILVA DOS REIS
293893 ELIANE BENEDITA BIANCHINE
297209 ELIZETE DE PAULA SILVA
303635 FRANCISCA ANDRADE DA SILVA
293918 ÍTALO VINICÍUS DA SILVA FLORES
304047 JESSICA PINHEIRO DE ALMEIDA
305842 JUCIELE FERREIRA CORREIA
299410 LAURA CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA
302996 LAYSON KENVEN TEIXEIRA SABINO
312985 LUANA JÉSSICA DE OLIVERIA MESSIAS
305859 LUZIA MEDINA DA SILVA OLIVEIRA
301578 MARIA HERLAINE PEREIRA RODRIGUES
302953 MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS
294340 MEUSA DOS SANTOS MIRANDA
296013 SILVANA CARDOSO MARCELO
305746 VALDETE DA SILVA GONZAGA MARTO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 60 Candidatos
Inscrição Nome
304967 ADELINA AOIAGUI DA SILVA
313382 ADENILSON ROCHA DOS SANTOS
300408 ADRIANA RODRIGUES PEREIRA
313244 AMANDA CASSIÊ MORENO TEIXEIRA
298920 ANA PAULA MENEGAZ PEREIRA
301138 AUGUSTO CESAR QUEIROZ MEDEIROS
300026 BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES
304593 CARLOS ALESSANDRO CHANAN
305190 CLAAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
313205 CLAUDECI VIERA LOPES
293856 CLAUDIA DA SILVA RIBAS
312988 CLAUDIO MARCIO SANTOS DOS SANTOS
305247 CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA
293963 CRISTIANO RAMOS PEREIRA
302976 EDILAINE VALERIO
293427 ELISANGELA RIBEIRO MENDES
294001 ERICA NOBRE FARIA
304956 GECILDA DA SILVA
299313 GLEICY ALVES NOGUEIRA
305787 GREICE ALVES DE OLIVEIRA
304517 HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI
297155 IRANI SIMÃO ANTUNES
305125 IVONE GOMES MIGUEL
303391 JACQUELAINE SANTOS FERREIRA
299084 JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA
295520 JARINA LIMA GONÇALVES
298048 JOSIANE RODRIGUES TYMNIAK
304294 JULIANA ALVES SALOMAO
301711 LEANDRO PEREIRA RODRIGUES
296671 LEILA DUTRA DE OLIVEIRA
298627 LEILA VERNAL SALINA
302379 LEONARDA BRITO DE ANDRADE
299860 LUCILENE DE SOUZA PACO
298270 LUCILENE SILVA MACHADO
305813 MARCIA GISELE PEIXOTO KADES
293503 MARIA CRISTINA TABERT MARCONDES DE MOURA GOMES
299830 MARIA DAIANE OLIVEIRA
304378 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA
304900 MARIA LAURA NAVA TAVARES
300345 MARIA TEREZA GOMES
295093 MARILDO ANTONIO DE ARAUJO
301999 MARILIA BRUNA BEZERRA
302924 MARINES CORDEIRO DOS SANTOS
313025 MARTA ELIAS DE LIMA
304456 MAURO CESAR SOARES DIAS
303251 MICHELE CAMARGO
297295 NOEMIA FERRREIRA CABRAL
313236 PATRÍCIA FABIÚLA MACHADO DE OLIVEIRA
298128 PAULA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA
303874 ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO
297562 ROSA ALVES PEREIRA
293512 ROSANGELA ALVES DE LIMA
302701 ROSELENE ALVES DE SOUZA
297374 ROSENIRA ALEXANDRINO
304820 SANDRA MARIA DA SILVA
299453 SILÉSIA LUZ RODRIGUES
294725 SIMONE ALMEIDA GOMES.
295476 SUZANA NOGUEIRA
300245 TICIANNY ALVES DE SOUZA
313417 ZENEIDE FRANCA DE SOUZA

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF 1 Candidatos
Inscrição Nome
313273 MARIA MARGARETH MARQUES DIAS

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA 2 Candidatos
Inscrição Nome
300985 ANDRESSA GONDERING KEMPIM
304706 KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20 Candidatos
Inscrição Nome
302899 ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO
313007 AMILSON BARROS FERREIRA
294675 ANDRE CASTRO MOREIRA
298290 AUSCILIADORA APARECIDA C NASCIMENTO
295632 EDVANDRO ALVES DA SILVA
296605 ELAINE GUZO DE ALMEIDA
305544 ELIANE TAVARES CHIODI
298860 ELIZETY NUNES DE ANDRADE
313156 EVERALDO ALVES DA SILVA
302429 FRANCIELE CRISTINA DA COSTA
300065 FRANCIELY DA SILVA LOPES
313332 GILMARA LOPES DA COSTA
296420 GILVAN GOMES DA SILVA
303479 ISAEL GARCIA DE MOURA
295887 LUZIA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARAES
296380 MAURO RAFAEL GARCIA
299762 MAXCIONE PRESTES LIMA
298680 ODISMAR FERNANDES DA SILVA FILHO
305082 RAILENE GOMES RIBEIRO
295736 VANDERLEI VENANCIO DA SILVA

Cargo: VIGIA 34 Candidatos
Inscrição Nome
303093 AIAS DE PAULA DA SILVA
313335 ANA PAULA MARQUES
305662 ARILSON RECH BERWANGER
313416 CARLOS ANDRÉ SANTOS
303735 CLEIRE COSTA SOUZA
302985 CLOVES BATISTA DA SILVA
295002 DIEGO MARTINS DOS SANTOS
300989 EDIEL CORDEIRO
297849 EDMILSON DE SOUSA NASCIMENTO
312973 ELI ARAUJO GOMES DA SILVA
297249 ELVIS IHONINIA ALVES
294662 FELIPE REIS
293975 FLÁVIO MACHADO DOS SANTOS
296696 GERSON ZIMMERMANN
313098 GILVAN DA COSTA RIBEIRO
294479 GLAZIANE XAVIER LOPES
299055 ISAAC STOCHI
313094 ISAIAS NOGUEIRA BORGES
299903 IVANETE MARIA REIS

302325 JESSONIAS NOGUEIRA DA SILVA
294490 LUCIANE DE LIMA ARAÚJO
293491 MARCELO BUENO DA SILVEIRA
301217 MARCOS ROGERIO LINHAUS
303227 MAYHARA THAIANA NOGUEIRA
297847 NILSON ALVES DOS SANTOS
303607 OCLAIR CORADELLI
300311 ORLANDO GOMES DE SÁ
298033 OSANA SILVA SANTOS
301695 PEDRO BARBOSA DA SILVA
305056 ROGERIO ALEXANDRE DA ROSA
296359 SANDRO PAULI ROSA
297401 VALCIDES PEIXOTO PEREIRA
297872 VANDERLUCIO DA SILVA NASCIMENTO
304086 WILSON DIAS DA SILVA

Cargo: VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL) 37 Candidatos
Inscrição Nome
293904 ALEANDRO SANTOS DA CUNHA
295819 ALESSANDRO FERREIRA MAIA
304029 ALESSANDRO OLIVEIRA SIDOU
313035 BENICIO ANDRADE SILVA
295394 CAMILA LOUSEIRO MAIA
303404 DARIEL CABRAL ALVES
297817 DOUGLAS DOS SANTOS TEIXEIRA
305566 ELIEL TOMAZ MELO
302061 ELVIS NUNES DA PAIXÃO
294709 FAGNER RODRGIO DE OLIVEIRA
296962 FRANCINEY MOREIRA DE ANDRADE
305554 ITACIR NOGUEIRA DA COSTA
296510 JHONANTAN SILVA DE ALMEIDA
299011 JOAO FERNANDO RUDEK NETO
300247 JOHNNY NATALINO DE SOUZA
295490 JONAS RODRIGUES ALMEIDA
296579 JOSINEY BUENO CORREA
313095 JUVENAL LOPES RIBEIRO
301826 LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA
294930 MAIKON ANTÔNIO DANTAS
295803 MARCOS ANTONIO DA SILVA
294301 MARCOS DE ANDRADE MARTINS
301840 MARCOS PAULO SOARES
296285 MARIA ELIZA OLIVEIRA AZEVEDO
301691 MARLON DA SILVA COSTA
298940 MAXIMILINAO OLIVEIRA GONCALVES
313032 ORLANDO GOMM
302473 PAULO ANTONIO PINTO
297439 RAFAEL GOMES
298788 RENATO MACHADO DE LIMA
294983 ROBERTO CARLOS BERNAL
295817 RONE MARCIO DO NASCIMENTO ARRUDA
293802 RONIVALDO RODRIGUES DA COSTA
301378 SAMUEL SABANE
301503 SAULO CAZUZA DE ANDRADE
296251 VAGNER DE SOUZA VIEIRA
302101 WELTON TIAGO PESSOA
991 Candidatos

Chupinguaia, 08 de agosto de 2011.

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:C5A7B56C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONCURSO PÚBLICO 003/2011

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA RO

Cargo: ADVOGADO
Inscrição Nome
296881 ALTAIR MORESCO
303343 CAMILA ANDRESSA KISCHENER
294216 CARMEM ROBERTA PIETROBON
303830 CELSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
295076 CLARISSA GILMARA BARROS
303869 CLAUDIA FIALHO DE LA FUENTE
295137 DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA
297227 EDIVANDRO JAIR DA SILVA
303376 FLÁVIA PIMENTA FRIGERI
295117 FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA
304309 FRANCISCO LOPES DA SILVA
304742 JOSAFÁ LOPES BEZERRA
304240 JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO
295173 LAURO LÚCIO LACERDA
305223 LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA
296764 LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR
304736 LUIZ CARLOS BARBOSA MIRANDA
298006 MARCELA MOREIRA MARIANO
303561 MARCIA HELENA FIRMINO
305521 MÁRCIA MESSIAS DE OLIVEIRA BEZERRA
305037 MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA
303355 MÁRCIO BATISTA MACHADO
305939 MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO
303660 RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA
293703 REGIANE ESTEFANNY CASTILHO
295667 ROBERLEY ROCHA FINOTTI
293436 ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
313415 VALÉRIO CÉSAR MILANI E SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Inscrição Nome
294008 ADAIANA VILELA DA SILVA LIMA
305462 ADILSON FERREIRA SANTANA
301027 ADRIANO DE SOUZA PERALTA
304070 ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL
297658 ADRIELLI RECH BARBOSA
298584 ALEXANDRE BENTO MACHADO
301887 ALEXANDRE CAMARGO
304842 ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
303117 ALEXSANDRO BEZERRA QUEIROZ
302842 ALFREDO APARECIDO JUSTINO
299770 ALIANE LOPES DE SOUZA
294067 ALINE DE ANDRADE LIMA
299601 ALINE WERLANG RAMIRES
303193 AMARILDETH ZILMA DUARTE DA SILVA
301769 ANA MÁRCIA DE SOUZA
297086 ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES
304121 ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA
299978 ANDERSON COLTRO DA CONCEIÇÃO
298476 ANDERSON WALKERBLAZ DE LISBOA
293513 ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
294603 ANDRELSON REIS DA ROSA
294428 ANDREY WESLLEN SILVA ZEFERINO
304344 ANELISE KÉSIA GONÇALVES FRANCO
304866 ANGELA MARIA DE SOUZA
303800 ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS
298259 ANNA PAULA RODRIGUES DE LIMA
305126 ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES
313099 ANTONIO GILSON SOUSA
296443 ARUAN FERREIRA GONÇALVES
298625 AURILANE BARBOZA NEVES
295191 BEATRIZ FALCO DE MEDEIRA
313071 BRENO GUSTAVO WITT KESTER
302838 BRUNA FELBERG CRUZ
300142 CAMILA DE ANDRADE LIMA
298671 CAMILA LIMA CARVALHO DE ALMEIDA
299137 CAMILA SANTOS PINTO
301616 CARLA VIVIANE GONÇALVEZ BISPO
293457 CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE
300016 CELIANA FIZATO
304088 CELIO ROBERTO DA SILVA
305337 CENI NUNES MACHADO
298469 CIBELLY CAROLINA OLIVEIRA DE MOURA
295030 CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA
293349 CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES
302385 CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA
304690 CLEIDIVAL DOS SANTOS DUARTE

294153 CRISTIANA GAMA DE MENEZES
298581 CRISTIANE FERREIRA
305964 DAIANA LUZ DO NASCIMENTO
304873 DAIANE DA SILVA VALIM
303937 DANIELI SILVEIRA ANTUNES
293770 DANIELLA FRANCO RAMOS
298989 DARCY ISREL DA SILVA
299876 DARLENE LOPES HAESE
305635 DAYANE SILVA FALKIEWICZ
298402 DEOCLIDES RODRIGUES
293633 DHEFESOM ADERALDO SARAIVA
305600 DIANA DOS SANTOS BIZI
295671 DIANA KEILA BEKER
313501 DILSE SILVERIO DA SILVA
297910 DIRLEI DE ANDRADE PINTO
305737 EDER PEREIRA OLIVEIRA
302742 EDILAINE DEGE
313439 EDILSON LEMES INFRAN
303389 EDINA POSSO
300406 EDIRLEI ALVES DA SILVA
295509 EDMAR FERREIRA DA MOTA
302826 EDNA RIBEIRO DE ARAUJO
293850 EDUARDA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
294849 EDVAN DA SILVA PACHECO
313280 ELANE CRISTINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
313081 ELAYNE DA COSTA SOUZA
299877 ELIANE ROSA BLEDOW
296894 ELIANE ROSA DOS SANTOS
302778 ELIAZAR NUNES DE BARROS
313507 ELICA NEGRI PERONDI
293355 ÉLINA MAMI DA SILVA
302989 ELIS GIOVANA SCHWANTES
301265 ELIZÂNGELA HEGUEDIX HACK
293725 ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAUJO
293578 ELSON REIS DA ROSA
294184 ELUSANGELA APARECIDA MAQUIELE
303380 EMÍLIA JACOB SILVA
300165 ERICK RODRIGUES SILVA
293930 ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA
297400 EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED
295410 EVERALDO ACÁCIO DOS SANTOS
303481 EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
305152 EZIO RICARDO MARTINS
305379 FABIANA SOUZA RODRIGUES
294575 FÁBIO CUERDA PIMENTA
294106 FABIO FERREIRA DA SILVA
299987 FABIO WILSON PELLENZ CARVALHO
305420 FABIULA MARTINS DE MOURA
298661 FÁTIMA RODRIGUES
295354 FERNANDA MICHELE PORTES DA SILVA
293629 FERNANDA STAHELSKI DOS SANTOS
313292 FRANCIELE CRISTINA DA CRUZ MACHADO
302748 FRANCIELY RENATA DOS SANTOS
298018 FRANCISCA BATISTA DA SILVA
298232 FRANCISCO KLEBER RUIZ AMORIM
298574 FRANKCIELLE JULIO DA SILVA
301576 GEDEON SARAIVA DA SILVA
303125 GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA
304505 GÉSSICA CRISTINA BEZERRA ELOI
296619 GLAUCIA PAULO DO NASCIMENTO
313258 GLEICIELLY DE SOUZA LATTARO
313526 GRACIELLY VIEIRA DOS SANTOS
297336 GREICE KELLI NOVAIS NUNES
304287 HELIO PEREIRA DA SILVA
297395 HELLEN CRISTINA SILVA PEREIRA
295525 HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA
294330 ILDA COUTINHO BERTON
305287 IRODIZIA DE MORAIS ROCHA
302182 JANAYNA PRISCILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
302779 JAQUELINE SILVA DE SOUZA
298442 JASMINE FERREIRA LOPES SOUZA
313027 JEAN LOPES DA SILVA
298674 JÉSSICA CRISTINA FERREIRA SPIGUEL
303816 JÉSSICA DE SOUZA ALVES
300566 JÉSSICA DE SOUZA FONSECA
302920 JESSICA PAOLA GÔNGARA PEDRAZA
293538 JHONATAN SANTANA DOS SANTOS
294118 JHONNY GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE
293531 JOÃO CARLOS BORGES GUIMARÃES
302655 JOÃO CARLOS DOS SANTOS HACK
304763 JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
299582 JOAO NERES LANES JUNIOR
301513 JOCIMAR DE OLIVEIRA BATISTA
305031 JONATAS MACIEL PAULINO DA SILVA
293968 JONATHAN VARELA DA SILVA
296071 JORGETH SANTOS FERREIRA
305850 JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
294996 JOSEANE SOUZA DA SILVA
293800 JOSENI DIAS DE SOUZA
303269 JOSIANE DA SILVA
294029 JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION
303787 JUCILAINE FERREIRA CORREIA
298142 JULIANA ARCANJO SALMENTO
296393 JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
295133 JULIANAPAULADASILVA
294572 JUSCILENE GUEDES CUERDA
302218 JUVANILDO DA SILVA
302728 KARINE DA SILVA LAGO
313128 KEILA REGINA GOMES DOS SANTOS
304331 LAIR LEITE
293363 LAUCIVANI SOARES MALAQUIAS
297988 LAUDICEIA MARCIA DANTAS
302173 LEIDENIR RIBAS
293502 LINDRACI RAMOS ANDRADE
293555 LUANA ALVES DE SOUZA
304850 LUCIANA OLIVEIRA SANTIAGO
305211 LUCILENE SOARES MORAES RITZEL
305535 LUCIMEIRE DA SILVA CASTRO
296039 LUIZ CARLOS BRANDÃO
295497 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
294361 LUIZ HENRIQUE POLDO FERREIRA
305483 LUIZA FERREIRA DA SILVA
305620 LUMA THAÍS DOURADO COSTA
296405 LUTERO ROSA PARAISO
295113 MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
302324 MAIZA DA SILVA MILANDRI
301987 MARCIA BALBO
297596 MARCILEI BORGES DOS SANTOS.
302080 MARCOS DIELSON SILVA
294197 MARGARETE COSTA SIQUEIRA
293376 MARIA ELIZÂNGELA VASCONCELOS DO NASCIMENTO GONÇALVES
294566 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS
301394 MARIA LUIZA DA SILVA GOMES
303811 MARIA SAMARA PEREIRA LOPES
303699 MARILEIDE DE SOUZA MORETI SOARES
293804 MARILZA DA SILVA FREIRE
293871 MARIZETE GONCALVES FERREIRA
294654 MARLEY DA SILVA DAMASCENO
301784 MAURICEIA LUIZA BISPO
301838 MAURICIO MARTINS ALVES
298798 MAX WILLYAN ANTONIO FAGGION
293782 MAYARA LUANA SOUZA DOS SANTOS
298244 MAYARA ZAYNE DE SOUZA
300123 MELCHISEDEK FRANCISCO PEREIRA PRUDÊNCIO
293353 MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA
304058 MICHELLE DOS SANTOS RIBAS
295422 MIRIAN GOMES DA SILVA
297877 MISLEY ALZÍRIA DA SILVA ESTEVÃO
303899 NOELI DE OLIVEIRA SCARMOCIM
296657 OSANA CRISTINA SCHULZE
293569 PABLO SOARES MALAQUIAS
303536 PATRÍCIA DIAS DE SOUZA
298010 PATRICIA KELLY DIAS LANES
293547 PAULO SERGIO NOVAIS SILVA
302027 PAULO XAVIER LOPES
303028 PEDRO HENRIQUE BERTÃO D´ÁVILA
294085 PEDRO HENRIQUE ZANELLA

300057 POLIANA LINS GARCES
293607 PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
299784 QUEZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA
300106 RAFAEL DA SILVA COSTA
304757 RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA
312961 RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI
295401 ROBÉLIA SILVA DAMASCENO
313141 RODRIGO RIBEIRO CARDOZO
298778 ROGERIO TEIXEIRA SANTOS
301448 ROMÁRIO VIDOTTO
293500 ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
313150 ROSELI QUEIRÓZ DE OLIVEIRA
300371 ROSIANE APARECIDA FREIRE DE SOUSA
304878 ROSIMEIRE BORGES DE FREITAS KLAUCK DO NASCIMENTO
303767 ROSIMEIRE MOREIRA SARAIVA
299985 SÂMIA CAROLINE SAMPAIO CORDEIRO
303949 SANDRA CRISITNA GONÇALVES COSTA
293559 SANDRA HONORATO NOVAIS SILVA
303841 SERGIO FERREIRA DE SOUZA
297302 SERGIO SANTOS TEIXEIRA
305614 SILVANA DE FATIMA SANTANA
313342 SILVIA LETICIA ZGODA
293359 SILVIO DA SILVA SANTOS
305243 SIMONE DA COSTA OLIVEIRA
298237 SIMONI ALVES DE OLIVEIRA
302934 SIRLEIA AUGUSTA MOREIRA
293354 SUELI ANTUNES LUZ
294833 SUSILAIN DE CASTILHOS FERREIRA
297956 SUZY MARA DOMINGOS SANTANA
305229 TANIA HELENA JULIO
293328 TATYARA CRISTINA FERREIRA BERTOZZI
304617 TERESA SOUZA DA SILVA
302823 THAYNARA GRASIELLI DE SOUZA MOREIRA
313371 THIAGO SILVA DE CAMPOS
300715 VANDERLEIA CRUZ DE LIMA
293420 VANESSA GONCALVES FERREIRA
305074 VANILSON DA SILVA RECH
301441 VERONICA DA SILVA
304933 VERÔNICA PORTES DA SILVA
300477 VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTÃO SANTOS
299611 VIVIANNA ARAUJO DA COSTA
302205 WIGNER ALVES LIMA
296613 WILAN SILEYRA LOPES
305663 WILKER WENDER DE SOUZA FAGUNDES
299314 WILSON PEREIRA OLIVEIRA
299627 YANE DE LIMA CALDEIRA DA SILVA
302690 YNGRID FRATA LOPES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)
Inscrição Nome
305946 ADEMILSON UMBELINO DOS SANTOS
313055 BRUNA MARIANE LIPKE DA SILVA
301400 CAMILA MARTINS CARVALHO
304718 CELIO MONZANO SILVA SOUZA
305673 DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE
293495 EDMILSON PAULINO REZENDE
301915 FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA
296838 GICELLIA DE PAULA VASCONCELOS
293534 HELLEN DAYANE FALCAO
300662 JHONATAN GOULART ALVES
304392 JOELMA CAMARGO BARBOSA PEREIRA
301134 JOSELENE LAUVERS ALVES
301205 JULIANA FERREIRA DE SOUZA
302338 JUNIO DE OLIVEIRA MUNIZ
304098 KELLY CASTILHO FERREIRA
313409 LAYANE MARTINS DA SILVA
302438 LILIANE LIMA SANTOS
296960 MAIS DOS SANTOS VENTURA
305854 MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
303530 MARIA MASCENO SILVA
313281 MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ
298900 PAULO AMÉRICO DOTTI
304039 PIETRO ROSSI
301476 ROSANA NERES PEREIRA
302400 ROSANGELAPEREIRA DA SILVA
299550 SANDRA SILVA SANTOS
302675 SIMONICA PEREIRA DA SILVA
303752 SIRLEY AUGUSTO MOREIRA
295606 STEPHANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA
296441 TARLEI CRISTIAN DE LIMA
301241 VILMAR DOS SANTOS COELHO
294778 WEUK DA SILVA SOARES

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Inscrição Nome
293609 ADELI MODESTA SANTOS SOUZA
299421 ALICIANE ZEFERINO DE SOUZA
294961 ARLETE MARIA PEREIRA
297500 DAVI MARTIN
302127 DENISE BATISTA CARREIRO
297743 DILVANY SILVEIRA ANTUNES
298534 EDINA RIBEIRO DOS SANTOS
304096 EDY ALVES DE LIMA
304924 ELISABETH PEREIRA MONTE
294976 ELZA CUSTODIO DA SILVA
305331 GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES
300207 IPONINA DA SILVA AFONSO SANTOS
303567 IVANETE DE FÁTIMA MACIEL DUARTE
305894 JESSICA ARIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
305017 JOAO CARLOS ROSA
299587 JOESLEN JESUS DOS SANTOS
296418 JOSIANE GORETE PEREIRA
305917 LUCILENE LOPES PEREIRA
296857 MARCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS
296869 MARIA ELIZANGELA DE ARAUJO
299697 MARIA SILVA DA MOTA
303741 MARILDA DE BORBA TOREGIANI
305464 MIRIAN PEREIRA BRITO
302745 MIRILZA MORENA CAMELA DE SOUZA
303909 NILDICEIA CASSEMIRO DE BRITO
297322 OLINDA FERREIRA CHAGAS
313430 PATRICIA JOICI MORAES TABORDA
313030 RAFAEL RODRIGUES
305134 REGIANE ALVES BARBOSA
313041 SALETE DA SILVA PEDROSO
295042 SILVANA KELLY BEYER
305018 SIRLENE DE LIMA SANTOS
298929 TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA
313151 VALDINEIA DA CONCEIÇÃO PAREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Inscrição Nome
303447 ALEXSANDRA SOARES RODRIGUES
305537 ANDREA PAIXAO DOS SANTOS
294754 ANDRÉIA APARECIDA DÍZERO
300047 CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
305497 CAROLINA FERNANDES LIMA
298794 CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA
297381 DALILA ELIZANDRA CEROZINI.
295092 DAYANE CEROZINI MARIM
298909 DELVITA AMÉLIA DE AGUIAR
294434 ELCI C. MURBACH CANTO
301746 ELIETE CARNEIRO PEREIRA
303576 ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO
313135 ELIZABETH ANDRÉIA DA SILVA BRITO FAJARDO
304511 EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR
305986 IVAN PRADO DUTRA
295858 JUSSARA JAUDETE RIBAS
305858 LEONI DE FATIMA SANTOS SOUZA
301648 MARCIA MARTINS DA SILVA
305638 MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA LEÃO
303400 MARIA JOSE BATISTA DO VALE
305344 MARIA SALETE DA SILVA
302502 MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA
305069 MARINEY MOREIRA DUARTE
294512 MICHELLY FALCÃO RODRIGUES

305641 ODERLANDE FRANCISCO DE OLIVEIRA
306058 RAQUEL CARDOZO DA SILVA
302236 ROSA CRISTINA DA SILVA
301033 ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA
296347 ROSIMAR SILVA DE CARVALHO
302327 TANIA GONÇALVES BARBOSA
304795 THAYNÁ PRISCILLA FOLLE ALVES

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)
Inscrição Nome
305672 AIRTON DE SOUZA CANTERLE
303250 ANA PAULA DE LISBOA EMIDIO
303145 ANDERSON BROCANELLI DA SILVA
299926 ANDRE SANTIAGO BONFIM
312971 BRUNA LAURA DE FARIA
297089 EDIVAN OLIVEIRA SIDOU
301732 EDMUNDO FILUS NETO
305657 EDUARDO DE SOUZA CANTERLE
296044 ELENI PEREIRA DA SILVA SACCONATO
304859 GUIBSON APARECIDO PINHEIRO
305651 GUSTAVO DE SOUZA CANTERLE
294268 HAMILTON JOSÉ VENTURA
305284 JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS
299278 JESSICA MARIA DA SILVA
303348 JOVANE SILVA DE SOUZA
313126 JULIANA RODRIGUEZ FERRO
303471 LEIDIANE ALVES MARTINS
305695 MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA
295370 MAYCON LUAN MIRANDA DOS REIS
303764 NAIPI ARAUJO RODRIGUES DE SOUZA
294114 SIVALDO GONÇALVES
304324 TARÇO WLYSSES COSTA ALVES RIOS
303602 TATIANE CRISTINA DO PRADO
304946 TIAGO DA SILVA RODRIGUES
294795 VANESSA NAZARIO PINTO
293964 WALISSON VINICIUS DA FONSECA

Cargo: BIOQUÍMICO
Inscrição Nome
313313 ALESSANDRA BASSO
305253 ALEXANDRO NECEFARO KALB
305453 ALEXSANDRO AQUINO
295734 ANA IZABEL CARNEIRO DO CARMO BARBOZA
304613 ANA PAULA SANTANA
313193 ANDRÉ VITÓRIO BAGATTOLI
303223 BRUNO ALBERT CRUVINIEL CORTEZ
305468 CAMILA ANGELINA LEANDRO DE PAULA
301738 DEBORA PEREIRA DE AZEVEDO
304926 DOUGLAS FERNANDO DA SILVA SANTOS
313294 EDGAR MONTEIRO DA SILVEIRA
298968 ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA
298001 ELTON BRITO RIBEIRO
299095 EVANSKELLY CRISTINA FERNANDES GOMES
296886 FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS
298922 FERNANDA AGUIAR SILVA
295737 FERNANDA BERENICE CARNEIRO DO CARMO
296597 FRANCISCO ROBERTO DE BRITO JUNIOR
301511 FÚLVIA PIMENTA FRIGERI
301679 GEAZI ALVES BARBOZA
293995 GENIZE KAOANY ALVES VASCONCELOS
303582 IALI PABLO PANATTO
301320 JANAYLE DE FARIA MIRANDA
304168 JIMENEZ FELIX MOREIRA
312970 JULIANA TOZZI
305558 JULYANA GLANZEL BIDU
301638 KAREN KAROLINE REGIS CAVALCANTE
300419 KARLA CRISTINA ESPUNHARDI
305465 KÁSSIA FALCONI
294250 KATIUCIA KRUGER DE OLIVEIRA
303806 KELLI FABIANE MOREIRA DE FREITAS
298667 KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA
305805 LEILA DOS SANTOS SILVA
297137 LICIANE BATISTA GALVÃO
305668 LINCOLN GAIOFFATTO JORGE
303418 LUCLECIA DO PRADO FERREIRA
304815 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
302952 MAIZA DAVIANA BRANCO
299333 MANUELA MIGLIORANZA
303641 MÁRCIA SATO
300812 MARCIELLY OZORIO
295689 MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO
305397 MARCOS VINICIUS DA CRUZ PISA
304912 MARIA LUCIANA DE FREITAS FERREIRA
305075 MARIELE SANTOS RODRIGUES
305220 MARIO MURACKAMI JR
300222 MAYTÊ SILVA LEITE IKEZIRI
305295 NADIA ADRIANA HERRERO FREDI
299758 NADIA FERREIRA MARTINS
303813 NADIA FRANCIELI ROYER DE MATHIAS
305848 NATÁLIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
304610 NIVEA CRISTINA ULKOWSKI
313518 PAMELA SOUZA BENEDITO
304677 PATRICIA CAMPOS STEDILE
301715 RENATA CARLA DA SILVA
313420 ROBERTA PRISCILA BACCILI CASTILHO MATOS
299067 RODRIGO RIBEIRO DE AZEVEDO
304272 ROGÉRIO RASNIEVSKI
298154 ROSCELY ALVES LUZ
303496 ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO
297466 SANDRO APARECIDO RODIRGUES DE CARVALHO TONINI
296401 SOLANGE BALBINOT DA SILVA DE LIMA
293841 TAIANA DAVIS SOUSA LOURENÇO
304194 TIAGO ANDRADE FARIAS
303633 UENDER CORREIA RODRIGUES PEREIRA
298131 VALDETE BEZERRA LEITE SOUZA
313004 VALDIR PITARELLO JUNIOR
305542 VANESSA AGUIA FERNANDES
303817 WELINGTON DALBEM DOS SANTOS
300331 WILLIAN PIERRO MARIA
296771 WILLIANS DENIS CARNEIRO
305384 WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR

Cargo: COORDENADOR FISCAL DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
Inscrição Nome
302845 CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS
299497 DIOGO DA SILVA SOARES
293842 EVALDO CESAR OLIVEIRA AGUIAR
296704 JAIR OLIVEIRA SILVA
312979 JOÃO EDER FIOROTO ZORDÃO
305098 SUERLEY DO NASCIMENTO
300840 WILLIAN LOPES DE SOUZA
Cargo: ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO
Inscrição Nome
312963 ATAIDE FERNANDES DOS SANTOS
296422 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
303648 DEIVITI SIKORSKI PEREIRA
296101 DENILSON SCHNEIDER BORBA
305001 EDMAR DE SOUZA SILVA
303738 JOSÉ CARLOS TOREGIANI
299605 KEMUEL WILHAN FELIX DA SILVA
313344 PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
303902 RIVANILDO FERREIRA DA SILVA
296961 VAGNER SANTOS DE JESUS PEIXOTO

Cargo: ENCANADOR
Inscrição Nome
301231 CARLOS ANTONIO FELIPE FILHO
303697 GENILDO DE OLIVEIRA SANTOS
297667 JOELSON SOARES DA SILVA
301580 NELSON PEREIRA ALVES
299052 WANDERSON PINTO DE MEIRA

Cargo: ENFERMEIRO
Inscrição Nome
299054 ADRIELI MIRIAN TAVARES LENZ

303970 ALBA POLIANA GAJARDONI
304903 ALESSANDRA PAULA TOMAS PINHEIRO
305102 ALEX SABAI DA SILVA
313513 ALGEU AFONSO RIBEIRO
305067 BRUNO GUIMARÃES TAVARES
305177 CARINE NOGUEIRA NEGREIROS
305516 CILMARA RENAU BECHER
303943 CLAUDINEI DOS SANTOS BOAVENTURA
303712 CRISTIANE DA SILVA
298893 DAGNA KAREN DE OLIVEIRA
313262 DARCI ANTONIA GONÇALVES SILVA
300278 DIEGO FONTOURA DE SOUZA
303452 DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL
305476 DONIZETE NUNES DA SILVA
304203 EDIANE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA
297838 EDINEIA ARAÚJO DE ALENCAR BRANDÃO
304312 EDUARDA KAROLINE ROYER DE MATHIAS
304989 ELIANA LENKE
305096 ELITA TORRES
305571 EMANUEL HENRIQUE FERNANDES
300080 FERNANDA DE JESUS MENDONÇA
295800 FLÁVIA AMÂNCIO PINTO
296750 FLÁVIO DOS SANTOS BARROS
298227 FRANCIELE CRISTINA OLIVIERA DA SILVA
293603 GISELE JACOB PIMENTA
303202 HELOISA DE OLIVEIRA BRAU
301458 HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO
299395 IARA CRISTINA PRADO
298484 INÊZ DE FÁTIMA FRANK
299947 ISMAEL DA SILVA BILATI
302897 ISRAEL ELIAS DE OLIVEIRA
294933 IVONE ALMEIDA SOUZA
305603 JAQUELINE MARIA VENTURELLE
294873 JAZANYA SILVA MOURA
303111 JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA
302558 JOSEANE MONTEIRO DE ARAÚJO
304321 JULIANA DE OLIVEIRA BRANDÃO
297890 JULIANA GALLINA IRBER
296790 JUSSARA DOS SANTOS
298472 KAROLINE FRANK RAMALHO
303116 KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA
304789 LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO
305973 LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA
302070 LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS
294530 LEIDIANE FONSECA VIANA
303637 LÍDIA EVANGELISTA PEREIRA
306023 LILÂNIA PEREIRA GONÇALVES
312972 LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS
302868 MARCELO JOSÉ DE LIMA
295508 MÁRCIA BUENO DO PRADO
313206 MARCIA G DE SOUZA
299761 MÁRCIA SOARES DE MELO
295559 MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
299136 MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO
297117 MARIA LIMA SIQUEIRA SATO
295859 MICHELE OLIVEIRA BACKES
304436 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA
305991 MÔNICA CINDAMAIÁ DE OLIVEIRA
301938 NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA
294559 NÍCIA TÓFOLO LUZ
305499 OSMAN DO CARMO BRASIL
298499 OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
302770 PATRÍCIA DA SILVA MOURA
313349 PAULO HENRIQUE FREITAS LIMA
305340 PEDRO DE SOUZA GOMES NETO
305019 PRISCILA CAMPIN FELBERG
297058 REGIS ANDRE GEORG
301326 RONARA SILVANO DE AQUINO
296987 RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA
313446 ROSELI RODRIGUES PIMENTA BENTO
297773 ROSILENE RUFFATO
313322 ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS
295585 SAMOEL ALGERI
302548 SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA
304596 SIDNEYA NOGUTI
313097 SILVIA KELLY JALLES
305596 SIMONE MARQUES CAETANO
304001 SIRLEI COSTA FERREIRA
305049 SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA
293965 SUELEN MIRANDA DE JESUS
300947 SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA
297700 TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS
302879 TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ
294293 THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL
305482 TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
297539 VALDIRENE CUSTÓDIO DE ALMEIDA
297639 VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
293925 VANESSA DA SILVA SOUZA
305058 VIVIANE LOPES PRADO
305362 VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM
299888 WELITON TEIXEIRA DOS REIS

Cargo: ENFERMEIRO ESF
Inscrição Nome
305473 ABIGAIL FILGUEIRAS DA SILVA
295971 ADERICO BARBOSA
304609 ADRIANA GOMES ROSA
304604 ADRYELLE LEMES DE CAMPOS
302726 ALEX TIAGO ROSA CORTEZ
296979 ALINE CRISTINA DA SILVA
297486 ALLEX RODRIGUES BARBOZA
303413 ALLYNE COSTA ALVES
302716 ALVARO RAGADALI FILHO
293563 ANA CLAUDIA GOIS COLLI
304678 ANA PAULA BORGES DE LIMA
302764 ANA PAULA VIEIRA ROCHA
299259 ANDRÉA DE SOUZA DO NORTE
298260 ANDRÊSSA ALVES XAVIER
298526 ANGELICA DE SOUZA COSTA
294897 ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE
302299 ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
305160 ARIÁDINIS FERNANDES SILVA
298580 ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO
293958 ARIANE AZEVEDO DE MEDEIROS
305192 ARYANE MEAZZA DA SILVA
303956 AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE
301736 BRUNO GÓES DE OLIVEIRA
302492 BRUNO RAFAEL CUSTÓDIO
301587 CILAMAR APARECIDA DA COSTA
303673 CINTIA FERNANDA RODRIGUES
302957 CLAUDETE DESMONI TRINDADE
300023 CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
299562 CLEISON PASSOS DA SILVA
304251 CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO
304162 CRISTIANO BISPO DOS SANTOS
293356 CRISTIANO FONSECA DOS SANTOS
304726 CRISTIELE BARBOSA DE JESUS
295777 CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES
302342 DAIANA ALFARO DE SOUZA
297011 DAIANE ENEQUIO EVANGELISTA
296673 DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO
302883 DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES
301418 DEBORA FERREIRA MEDEIROS
294270 DEBORA FRANCISCHETTO FANCHETTI
298983 DECELE FERREIRA DOS PASSOS
306046 DENILDA CHAGAS
313031 DENISE LUANA MOURA DE JESUS
300938 DENISE MARCIA DA SILVA ANDRADE
301176 DIEGO ANDRADE JOSÉ
304022 DIEGO DA SILVA NEVES
297346 DILCINÉIA PEREIRA DA PAZ
303747 DUANE SILVA MACHADO DE LIMA
305057 EDILAINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
296637 EDIME COSTA ALVES
313522 EDNEIA FERREIRA MACEDO
303519 EDSON RODRIGUES FERREIRA
296880 ELIANA LEANDRO DA SILVA
298744 ELINIR DA SILVA LUCIANO

297793 ÉLISSON CARVALHO SOUTO
294467 ELIZETE CAETANO DA SILVA
302208 ELIZETE SILVA LARA RANGEL
295582 ELLEN DAIANE BIAVATTI DE OLIVEIRA
313036 ELVIS MARINHO DONADON BATISTA
300702 FABIANA DE SOUZA ARAUJO
295676 FÁBIO MOUREIRA LIMA
296295 FÁBIO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS
298495 FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA
297206 FLÁVIA LÚCIA VENÂNCIO MINEO
302859 FRANCARLOS NARDI BOSI
293704 FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE
302980 GABRIELA QUEIROZ ANDRADE
304453 GENI DA SILVA SOARES DIAS
303881 GIVANILDO BEZERRA OSORIO
294860 GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA
295110 GLORIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
295120 GRAZIELE JACOB PIMENTA
297478 HELEM PIRES BUENO
305165 HELIA WYVIANE DOS SANTOS RAMALHO
294495 HELILAILA DENYSE DE SOUZA
299902 HELTON CAMILO TEIXEIRA
300647 HINDIRA ALANA DE SOUZA BARBOSA
297535 HORANA MADARA DE SOUZA MORO
303952 IARA ÂNGELA DO NASCIMENTO FERREIRA
294535 IGOR YOSHIMITSU BAMBIL UJIIE
304615 ILIONE RIGON PEREIRA
301495 IVONETE DE LIMA
303390 IVONILDE LEAL
313023 IZABEL LEANDRA CORDEIRO ESPÍNOLA
295809 JACKELINE NERES DOS SANTOS
300799 JANAINA DA SILVA LUCIO SANDRIN
296012 JANAÍNA TORQUATO DE OLIVEIRA
294829 JANE BEATRIS SMANIOTTO
297875 JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA
298038 JÉSSICA JANONES DE OLIVEIRA
305529 JOCIANE OSTROWSKI
303233 JULIANA BADAN DURATE REIS
303986 JULIANA CARLA GABIATTI
295516 KAMILA DA SILVA SALDANHA
301797 KAREN FERREIRA DE OLIVEIRA
305191 KARINE FERNANDA LINZMEIER
304074 KATALLINE DA SILA NASCIMENTO
296893 KÉSIA GOMES FERREIRA
294610 LARISSA DE SOUSA RAMALHO
302949 LEANDRO BATISTA MADRUGA
301079 LEANDRO BORGES MARTIGNAGO
299295 LEONORA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS
313464 LETICIA DE MORAES FRANCO
298524 LETICIA PAULA DE SOUZA
299109 LETICIA SILVA TESTA
305888 LIÉLIA FERNANDES CRUZ
303363 LILLIAN SAMPAIO RAMOS
295541 LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO.
298725 LUCIELMA AMORIM DA SILVA
295537 LUCIMAR LADISLAU COSTA
295898 LUCIMEIRE PEREIRA
298488 LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA
301717 LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
294717 LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO
306026 MARCELO CRISTIANO DE ALMEIDA SOARES
306003 MARCIA DE CARVALHO VALDETARO
297460 MARCIA FASOLO DIAS
313462 MARCOS ROBERTO BONFIM MARTINS
303627 MARIA AP° SILVA PAIVA
300384 MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS SIMÃO
299979 MARIANA CACÇÃO VILLA
303491 MARIANA VITORINO CANDEIRO
297330 MARILZA ROQUE
313239 MARSAM ALVES DE TEIXEIRA
299076 NÁDIA MARIANO SIQUEIRA
304366 NAIANNE MACHADO CAVALCANTI
303605 NAIARA LUCIA FABRI
303062 NATALIA BIANCHINI DODÔ
297461 NATÁLIA FARIAS MEDEIROS
293405 NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO
305054 PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA
300772 PAOLA SOUZA SANTOS
294617 PAULA FERREIRA TOKARSKI
293712 POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE
299568 POLIANY SATHLER DA CRUZ
299541 PRISCILA ZONTA
299934 PRISCILLA SOUSA DE MENEZES
298736 QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS
304346 RAFAEL LIMEIRA DE FREITAS
297779 REGIANE PONTES GUEDES
304998 RENAN LORENZ
300764 ROBERTA ARAUJO CASTRO
300377 ROBERTA DO NASCIMENTO ANDRADE
301714 ROBERTO CARDOZO DA SILVA
298187 RODRIGO DANILO HERMES
305110 ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
298255 ROSIANE IURCZAK MACHADO
293690 RUBINÉIA CAMILA PEREIRA MACKOVIAK
301488 SABRINA DE ALMEIDA
303825 SABRINA LEANDRO DE PAULA
305343 SANDRA MARIA DOS SANTOS
304794 SEBASTIÃO ROBERTO PINTO
305138 SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS
304056 SILVANA PEREIRA
305329 SIMONE DOS SANTOS
305393 SIRLEY GALLI
305989 SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA
296445 SONIA LEONARDO BATISTA
305553 SUELY FELICIANO DE ALMIDA
294242 SULAMITA ALVES DA SILVA
304109 TAISE TAMIRES CAVALIERI
295282 TATIANA DA SILVA
306055 TATIANE FÁTIMA FRANÇA
305007 TATIANE MENEZES DE BRITO
299291 THATIANY BERNARDINO SILVA
302119 TIAGO CANABARRO PARODE
306036 TIMOTEO DIAS QUINTINO
300788 VALÉRIA DA SILVA AGUIAR
294867 VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA
305087 VANESSA MARIA REIS PEDROSA
304006 VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA
302669 VINICIUS VITAL LUCIO
304892 VIVIAN MIOTO
304645 VIVIANE APARECIDA MOREIRA
304513 VIVIANE CRISTINA DE SOUZA
304886 WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA
299512 WALLUCY LITAIFF CARVALHO
301993 WILLIAN MEURER DA SILVA

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Inscrição Nome
313026 ADRIANA PAZ SILVA
313054 ANDERSON HENRIQUE SILVA
312976 CARLISE RITA BERTOLLO
313000 DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA
313359 ELENIR GUIZONI
312995 EMERSON FRANCO SOARES PEREIRA
313385 HARRISON CARLOS DA SILVA
313373 JOÃO PEDRO SANCHES MARTINS
312964 JULIANA SARTOR
313324 LITIE SILVA FERREIRA
313328 MICHELLI CALAÇA DA SILVA
313218 NÚBIA FERREIRA DA SILVA
313011 PAMELA CHIEREGATE OLIVEIRA
313419 PAULA CRISTINA DE AZEVEDO
313049 RENATO MONTURIL VIEIRA
313374 SINARA MATIKO FARIA MITSUGUI
313227 THAÍS FERNANDA VOGEL CAMPOS

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Inscrição Nome
293524 ANA LUÍZA GONÇALVES RIBEIRO

305122 CIDIA DE JESUS SOARES
295557 GISELLE SEEMANN CASTILHO SCHMIDT
305404 JOSÉ ROBERTO LIMA DA COSTA
305515 LARISSA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO
297542 LAUREN ADRIELE DE MELO SÁ
302915 LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO
300668 MARCOS GRUTZMACHER
305250 MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS
304725 MAYKO EDUARDO CAMARGO ITO
299961 PATRÍCIA DE FÁTIMA BARBOSA DE MORAES
313503 RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA
302511 ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA
300533 SIMONE PEREIRA DA SILVA
302891 TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA

Cargo: MECÂNICO GERAL
Inscrição Nome
313493 DIEISOM WATT GONÇALVES DE MACEDO
313491 IZAEL DOS SANTOS MARTINS
312968 JOSÉ JOÃO DA SILVA
303691 MAIK DO NASCIMENTO PEREIRA
313457 MARCOS RODRIGO APARECIDO DA SILVEIRA
294963 PAULO PEREIRA RODRIGUES
313174 RAFAEL BRITO GOMES

Cargo: MÉDICO
Inscrição Nome
305033 ALAN GONÇALVES ESTRADA
304744 CAIO KLIPPEL AMARAL
302255 EMERSON CASAGRANDE CORBARI
313101 FERNANDA CECY MUNHÓZ LAGO
313502 JÉSSICA OSINAGA GANTIER
313044 JOSÉ GUSTAVO PEREIRA CLOSS
293993 MARCELO MARQUES MENEZES GONÇALVES
304002 SANDRA MARA KISCHENER LOBATO
303807 SONIA CRISTINA RIBEIRO
304450 VAGNER HOFFMANN
303802 VALDINEI MOREIRA DE MORAIS

Cargo: MÉDICO ESF
Inscrição Nome
313411 AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA
295156 EDU HENRIQUE DE AZEVEDO
300191 FÁBIO ROZA DA SILVA
303444 THIAGO COIMBRA FELIPE
303865 VANDERSON NASCIMENTO CABRAL
298589 VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Inscrição Nome
301565 ALAIRTON HOFFMANN
304719 ALESSANDRA BARBOSA
304985 ALINE FABIANE FAZOLLO
306014 ALINY PITTA RIPKE
302938 AMANDA CHAABAN
304101 ANA LUZIA SOUZA BARROS
300003 ANA MARIA BARSZCZ
304895 ANDRESSA CHRISTINE LOVO DA ROCHA
305442 BERNARDO EGIDIO VERONA
301954 CHRISTOPHER SANCHES DA SILVA
304600 DARLENE RAMOS
299529 DIEGO ANDRADE LIMA
294520 DIEGO RICARDO YAMAMOTO DA LUZ
299866 DINÁ SANTOS BONFIM
302259 ÉRICO AZEVEDO SECUNDINO
302965 ETHEL WITT
296104 FABRICIO XAVIER BAIER
313408 GABRIEL CAVALINI DE MELO MAMBULA SALES
296244 GEISE LISSIANE LINZMEIER
303614 GIANCARLO DALLA COSTA
303133 HENRIQUE FANK PAGANOTTO
294597 IARA DE DEUS DOS REIS
305073 JOÃO ORLANDO MENDES CARNEIRO
293614 JOÃO PAULO MENEGOTI
313536 JOMEL FRANCISO DOS SANTOS
303542 JORGE BOLSON JUNIOR
293467 LUIZ FERNANDO MORETO
304073 LUIZ RICARDO CAMARGO ITO
303908 MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA
294038 MAXDELLY LUIZ FAGGION
304948 NEIDE SILVEIRA DUTRA
301960 NICOLA ZANZARINI JUNIOR
313413 OTÁVIO AUGUSTO MILANI E SILVA
300633 PABLO AUGUSTO ISHI
305822 PRISCILLA DE FREITAS BANDEIRA
298130 RAFAEL COELHO CINTRA
304537 RAFAEL PEREIRA DA SILVA
303558 RAYANA FREITAS GIACOMINI
299795 RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA
297044 RODRIGO DE MELO BRUNO
300780 ROGÉRIO MANDU DA SILVA
296783 THIAGO DANDOLINI KERNE
295570 THIAGO KELVYS STRESSER DOS SANTOS
302533 VANESSA MAIA ROQUE MOITINHO
302894 VINICIUS RODRIGO ZAMPARONI

Cargo: MERENDEIRA
Inscrição Nome
297477 ALCIONE LISBOA BRAGA DA SILVA
301283 ALESSANDRA GONÇALVES AGUIAR
313024 ALGENTRINA PESSOA
295031 ANDREIA DOS SANTOS BEYER
305449 APARECIDA BARBOZA PADILHA
296918 CIRENE ROSA DE OLIVEIRA
302490 CLEIA REGINA MORENA MILANE
303589 DORA DELFINO DE SOUZA NOVAIS
313255 ELISANDRA ALVES NUNES DE ANDRADE
294593 EUNICE NUNES FONTES
301453 EVA ISABEL DE ARAUJO
304893 GIZELDA ALVES PESSOA SOUZA
304783 IRACI LOPES GARCIA
302350 IVANETE WUDARSKI
301703 IVONE DOS REIS ROSA
313046 JANE ALVES DO NASCIMENTO DIAS
313018 JANETE DE FÁTIMA DOS SANTOS FONSECA
305263 JOSIANE APARECIDA NEVES DA SILVA
305959 JOSICLEIDE DA SILVA ASCH
302785 JULIANA DE SOUZA JUSTINO GERALDI
313149 KELEN MARA RIBAS
304777 LEA DE ALENCAR JUSTINI
313219 LILIAN ORTIZ
313369 LILIAN VEIGA CARRIHLO
299494 LISETE FIEDLER FERNANDES GADELHA
305204 LIZIANE SOUZA TOLEDO
302865 LUZIA AIKANÃ
295251 MARIA APARECIDA DE ANDRADE ROCHA
313458 MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
298883 MARIA NAZARÉ AIKANÃ
313286 ROSIMEIRE DIAS VIEIRA
297186 SANDRA MARIA CHAVES
294329 SONISLEY ALVES DE OLIVEIRA
302446 SUELI BATISTA DE OLIVEIRA
296535 VALDINEIA APARECIDA VIEIRA
299708 WELDA TELLES DA SILVA
294124 ZENILDA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
Inscrição Nome
299519 ADAUTO NOVAES RIBEIRO
312969 ADELIO PEREIRA DOS REIS
302387 ADEMIR PEREIRA CLETO
305922 ADENIR DOS SANTOS GARCIA
294406 ADILSON DE SOUZA MATOS
293784 ADILSON KARNOSKI DA ROCHA
300022 ADRIANO PEREIRA DA ROCHA
303933 ALEX PEREIRA DOS SANTOS
305206 AMARILDO DA SILVA

303708 ANDERSON AFONSO DE JESUS
305119 ANDERSON ERMINIO
299595 ANTONIO ADAILTON ALVES
302569 ANTONIO MARCOS DE SOUZA
298186 ANTONIO PEREIRA FILHO
304887 ANTONIO SOUZA SALES
294459 APARECIDO DA LUZ DUPINHAKE
303733 AROLDO MACHADO DE LIMA
303769 CÉLIO ROBERTO FRANÇA NORILER
313441 CEZAR PERETTI DE ASSUNÇÃO
295682 CIRINEU CELESTRINO DA PAIXÃO
313040 CLAUDINEI RIBAS
302476 CLEIDINEI DE PAULO MARTINS
296565 CLEITON ANTONIO GERALDI
299581 CRISTIANO RODRIGUES LEAL
296528 DANILO DE SOUZA COELHO
298606 DÍDIMO BATISTA DE MOURA
305593 DIJOVAN DA SILVA TORRES
297811 EDILSON RAMOS DE AMORIM
296440 EDINA FERREIRA LIMA
305273 EDSON VIEIRA PAZ
293606 EGLITY ALVES DE LIMA
295086 ELENALDO PRADO DA SILVA
293668 ELIAS PAES
304974 ELIEZER ALVES DE ARAÚJO
295057 ELIQUEISON RIBEIRO DOS SANTOS
305022 ELIZEU FRANCISCO DA SILVA
293914 ELIZEU RODRIGUES ALMEIDA
299621 ELSON FERREIRA SANTOS
304557 EURIAS LEITE
305551 EVERALDO PEREIRA SOARES
304490 FÁBIO ALVES DE SOUZA
299237 FAGNER DA SILVA SANTOS
297490 FERNANDO PEREIRA DA SILVA
293792 GEITON CAMPOS DA SILVA FILHO
294483 GELSON LINS FILHO
304148 GENESIO LAGASSI VIEIRA
297652 GENILSON RECH BARBOSA
303411 GENIVAL OLIVEIRA SANTOS
297416 GEOVANE PEREIRA RIBEIRO
303415 GILBERTO MIRANDA DAS VIRGENS
299754 HELENILDO DE SOUZA
305545 HELIO DA ROSA
302151 ILSON MOREIRA DA SILVA
299763 ISMAEL BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA
297458 ISRAEL CEZARIO SOUZA
303715 IZAQUE MOREIRA DA SILVA
295127 JAIR CRESPIM
305399 JAIR JOVITO DE SOUZA
305145 JAIRO LERMEN
305889 JHONEY SANTANA DOS SANTOS
304959 JOAO ALBERTO KONZEN
305032 JOAO DOS SANTOS GARCIA
299495 JOEL DE MELO
297371 JOEL FERREIRA DA CUNHA
304634 JOELSON VIEIRA CARRIEL
297994 JOSÉ CARLOS BARBOSA DE LIMA
299415 JOSE MARIA PAULO DOS SANTOS
313412 JOSE NILTON DE SOUZA TORRES
313194 JOSÉ NOBRE GOMES DE SOUZA
313278 JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
302309 JOSIVAN MENDES MARTINS
303894 JOSUE SEVERINO DO NASCIMENTO
297491 JOVAN SILVA TORRES
304374 KERLEI DA SILVA
299271 LAELCIO LUIS DA SILVA
297772 LAERCIO DE CARVALHO MARTINS
305446 LEONARDO BORGES DE PAULA GOMES
295056 LEOVERAL BEYER JUNIOR
297391 LUCIVALDO NUNES DE BARROS
295001 LUZEU AIKANA
313189 MARCOS TULIO GOMES
300697 MAURO APARECIDO DE MORAES
302688 MAXLANE FERREIRA LIMA
313172 MICHEL GOMES
299143 MOACIR DOS SANTOS MORAIS JUNIOR
303361 NICOLAS ALVES MILANDRI NETO
294266 NILTON JUNIOR BORGES
299789 NIVALDO CONCEIÇÃO RAMOS
298803 NIVALDO MACHADO DE LIMA
298861 ODAIR NEPOMUCENO
304847 OZIEL DIAS DE FARIA
294981 PAULO CESAR SOUZA DA SILVA
313379 PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA
296982 PEDRO ROSSACI
301558 REGINALDO DE ANANIAS RODRIGUES
298854 RENATO VERDAN MOTA
305081 RICARDO SOUZA ROSA
293887 ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
294582 RONALDO ADRIANO SILVA DE SOUZA
302744 RONALDO LIMA DA SILVA
305052 RONY RIBEIRO AZEVEDO
304890 RUBENS MARQUES CARDOSO
305332 RUYTER DIAS DA SOILVA
294417 SAMUEL INACIO LEITE
304467 SEBASTIÃO JAIRO CRESPIM
295096 SIDNEY DOS SANTOS E SILVA
294560 SILVANO PAULO CUCCHI
303688 VAGNER DOS REIS ROSA
304939 VALDEIR DIAS ROSA
294586 VANDERLEY MARQUES FONTES
294827 VILMAR ALVES RAIZEL
293998 VILMAR DA SILVA RECH
296782 WANDERLEI DE ARAUJO

Cargo: NUTRICIONISTA
Inscrição Nome
305644 ADRIANA APARECIDA DE CASTRO
304037 GISLENE ROSA MATOS
313050 MARLON SALES MIRANDA
296913 SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA
297305 SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG
298209 SONIA CRISTINA AMADEU FRANCO

Cargo: ODONTÓLOGO ESF
Inscrição Nome
303004 ALESSANDRA RODRIGUES GONZAGA PACHECO
304222 ALINE DA SILVEIRA BERNARDES
313033 ÂNGELA BALBINOTI
303647 ANTONIETA NEIVA UTUMI
313532 BARBARA LIMA
304459 BRUNA DA CRUZ SORROCHE
304434 CAMILA CRISTINA CAMPOS KRIIGER
302543 CLAUDINEI FERREIRA NÓIA
303876 CRISTIAM VELOZO DA SILVA
305408 DANIELA MARINA CAMPAGNOLLI
302433 DEBORA FRANCO RAMOS
302592 DÓRIS MENDES COSTA
300203 DOUGLAS ROGÉRIO MARIA
297107 ELIZANA DE FREITAS MELO
313037 ELIZEU PESSANHA DE SOUZA
304652 ELVIS MAYCON FERNANDES
295555 ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT
313182 GHEFERSON SPECATTE
305589 GILLIARD CLEMENTE BARBOSA
313002 GISELE PEIXOTO PINEDO
303863 ISABEL FIALHO DE LA FUENTE
295442 ITÁFIRA VALE SANTOS
313052 JOYCEMAR COELHO FLAMINI
303468 JULIANA MEIRA VIEIRA
303861 JURANDIR FERNANDO DO NASCIMENTO CABRAL
298605 LARISSA FURINI DE LIMA
303675 LUAN DE SOUZA
295953 LUANA CRISTINA BATISTA KAISER
301971 MARCELLA REBECA BEDIN
313125 MARCIA ELIANA GALINDO
304281 MARCIO ROBERTO MARCELINO
301602 MARIA DE FÁTIMA TANNUS

313461 MONIQUE VERVLOET BRAZ
313527 NATASHA HERYNE MORETTI SCHIAVI
303255 PAMELA CRISTINA TOMAZ GARBIM
304191 RAFAEL DA SILVA BEZERRA
294140 RENAN PEREIRA DA SILVA
304889 TAINAH SILVA VASSOLER
305297 VANESSA BATISTA DA SILVEIRA
298471 VANESSA FLECK
299833 WÉSLEY DA SILVA SOARES

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Inscrição Nome
304295 ANDRE JUNIOR DE OLIVEIRA
302734 ELIAZER VENANCIO DE SOUZA
304421 LEONARDO BARRETO DA SILVA
301893 LUCAS PEREIRA JULIO

Cargo: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
Inscrição Nome
297005 DEVANILSO MARTINS PEREIRA
305693 MÁRCIO TEOBALDO

Cargo: OPERADOR RETROESCAVADEIRA
Inscrição Nome
303220 CLAUDIO APARECIDO PEREIRA
294953 JÚNIOR CÉZAR DE LIMA

Cargo: PEDREIRO
Inscrição Nome
313069 EDIVALDO LEMES INFRAN
313045 IVOLMAR PEIXOTO DO AMARAL
303892 LOURENÇO AIKANA
299549 RONI ANDRADE DE OLIVEIRA
313304 VALMIR ALVES MILANDRI

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Inscrição Nome
294037 ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA
293659 ADRIANO MARCOS ROMANO
313499 ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO
304803 BRUNA LARISSA ANDRADE SILVA
303432 CARLA MARIA FERREIRA CARVALHO
294554 ELAINE SILVA LARA RANGEL
294146 ELIANE NUNES VIANA
293865 LUCIANO VIANA D´ORAZIO
305023 PAULO VENCESLAU SOARES
304805 RITA MAÍSA DE LIMA SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Inscrição Nome
305481 ANA PAULA ALVAREZ DOS REIS
300424 ANDERSON EMANUEL ANICETO DOS SANTOS DA LUZ
294220 DIOGO MARIANO HILDEFONSO
305207 EUCLIDES MEDEIROS DINIZ
296703 FRANKLIN SILES SEBALHO
297265 JARDEL DE DEUS DOS REIS
313497 MAURÉLIO DE ALMEIDA
297818 RUDSON ASSIS SILVA
305732 VALDEMIR SERAFIM DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA
Inscrição Nome
293876 DAVID DE FREITAS ARAUJO
305103 DIRANILDES CHAVES REIS
294115 ELZA RODRIGUES DE SOUZA
295464 IARA CÁTIA SOARES FERREIRA
303106 JOSUÉ BARBOSA DE ARÊA
305801 MARCOS EDUARDO ROMANO
305748 SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Inscrição Nome
303549 ANA SENHORA DE SOUSA
304518 CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA
301760 DAIANE MARQUES CARVALHO
301096 DAMARIS MARGARETE RIBEIRO DE ARAUJO
313389 ELIZÉIA OLIVEIRA DE MOURA
296204 EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI
294062 FÁBIO DA SILVA CARVALHO
293460 FERNANDA MAURA FIRMINO
313327 JACKELLINE CARDOSO DUARTE
299743 JARDEL GOMES DA SILVA
300582 JOSÉ ROBERTO PINTO
297448 JOSÉ SERGIO DA SILVA
305292 LILIAN REGINA SIMÕES
299766 LUCIANA DE SOUZA BUENO
296539 MARIA DE FATIMA GARCIA
300596 NILZA SOUZA PINTO
305676 ROSELEI LUZIA TONET
303423 ROSELI MARCOLINO DAS VIRGENS
313511 SILVANETE LAURA MALHEIROS
295716 VALTEMIR FERREIRA ALVES

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Inscrição Nome
298841 ALESSANDRA NILA SOARES
303585 FRANCISCO DE ASSIS SIDOU
295642 GILSON BARBOSA AMARAL
304192 HEMERSON BIANOR DE ARRUDA
299673 JOZILEIDE MENDES MARTINS
313021 JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES
299585 MARCINES WERLANG RAMIRES
296660 MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA
300837 MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS
293956 ODALICIO ARNALDO PEREIRA
301519 ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE
303593 OSMAR SILVEIRA
301664 PAULO CÉSAR RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Inscrição Nome
298487 706882
304512 ADELINA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA
301852 ADINALDO MARTINS DOS REIS
296333 ADRIANO DAVID DE ARAUJO
302644 ALESSANDRA LIMA AMMA
295107 ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORIN
297193 ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO
293859 ANA PAULA ROSSACI SCHNEIDER
299112 ANGELA MARIA STEVANELLI MALIK
296496 ANTONIA MARIA DE SOUZA CONRADO
299822 ANTONIO JOSE SIDOU
305281 CAMILA VEIGA CATUNDA
305902 CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO
304175 CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES
302191 CILMARA MEURER
301886 CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA
304531 CLODOALDO FERNANDES DE SOUZA
295219 CRISTIANE DOS REIS SILVA
304563 CRISTIANE TREVIZAM
298094 DAGMAR DE MOURA LEAL
313065 DANIELA SOARES PENHA TORRES
295993 DANIELI TALITA RIBEIRO
304937 DANIELLY PENA DE SOUZA
312996 DARLENE FATIMA DO AMARAL
294181 DENISE SCHNEIDER BORBA CAMPAGNOLLI
293658 DIANA FARIA SILVA DE SOUZA
299310 EDINALVA DOS SANTOS SILVA
303437 ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ
303644 ELIANE WOLL DE OLIVEIRA
294539 ELIZANE MARTA DA SILVA
295675 EMILIA COSTA DA SILVA
303138 EVA COSTA SOARES
297540 EVA MARIA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
299344 FABIANA SOARES
298960 FABIANO LIMA FERREIRA
295421 FRANCISCA JOCILANE ALVES

295853 GERONIMO PEREIRA DE ARAÚJO
313287 GÉSSICA LANA CORIOLANO DOS SANTOS
304745 GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA
305349 JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA
296305 JOELMA DAIANE RIBAS
303055 JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA
293861 JUNIOR MARCOS RITZEL
294251 LENICE MARIA RIBEIRO LOPES
313508 LIBERINA LURDES RAMOS
293735 LUCICLÉIA SILVA DO NASCIMENTO
302183 LUCIENI DE AMORIM
298161 LUZIA VANUZA GONÇALVES SILVA RITZEL
294680 MARCILENE APARECIDA MEURER DA FONSECA
301321 MARIA CANDIDA GURGEL
305412 MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES
299771 MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA
305625 MARIA NILZA DE ALMEIDA
313253 MARINEIS DOS ANJOS FERREIRA
296974 NOELI RIBEIRO DA CRUZ
303524 ONILDA FERNANDES DE LIMA
304038 OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE
296516 ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
302955 ROSANGELA APARECIDA ALVES LIMA
305940 ROSIMERE ALVES DE BORBA
301227 ROSINEIA SOARES CARDOSO
303727 SANDRA APARECIDA CEROZINI
301165 SANDRA DE CASTILHOS
299590 SANDRA REGINA RODRIGUES DE CASTRO
297787 SELMA RIBEIRO DA SILVA
302289 SHEILA LOPES SANTOS DE ABREU
302725 SIMONE ALVES DE SOUZA
313403 SIMONE SENA ROSSI
301942 SIRLEY ALVARENGA PINTO
300110 SOLANGE SANTANA SANTOS
305161 SONIA DOS SANTOS FRANCA
303490 SUERLI LEITE
303213 TEREZA GENUARIA GALVANI
303457 TEREZINHA CRISTIANE ORDEIRO
295404 VANESSA REPESSOLD DOS SANTOS
302483 VERA LUCIA DA SILVA
306005 ZEANE SERRATH MENDES
297733 ZELINDA FRANCA LEITE

Cargo: PSICÓLOGO
Inscrição Nome
313124 ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO
300483 ANGELICA MAYARA DAVID SANCHES
301465 ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS
305021 CÉLIA DE SOUZA LOPES
298636 DALINE MOINA GALÃO PALMA
304391 ELDESSANDRA SANTOS DA COSTA
296225 EMERSON ROSA BONFIM
303621 EZEQUIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
302832 FRANCIELI MELATO COLTRO
296997 JOSE FERREIRA BARROS
298685 MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA
302850 NATHÁLIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
304616 ROSIMEIRE NEVES DA SILVA
297409 TAÍS CASTRILLON DIONELLO
304124 TIAGO LUIS DE JESUS SENA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS
Inscrição Nome
302715 ADELAINE LANA DE SOUSA
301766 ADELCIO FERREIRA SANTOS
296437 ADILSON FERREIRA DOS SANTOS
302171 ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO
298572 ADRIANA APARECIDA VILELA DA SILVA LIMA
305251 ADRIANA DE JESUS RIBEIRO
296762 ADRIANA FRANCISCA DE JESUS SANTOS
295286 ADRIELIDASILVABARBOSA
303666 AIUMY ARAUJO DA SILVA
294382 ALCIONE APARECIDA DOS SANTOS
301896 ALDACI DA SILVA RIBEIRO
299614 ALDANIA FELIX DA SILVA
295013 ALESSANDRO DE LIMA
305773 ALINE GONÇALVES GOMES
301959 ALINE PATRICIA DE ANDRADE AMARAL
299622 ALISSON CARNEIRO DE LIMA
301049 ALMIRA SOARES CARDOSOS
301067 ALZIRA ARAUJO DE BRITO
302512 ALZIRENE MOTA DA SILVA
305722 AMARILETH SILMA DUARTE
296814 AMELIA SILVA CASSEMIRO
296529 ANA CAROLINA HINZE
303241 ANA CRISTINA TAQUES DA CRUZ
295070 ANA MARIA DE PAULO VASCONCELOS
301129 ANA PAULA DE MOURA SCHRAMM
298314 ANDREA APARECIDA LOPES DA SILVA
304497 ANDRÉIA DA ALMEIDA MACHADO
299263 ANGELA ALEXANDRA DA SILVA
313367 ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
303346 ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA AIKANA
305203 ANTONIA LUCIENE LIMA
303843 ANTONIA LUZIA MARTINS DA SILVA
295082 ARLINDA SOUZA DA SILVA
302729 AURENI PEREIRA DO NASCIMENTO
303987 AURI MARIA GRZEGOZEWSKI
298934 AZENILDA AIKANÃ
299912 CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA
302168 CARLA CLEIA PEREIRA BROCANELLI
294758 CARLA PATRICIA NUNES FRANCO
300930 CAROLINA GARCIA DA LUZ
300417 CÁTIA DOS PASSOS DA SILVA
302584 CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
299617 CELIA GONÇALVES VAZ
302638 CESAR HENRIQUE GOMES PIMENTEL
303849 CICERO VERISSIMO DE ALMEIDA
299468 CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA
304960 CILENE PINHEIRO
294974 CLAUDEMIR VITAL DE ARAUJO
298275 CLAUDETE GONÇALVES DE ARAUJO
301244 CLAUDETE LEMKE
300168 CLAUDIA DE PAULA BENEDITO
302816 CLAUDIA MARIA GONÇALVES
302465 CLAUDIANA GONCALVES PASSOS
303779 CLEICIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO
303818 CLEIDE MARLI VIONCZAK
313063 CLEMAIR STARICOFF GONÇALVES
297922 CLEONICE PEREIRA GUIMARÃES
301884 CLEUZA DE SOUZA SILVA
303551 CLEVEA TELLES CHAVES MELO
302380 CREUZA ALVES VIEIRA
294977 CREUZA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO
301114 CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
299062 CRISTIANE MARIA DA SILVA
300170 CRISTIANE SOMAVILA
298903 CRISTIMARA DA SILVA
305491 CRISTINA DOS SANTOS
296957 DAIANE SAMARA BATISTA RODRIGUES
303591 DALIANE CRISTINA BATISTA
300182 DALVENISIA CONCEIÇÃO CLEMENTINO
304867 DANIELA CARDOSO DA SILVA
302627 DAVID DE CASTRO PAES
302959 DAYANE PAULINA REZENDE
294318 DEBORA ALVES DA CRUZ
305923 DÉBORA MORETI DE SOUZA
301684 DEIGMAR CANDIDA NASCIMENTO SILVA DE LIMA
313520 DIANA SILVA DE ALMEIDA
294789 DIEGO CEROZINI MARIN
298813 DILVA VIEIRA GUIMARAES
298421 DIMAS RAMOS ANDRADE
300894 DINALVA GONÇALVES DO NASCIMENTO
294695 DIRCEMA TERESINHA BELON
301713 DORACI ANGELONI DE SOUZA
294058 DOROTEIA TEIXEIRA DOS SANTOS
301285 EDEMAR BRANDT
301609 EDILEIA AZANHA DE SOUSA

294587 EDILEUZA RAMOS KWAZA
294282 EDINALVA LANES DA SILVA
293763 EDINAURA DA ASSUNÇÃO
301757 EDINEIA VARELA DA SILVA
303707 EDINEIA VARGAS DOS SANTOS
302059 EDIVAN SILVA TORRES
304753 EDIVANES VIEIRA GONÇALVES
313107 EDNA GOMES CORDEIRO
303596 ELAINE CRISTINA DA ASSUNÇÃO
305863 ELEN GALDENO CERQUEIRA DE SOUZA
302896 ELESSANDRA AMARO DA SILVA
301093 ELEZINETE CONCEIÇÃO DO CARMO MARIN
305164 ELIANE ARCANJO SALMENTO
301115 ELIANE CASTIL CARDOSO DE JESUS
295373 ELIANE CRUZ DO NASCIMENTO
305498 ELIANE DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA
295379 ELIANE FERREIRA DA SILVA
297512 ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
305382 ELIMARA GOMES RAMOS
303378 ELISANDRA DA SILVA CARDOSO
298791 ELISANGELA MARIA DA SILVA
302521 ELITON ROSA DO PARAISO
305188 ELIZABETE BORGES TADAKUMA
298381 ELIZAINE PIRES DA SILVA
305372 ELLEN CRISTINA SILVA PEREIRA
298525 ELZA MACIEL GONÇALVES
294149 ELZEANE MACIEL GONÇALVES
304185 ELZELI MACIEL GONÇALVES
297168 ELZI FOGAÇA PINTO
313516 ÉRICA MARIM
300896 ERICA PATRICIA CHAVES RODRIGUES
299914 ERIEDNA DA SILVA RECH GOMES
304075 ERIZETE NASCIMENTO DA COSTA
304072 ERLY CASSIANO DE ARAUJO BEKER
297459 ERONI LOURES HARMATIUK CARMO ALVES
303449 EUNICE FERREIRA DA SILVA
304766 EVANI DAMACENO HERMINIO
306006 EVANILDA FERREIRA DA SILVA
296215 EVONIR COSTA CAMPOS
301858 FABIANA DA ROSA SILVEIRA
297360 FABIULA CARNEIRO DE LIMA
297000 FRANCIELE DE OLIVEIRA SIDOU
300398 FRANCIELI DE SOUZA
298967 FRANCISCA ELIEUDA ROSENO RODRIGUES
299772 GEISLA PATRICIA DA SILVA SOUZA
294801 GENILSON DOS SANTOS
298356 GEOCASSIA FERMINO SARDINHA
295291 GERVASIO PRADO DA SILVA
297813 GESSICA NAIARA DE MOURA MARTINS
305437 GETULINA PEREIRA GOMES BORGES
300912 GILMAR DE JESUS RIBEIRO
294489 GISLENE DE SOUZA PERALTA
296861 GLEICI GRACIELI DA SILVA
296412 GLEYDSONARA SOARES CARDOSO
294451 GREICIELLE SANTOS HACK
305014 GUIOMAR DE OLIVEIRA GIMENES
299765 HÉLLEN AMARAL SOMAVILA DE OLIVEIRA
294547 HILDA DA SILVA
300133 IDIMEIA ROCHA DA SILVA
305316 ILMA SOUZA BATISTA
293469 IRACEMA FERREIRA DA SILVA
296446 IRACEMA PEREIRA DA SILVA
303263 IRACI DA SILVA SOUZA
303504 IRANI MARIA ALEIXO AMORIM
293489 ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA
302138 IVANIR RODRIGUES AMORIN
294366 IVETE DE JESUS BATISTA
298431 IZABEL MARIA ALVES ORTIZ
295583 JACÓ PEREIRA DE ALMEIDA
301694 JANAINA DE MORAES BACH
303693 JANAINA GONCALVES DA SILVA
304782 JANETE LERMEN
303564 JANETE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS
294706 JANICE MARIA DE ARAUJO
296945 JANICE RODRIGUES
297979 JANIELE BARBOSA DE LIMA
294305 JESSICA APARECIDA DA CRUZ
303674 JESSICA APARECIDA PRADO DE SOUZA
296331 JESSICA MAIARA RIBAS BRIZOLLA
296438 JESSICA RODRIGUES MOTA PEREIRA
313106 JOANA DARC OLIVEIRA DOS SANTOS
295051 JOCELI FATIMA NERES
299777 JOSE CAMILO GOMES
298233 JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
301809 JOSELIA AIKANA
301595 JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
300600 JUCELIA CAMARGO BARBOSA
298921 JUCILENE AIKANÃ
301798 JULIANA MARQUES CARVALHO
305827 JULIANE BERTOZZI MACHADO
300790 JULIANE DOS SANTOS FERREIRA
294431 JULIANE SCHNEIDER BORBA CRISPIM
297592 JUSTINIANA ALVES DOS SANTOS
303725 KEILA SILVA RODRIGUES
296330 KEILI GOMES DA SILVA
304911 KELEN MARA DE SOUZA MORIM
299358 LEINA DOS SANTOS ORTIZ
301573 LENICE SERAFIM DE SA
296901 LENITA PAIXÃO DA SILVA
313250 LEONARDO GONÇALVES FERREIRA
301193 LEONILDA AFONSO ALTINO DA SILVA
294590 LEONOR HELENA BIANCHINI
305035 LEOPOLDINA CRISTINA DOS SANTOS
301873 LIDIANE PEREIRA JULIO
299513 LIGIA MARA FERREIRA GOMES
298506 LINDOMAR DOS SANTOS GARCIA SILVA
304833 LIZIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
294187 LORECI DE FATIMA BORBA
294991 LORENI MARTINS DIEHL
298787 LOURISANDRA TELLES SOARES
295375 LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS
297698 LOURIVALFILBERG
294747 LUANA PEREIRA DA SILVA
297309 LUCIANA DESTRO
305666 LUCIANA FERNANDES DA SILVA
303537 LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA
297219 LUCICREI SILVA DO NASCIMENTO
295178 LUCIELE BISPO DA SILVA
305744 LUCIENE DELABONA TEIXEIRA
296625 LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS
295126 LUCILENE SILVA PERREIRA
298703 LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS
295875 LUCINETE FERREIRA DA SILVA
299505 LUZIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
298189 LUZIBETE DA SILVA
305568 LUZINETE NUNES DA SILVA
300765 MAGNA ALVES DA CRUZ
305623 MAIARA CAMILA HINZE
302810 MAIARA DUARTE DA SILVA
304774 MAILSA PEREIRA DA SILVA
302505 MAIRA CRISTIANE MIRANDA CONCEIÇAO
305904 MALCY OCAMPO DE ALMEIDA
313338 MARCELE DUARTE DOS SANTOS
301579 MARCIA BEZERRA MONTEIRO
303768 MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA
296454 MARCIA FERREIRA DA SILVA
293749 MARCIA RODRIGUES ALMEIDA
299280 MARCIANO GOMES
299435 MARCILENE AUGUSTA DAS NEVES
296976 MARCIO ANDRÉ CORREIA
302149 MÁRCIO VENTURA PENA
294331 MARIA ALVES DA CRUZ
313145 MARIA APARECIDA DA SILVA
298894 MARIA APARECIDA INGLES DOS SANTOS
305424 MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
297298 MARIA APARECIDA RAMOS ANDRADE
300463 MARIA APARECIDA RAMOS PESSOA
303763 MARIA APARECIDA ROMÃO

298440 MARIA DE FATIMA DIAS SOUZA
293397 MARIA DE FÁTIMA JULIO
301583 MARIA DE FATIMA MOURA
295423 MARIA HELENA ALVES DA SILVA
302466 MARIA HELENA DE MELLO
298902 MARIA LUCIA GONÇALVES DA SILVA
304814 MARIA MARTA DE JESUS
295084 MARIA MENEZ DE FREITAS
300121 MARIA RODRIGUES PERREIRA
301635 MARIA SELUTA PEREIRA DE OLIVEIRA
295869 MARIELE KELLY FERREIRA DA SILVA
299633 MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
303522 MARILENE REGINA JOSÉ DE CAMARGO
301618 MARILEY PIRES DA SILVA
295106 MARILZA DA CONCEIÇÃO RAMOS
301112 MARILZA MACHADO MEIRELES
303110 MARINALVA LEMES VANDERLEY
302441 MARINALVA LIMA DE JESUS
300924 MARINEIDE COSTA SIQUEIRA
297802 MARINÊS GUTTERRES DA SILVA DE MORAES
302700 MARINETE COSTA SIQUEIRA
313225 MARIO JUNIOR CAMARGO MARIM
297809 MARIZA GUTTERES DA SILVA
303580 MARIZETE RODRIGUES ANTUNES
294217 MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA
301901 MARLENE SANTOS DOS SANTOS PEREIRA
313423 MARLI BLEDOW
302944 MARLI GUTTERES DA SILVA
304767 MARLUCE GUTTERES DA SILVA
295477 MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO
313195 MAURA BALBO
294352 MAURIZA BATISTA REIS
294402 MAXIMINA ALVES LIMA
294338 MEIRILANE DA SILVA CORDEIRO
295300 MICHELMA PATRICIA SOUZA DA SILVA
299246 MIGUELLINA DE MATOS
305285 MILCILÉIA PENHA GONÇALVES
294158 MIRLENI PAULINA DA SILVA
302513 MONIQUE MIRANDA LONGO
294175 NADIA ROCHA DE SOUZA DA COSTA
301674 NEIDIANE JOICE DE OLIVEIRA
294796 NELCY VARELA
304771 NELSON GOMES DE MOURA
299923 NEUZA PEREIRA DE SOUZA VERONA
303130 NILCE MUNIZ BEZERRA
302464 NILDA APARECIDA PRADO
299808 NIUSDELIA OLIVEIRA ALVES
302046 NUBIA DE SOUZA BATISTA
293901 ODACIR WOLL DE OLIVEIRA
313357 ODILON CAETANO LIMA
301601 OLINDA SILVA FERREIRA
301317 OLIVIA CASSEMIRA DE BRITO
302802 OSMIRA LOURENÇA DA SILVA SANTANA
294386 OURELINO JOSÉ FRANCISCO
313111 PATRICIA CASSEMIRO DE BRITO DA SILVA
303216 PATRÍCIA DE SOUZA NOVAIS
313043 PATRICIA GONGALVES BARBOSA
313477 PATRICIA MARIA DE FREITAS
313496 PAULA ALVES DE SOUZA
295141 PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA
293586 PAULA DIAS
313047 PAULINA RIBEIRO
303455 RAQUEL APARECIDA PEDROSA LIMA
295111 RASANE PAULA MORAIS
295684 REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA
298502 RENATA DIAS MONTALVAO
294393 RITA RODRIGUES DOURADOS
293879 ROBERTO DOUGLAS DA SILVA FERREIRA
302117 RODRIGO RIBEIRO SILVA
305378 ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA
298401 ROMILDA ROSA DA SILVA
294191 ROSA MARIZETE STAHELSKI
299432 ROSANGELA DA SILVA
302122 ROSANGELA PEREIRA
305015 ROSÂNGELA PINHEIRO DE SOUZA
302659 ROSELI CAMPOS SIQUEIRA
299591 ROSEQUELE SOARES MOREIRA
304258 ROSILENE APARECIDA MOTA DOS SANTOS
313022 ROSILENE ROGERIO HOMEM
295900 ROSILENE RONKOSKI PEREIRA
299175 ROSIMEIRE MIRANDA DAS VIRGENS
303475 ROSINEI GONÇALVES FERREIRA
301126 ROSINEIDE SOUZA LIMA
313356 ROZALINA DE LIMA
297348 ROZENI CIRIA DA ROSA
303678 RUTE CEZÁRIO DE SOUZA
302803 RUTH DOS SANTOS PEREIRA
299492 SABRINA LOURENÇO
304710 SALATIEL ALVES DA LUZ
294493 SANDRA LÚCIA HINZE
298827 SANDRA MARA BOOT
299346 SANDRO SANTOS DA SILVA
297852 SELMA ALVES DA COSTA
294602 SELMA SOARES DOS SANTOS
297415 SENHORINHA NERES DA CONCEIÇAO
303571 SILEI FERREIRA DOS SANTOS
301698 SILVANA BOSSO MARQUES RODRIGUES
301563 SILVANA DE OLIVEIRA PENA
297353 SILVANA PEREIRA DA SILVA
295646 SILVIA SIQUEIRA NILLIO
299859 SIMOI DOS SANTOS
301660 SIMONE MARIA DA SILVA
298828 SIMONE RACANELI SARDINHA
294843 SIMONE SIQUEIRA NILLIO
300661 SIRLEIDE AFONSO ALTINO SOUZA
299881 SIRLENE ARAÚJO BATISTA MORAIS
297497 SOELI DA COSTA LEITE
302595 SONIA APARECIDA NASCIMENTO
301155 SONIA DA SILVA MATOS
294993 SONIA MARIA CLEMENTE DA PAIXÃO
295009 SONIA MARIA DE OLIVEIRA
294782 SUELE MIRANDA SANTOS
296508 SUELI BARBOSA DOS SANTOS
303401 SUELI DA SILVA GAMA
298139 SULENIA MATEUS BARBOSA
304474 SUZICLÉIA BALBO DE SOUSA
300373 TANIA ALENCAR GONÇAVES
295670 TANIA BATISTA ALMEIDA
301293 TÂNIA CAMARGO ZIMERMANN BORGES
296593 TATIANE PEREIRA LEITE GOMES
294997 TEREZINHA DOS SANTOS SILVA VIDAL
293896 THAIS ROCHA SANTOS
301991 UILHA APARECIDA PEREIRA MATIAS
301195 VALDINEIA DE ARAUJO
299288 VALDIRENE RIBEIRO MACHADO MOREIRA
303974 VALDIRENE ROQUE
301406 VANDA SOARES MALAQUIAS
304473 VANDERLAN FERNANDES DE SOUZA
302022 VANDERLEA BEZERRA LIMA
299479 VANESSA RODRIGUES MOTA PEREIRA
302516 VANIA DE LURDES DE OLIVEIRA
301307 VANILDA CHAVES DOS SANTOS
303407 VANILDA DOS SANTOS
304285 VERA LUCIA ACCIARI
302153 VERA LUCIA VALJÃO FERREIRA
303887 VILMA ALVES DA SILVA
301883 VILMA BELTRÃO DE MATOS
302120 VILMAR PEREIRA
302762 VILSON DOS SANTOS
302998 VILSON FARIAS VIEIRA
301261 WELLINGTON LEITE DA SILVA
303383 ZENILDE SILMAO DE MOTOS

Cargo: SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)
Inscrição Nome
302667 ADRIANA DOS SANTOS ALVARENGA
296667 AILTON SOUZA DOS SANTOS
302064 ALESSANDRO XAVIER DA SILVA

297043 ANDRESCA DIAS SOUZA
294823 CLARICE CUSTÓDIO DA SILVA
298475 CLAUDIA MARIA DE SOUZA
302680 CRISTIANA DOS SANTOS
302974 EDINA DIAS DE SOUZA
299836 ELIANE HINZE
305598 ERICA XAVIER BORBA
298153 EVA CUSTODIO DA SILVA
302432 GESIANE FERREIRA RIBEIRO
305916 GIDEON LEITE
312962 GIVANILDO ALVES PESSOA
303505 JANICE DO SANTOS NUNES
296753 JOCELENE MARCIA RIBAS INÁCIO
303488 JOSE MALTO ALVES DA CRUZ
303092 JOSIANE DIAS DE SOUZA
296615 JOSILENE SOUZA DA SILVA
304500 LEIDI KEHRLIN VOLKWEIS
303466 LEIDIANE RIBEIRO LEAL
295584 LEONIR DA SILVA JOSÉ DE ALMEIDA
313443 LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA
302549 LUCIANA CUSTÓDIO DA SILVA
301484 LUCIANA DA SILVA MONTALVAO
294555 LUCIENE BRASIL DA SILVA
302554 LUCINEIA DA SILVA CASTRO
299702 LUZIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA
302942 MADALENA FERREIRA DA SILVA
296321 MARCIANE SANTANA GOMES
293779 MARCILENE BATISTA ALMEIDA
293554 MARIA DA PENHA FREIRE DE SOUZA
300838 MARIA DO CARMO NUNES
299909 MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM
304466 MARIA NILZA RAMOS PESSOA DA SILVA
302329 MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA
298527 NADIA APARECIDA BORGES
302434 NATALIA DA ROCHA CARNEIRO
301397 NATANAEL ANTONIO RIBEIRO
302995 PATRICIA DA SILVA VAZ
294423 POLIANA PEREIRA DA SILVA
295652 RAQUEL QUIRINO DA SILVA
293568 RENATA FERREIRA DOS SANTOS
297572 ROSANGELA DA SILVA BATISTA
302417 ROSILENE DOS PASSOSSILVA
293797 ROSILENE LIMA FERREIRA
297315 ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA
301908 SINEIA FERREIRA DA COSTA ABREU
302691 SUZANA IVO DOS SANTOS
302147 TATIANE TEIXEIRA MIRNADA
305636 VALDINEIA MARIA VANINI
296978 ZENILDA PAIVA MOREIRA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Inscrição Nome
304592 ABIGAIL DE SOUZA SANTOS
299535 ADAILTON RESNA AGUIAR
295205 ADIELI GREICI NOVAIS NUNES
297355 ALESSANDRO GERALDI
302876 ANA PAULA FREITAS DE CASTRO
294639 ANA RAYLA GIROLOMETTO
304769 ANALDO ANTUNES LOPES
299986 APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA
294173 ARVELINO GOMES DA SILVA
304801 AURIENE NOVAIS NUNES
303711 CACILDA ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
296081 CARLA ALESSANDRA DA SILVA
293657 CARLA ANDREIA DA ROCHA
305029 CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA
300381 CLAUDIODASILVABARBOSA
293572 CLÉIA DE SOUZA BEZERRA
301302 CLEIDINEIA ALVES PEREIRA
296574 CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
299460 DANIELE FERREIRA DA SILVA
299501 DARIO GOMES TEIXEIRA
298323 DEBORA DAMIAO PONTES
313293 DENER MOREIRA DA SILVA BRUNE
294992 DEUZA BISPO DA SILVA RAMOS
298988 EDILENE MARIA DE MELO
301430 ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
299334 ELAINE FERREIRA LOPES BERTOLI
303572 ELIZIANA JAIME DO PRADO
305104 FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE
294295 GILZILENE DIAS DE FREITAS
313017 GIZELLE ANDREA GONÇALVES
297146 HELZILENE LACERDA DE FARIAS ARAUJO
313364 INÊS PENHA SOARES
302256 ISABEL ALVES PINTO
302768 IVANI DE SOUZA OLIVEIRA
302730 JOANA ANDRADE SANTOS
305895 JOSÉ PEDRO BENEDITO CUNHA
297504 JOSELITA BARROS DE SOUZA
304879 JOSINA DE LOURDES LOPES DA SILVA
305068 KARENTOLEDO DA SILVA
298785 LEILA CASTILHO DOS SANTOS
304918 LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO
295663 LUCIANA LOPES DA SILVA
298660 LUCIANA SILVA SOUZA
293334 LUCIANE GONÇALVES SARACINI
299566 LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES
304841 LUCIMEIRE OLIVEIRA SANTIAGO
304555 LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS
304480 LUCINÊS ALVES DE SOUZA
305230 LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO
304743 LUZIA BARBOSA DOS SANTOS FRANÇA
304885 LUZIMERI MESSIAS DA SILVA
294710 MARIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA
300834 MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA
305741 MARIA APARECIDA MARTINS GONCALVES
304693 MARIA APARECIDA TOMAZINI
302542 MARIA DA PENHA NUNES PEREIRA
304809 MARIA DO AMPARO SILVA
300855 MARIA DO CARMO NOVAIS
299739 MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
300614 MARIA DOS REIS MOREIRA DE SOUZA
301271 MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO
295861 MARICELI FERREIRA DA SILVA
295132 MARILZA CUSTODIO DA SILVA
302761 MARLENE DE CASTILHO SCHUASTZ
313348 MARLUCI RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA
294073 MAYCON JUNIOR RITTER MORENO
304882 MEIRE CRISTINA DOTTI
304754 MIRIAM SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
303478 MÍRIAN LOPES
298455 NELSON DUTRA DOS SANTOS
298326 OZAINA REIS DE QUEIROZ
295143 OZEANE MIRANDA SILVEIRA
293561 PATRICIA RODRIGUES DE MOURA
300785 RANIERE ARAUJO SILVA
304089 RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ
313263 REGIANI ELIZIA GONÇALVES
299889 REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO
300396 RENATA SOUDRE DE SOUZA HERCULNO
303485 ROBSON FERREIRA DE SOUZA
313399 RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
304818 ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO
302229 ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA
297476 ROSENILDA BATISTA DA SILVA
295100 ROSILDA SILVEIRA VIANA
313084 ROSIMEIRE BELO
313307 ROSINÉIA DA SILVA BARBOSA
301569 ROSIRENE PEREIRA DA SILVA
305736 ROZIANE APARECIDA REGO
293608 ROZINEI ALVES MARINHO
295118 RUTE ANDRADE DA SILVA
297591 SALVINA LEMES DA SILVA
303057 SILVANEIDE SOARES DA CUNHA
295021 SILVIA RODRIGUES MESQUITA BUENO
299240 SIMONE DA SILVA ARAUJO
298961 SIMONE FRANCOLINO CAPITÓ
303948 SUELLEN MENDES SATHLER

306062 TANIA REGINA PASSOS DA SILVA
301414 VANIA NUNES VIEIRA
305996 VANIA RAMOS
298453 VAULINDA FERREIRA D SILVA
299072 VERCY DA SILVA
305926 WALMIR CHAVES CORRÊA
306049 WELITTON GEOVANNI MOCHIZUKI

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF
Inscrição Nome
313506 MARLENE DE FREITAS NECKEL
293742 NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA
Inscrição Nome
293934 ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO
300803 JESSICA NUNES URIAS
305611 LUZINETE OLÍVIA TEÓFILO
298765 ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA
301855 ROSINIR APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Inscrição Nome
304499 ABRÃO ULISSES DA SILVA
298523 AGUINALDO QUIRINO ANJOS
305684 AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA
313019 ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER
298077 ANTONIO MARCOS PEREIRA DE FREITAS
304299 DINO CESAR KULBA
302264 EDMILSON JOSE DO NASCIMENTO
305376 FRANCK ROBERTO DE OLIVEIRA
305941 GENIS BOONE
296628 GESSI DE FATIMA FERREIRA FRANÇA
299891 INDIANARA DOMANESCHI BINDI
313383 IVANIA SEVERINO BARBOSA BENEDITO
304665 JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI
304661 JOSE PEDRO
301676 JOSIMAR NEUMANN SANTANA
304797 JULIO CESAR MAURICIO LOPES
304957 LEILIANE GOMES DA SILVA
303586 LEONARDO FELISBINO DA SILVA
296312 MARCIO LOPES
305503 MARIA DO CARMO JACOB
313096 MAYCON JOSE PACHOATO SANTOS
305480 RODRIGO MOREIRA LIMA
305143 RONALDO TEODORO MAURICIO LOPES
298577 ROSELAINE GRACIA DE OLIVEIRA
305994 THIAGO DOS PASSOS
304278 VALDENILDA DIAS DOS SANTOS

Cargo: VIGIA
Inscrição Nome
298946 ADALBERTO MIRANDA DAS VIRGENS
295350 ADAUTO FEU
297313 ADEMIR LAURENÇO DE BARROS
305262 ADERALDO SOARES MORAES
305796 ADIFERSON DE OLIVEIRA FLORES
294180 ADILIO GARCIA SIQUEIRA
302358 ADILSON RECH BERWANGER
304349 ADRIANO NASCIMENTO LEONI
304498 ADRIANO PASSOS BATISTA
296916 ALDEMIR DAVI CORDEIRO
313014 ALESSANDRO FARIAS DA SILVA
305927 ALINDOMAR CARDOSO
297814 ALISSON DA SILVA CARMO
313355 ALISSON VALERIO DE LIMA
303945 ANDERSON DOS SANTOS CARDENAS
296483 ANDERSON IDINEI SCHATZ BEYER
302547 ANILTON JOSÉ LIMA
303369 ANTONIO CICERO PINHEIRO
303659 ANTONIO GOMES NETO
303435 ANTONIO VALMIR CORDEIRO
302178 ARY PEDRO RECH BERWANGER
305463 BENEDITO CAZUZA DE ANDRADE
299467 CARLOS ALBERTO JULIO
302774 CARLOS SERAFIM DE SÁ
295293 CLAUDEMIRDASILVABARBOSA
296144 CLAUDENIR HENRIQUE DA SILVA
302556 CLAUDIO VEIGA DE FIGUEIREDO
302250 CLEITON DA CRUZ DAMASCENO
313113 CRISTIANO LUZ DO NASCIMENTO
301567 DARCI DEONIR RIBAS
296914 DELAIR RODRIGUES
300691 DEVAIR SILVEIRA ANTUNES
302134 DEVANIU SOARES DOS REIS
295392 DIONISIO FERREIRA DOS SANTOS
295724 DIUMAR ZANCHIN
301152 EDENILSON ALVES GONÇALVES
299908 EDER GOMES DA SILVA
313405 EDERSON ANTONIO CAMPAGNOLLI
295857 EDILSON FARIA TEIXEIRA
294432 EDINEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA
303163 EDMAR LEMES VANDERLEY
305167 EDSON DA SILVA FERREIRA
313449 ELIAS DOS SANTOS ALMEIDA
296793 ELIEL SIQUEIRA PEREIRA
302517 ELIEZER ROSA DO PARAISO
303786 ELSON ALVES NUNES
305667 ENILDO COSTA CAMPOS
297511 ERICO DE MELO GOMES
301190 EVERSON HACK
313114 FABIO ALENCAR DA SILVA
296218 FABIO ROBERTO ELY
304979 FÁBIO VAZ DA SILVA
303087 FERNANDO NOBREGA DOS SANTOS
302376 FRANCISCO SIMIÃO DA SILVA
299809 GABRIEL RIBEIRO FIRMINO
302801 GENADIR PINTO DE ABREU
313127 GEOSANE VALÉRIA BANDEIRA GOULART
299520 GERALDO ALVES DE LIMA
301776 GILVANO CIPRIANO DA SILVA
302347 GRAGIANE RODRIGUES DE CASTRO
303804 HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
301274 ISAQUE NOGUEIRA BORGES
300491 IVAN FERREIRA SOARES
296981 IVANILDO DE SOUZA
313425 JACKSON BLODOW DOS SANTOS
313387 JADSON CORREIA DAMASCENO
301748 JAILTON DA CONCEIÇÃO
305448 JAIME ALVES DOS SANTOS
298441 JAIRO ALVES DA SILVA
298977 JAQULINE DE CASTILHO SCHUASTZ
305128 JARLEI HERMINIO
299484 JEAN PAULO FERNANDES GADELHA
294809 JEFERSON BARBOSA FRANÇA
303516 JHONN LENON DE PAULA
295718 JHONNY ANTONIO ZANCHIN
301275 JILSON DE BRITO
296792 JOAO ANTONIO ALVES DOS SANTOS
302797 JOAO FREITAS COSTA
295344 JOAO PEDRO ALVES DOS SANTOS
296695 JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
294986 JOAQUIM DE SOUZA
301399 JOEL APARECIDO PRADO DA SILVA
304920 JOELITON JESUS DOS SANTOS
301656 JONATAN TELLES CHAVES
304792 JONATAS LEITE
302222 JORGE MEDEIROS PONTES NETO
313370 JOSE AMAURI BEZERRA
301119 JOSÉ APARECIDO DE JESUS
303494 JOSE DA SILVA PEREIRA
296910 JOSE DIMAS ALVES DA CRUZ
302620 JOSE FERREIA DE ALMEIDA JUNIOR
297805 JOSE GEREMIAS DOS SANTOS
301107 JOSÉ UILLAME DE LIMA
294663 JOSEMAR FERREIRA
313352 JOSMILDO OLIVEIRA DESOUZA
305289 JOSUE PINHEIRO DE ALMEIDA

301619 JULIO CESAR MORAIS PANIAGO
302169 JURANDIR HENRIQUE XAVIER
313438 JUVENAL DE SOUZA NEVES JUNIOR
301627 KARL NORTHON LEMKE STIMER
301669 LAUDEVIR RUEBENICH
303891 LEANDRO DE OLIVEIRA ROCHA
302425 LEANDRO DIAS PEREIRA
297777 LEIVI JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
295024 LEOVERAL DUMMER BEYER
301725 LOURENÇO RIBEIRO BORGES
296629 LUCIANO MARIM GOMES
300891 LUIZ ANTONIO FAGGION
299087 LUIZ BORBA
313514 LUIZ CARLOS NASCIMENTO
294449 MACIANO MENDES MARTINS
299802 MAICON DOUGLAS DA SILVA
298289 MAICON JOEL DE OLIVEIRA
296417 MANOEL PEREIRA DA MOTA
302771 MARCELO ALVES DE SOUZA
304907 MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA
305400 MARCELO LUIZ DE PAIVA
304899 MARCIO DE SANTANA FREITAS
295901 MARCIO GONÇALVES FERREIRA
294740 MARCIO QUEIROS TIMOTEO
294727 MARCIO WOLL DE OLIVEIRA
305700 MARCONDES DA SILVA SOARES
304997 MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS
303595 MARCOS ANTONIO PAULA MORAIS
299692 MARCOS VENTURA PENA
306028 MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA
295044 MATEUS BEYER
302830 MAURI MANOEL DOS SANTOS MORAIS
300157 MAURÍCIO COSTA SIQUEIRA
294227 MAURO GONCALVES FERREIRA
301060 MAURO GUTTERRES
313015 MAXSUEL FARIAS DA SILVA
303431 MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS MILANDRI
302950 MESSIAS ALENCAR JUSTINI
301812 NELSON MACHADO DE LIMA
313246 NILSON NOGUEIRA DA COSTA
297736 ODAIR MORIM
305030 OVERLANDO XAVIER DA SILVA VIANA
302150 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
304755 PAULO RODRIGUES
300440 PAULO SERGIO DA SILVA
297134 RENATO ANEILSON ALVES
303510 ROBERTO FILOMENO DE PAULA
304091 ROBERTO SOARES MOREIRA
296964 ROBINEI RIBEIRO
302343 ROBSON DE ANDRADE OLIVEIRA
294497 ROGÉRIO GIOTTO
297528 ROMULO DE LIMA SANTOS
295295 RONEIDASILVABARBOSA
304179 ROSILEY LEONI
305153 ROSINALDO ARIANO DA ROSA
296586 ROSIVELTON TURIM GOMES
298699 SEBASTIÃO GOMES FERREIRA
296505 SEBASTIÃO PRADO DA SILVA
305413 SERGIO FASSICOLO
300971 SERGIO LEONTINO
302270 SÍDION SANTOS TEIXEIRA
302760 SILVANEI PASSOS LEITE
303884 SINIVALDO SOUZA DA SILVA
302389 THIAGO HENRIQUE SANTOS ALMEIDA
305639 UÉLISON ALMEIDA PEREIRA
297139 VAGNER BATISTA GOMES
297625 VALDECI ALVES MACEDO
313291 VALDEIR DA SILVA SOARES
295672 VALDEIR GONÇALVES RIBEIRO
304877 VALDEIR RUEBENNICH
313515 VALDINEY NEVES DE OLIVEIRA
296931 VALDIR INACIO DE OLIVEIRA
302467 VALTER OLIVEIRA PANIAGO
303645 VANESSA ALMEIDA PEREIRA
297211 WAGNER GONÇALVES RIBEIRO
295067 WELLINGTON FÁBIO NERES DA SILVA
299500 WILSON JOSE RECH

Cargo: VIGIA (CÂMARA MUNICIPAL)
Inscrição Nome
303065 ADALBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA
305020 ADÃO APARECIDO BATISTA SCHARF
313238 ADENILSON GARCIA SIQUEIRA
293509 ADENILSON RAMOS GONÇALVES
300900 ALAN SANTIAGO BONFIM
302723 ALEX SANDRO GONCALVES DE JESUS
295651 ALEXANDRO DUARTE FERREIRA
313495 ALEXSSANDRO ANTUNES DE SOUZA
296841 ALFREDO DE FRANÇA
305003 AMÓS DA COSTA PORTO
301561 ANDRÉ DA SILVA HEGUEDIX
301479 ANDRE DA SILVA MONTALVAO
297160 ANDRE FRANCO FILHO
302295 ANTONIO MARTINS FREIRE FILHO
297545 BRAISINHO RAMIRES DOS SANTOS
305440 CARLOS FERREIRA DE BARROS
302840 CARLOS ROBERTO DAUFENBACH
295119 CLEIDENILSON JOAQUIM GONÇALVES
296473 CRISTIANO DE SOUSA DA SILVA
302561 CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS
301566 DENILSON RAMOS DA CRUZ
295128 DEVANIR LAZARO FERREIRA
299502 DIOGO ALVES RAIZEL
302442 DORIVAL DE PAULA VASCONCELOS
295912 DOUGLAS CEROZINI MARIM
304460 EDILSON GOMES DA SILVA
300996 EDIMAR JULIO DA SILVA
304934 EDIMAR SOUZA RODRIGUES
304958 EDIRLANDIO CARDOSO DOS SANTOS
298808 EDSON DA SILVA HERNANDES
313082 EDSON DA SILVA RAMOS
294978 EDSON MOREIRA PAIVA
302676 EGNO BENTO ALVARENGA
313476 EZEQUIEL SOUZA DO NASCIMENTO
304927 FABIO DE JESUS SANTOS
295294 FABIO LEONEL FREITAS NASCIMENTO
300962 FABRICIO MARQUES CARVALHO
302661 FERNANDO AUGUSTO PELLENZ CARVALHO
297414 FERNANDO FERNANDES VENANCIO DA SILVA
295163 FERNANDO MARQUES CARVALHO
297648 GEZIEL DE CASTRO PEREIRA
301668 GILMAR CARLOS DA SILVA
303454 ISRAEL FERREIRA LEITE
298428 JESSE TEIXEIRA DOS SANTOS
293718 JHONATAS ALMEIDA DOS SANTOS
294277 JOÃO ALVES DA SILVA
305485 JONATAS SOUSA ROSA
304692 JONNY RODRIGUES DE SOUZA
297122 JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA
299637 JOSE LUIZ PEREIRA DE JESUS FILHO
297099 JOSE SIDOU SOBRINHO
303883 JOZIAS CAETANO DE OLIVEIRA
301395 LAUCIDIO MALAQUIAS NOGUEIRA
302649 LEANDRO SOUZA COSTA
302422 LENIVALDO NUNES BARROS
299949 LINDERBERG DA SILVA SOARES
304891 LUCAS DA SILVA RODRIGUES
304407 LUCIANO DAS VIRGENS FERREIRA
298081 LUCINEIA TEOBALDO DE OLIVEIRA
305658 MARCIO BARROS DE SOUZA
293771 MARCIO BATISTA DA SILVA
300177 MARCO DA SILVA DE MELO
304306 MARICLEUDO LOPES DE MACEDO
303500 MAURO ALVES DA CRUZ
302631 MILTON BARBOSA DA SILVA
300559 OZIEL MARTINS DE SOUZA
305816 OZIEL SIQUEIRA PEREIRA
298634 PAULO SERGIO MENEZES

300827 RAFAEL THEODORO RASCHE
304730 REGINALDO PEREIRA
294110 ROGERIO TEIXEIRA BRITO
294133 RONALDO PAIVA MOREIRA
296423 ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
302796 RUBENS DOS SANTOS PEREIRA
299598 SERGIO SIMAO LERMEN
303671 SIDNEI JULIO VASCONCELOS
294965 VALDEMAR GONÇALVES FERREIRA
300935 VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA
303568 VALMIR FERREIRA QUEIROZ
295391 VALTAIR EBERT
313428 VINICIUS LUCAS DE OLIVEIRA
302096 WELLIK PINHEIRO TORRES
301721 WELLINGTON JOSÉ VANINI
294265 WILIAN GODOI RODRIGUES
304021 WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS
300766 WILLIOSMAR DE OLIVEIRA
2040 Candidatos

Chupinguaia, 08 de agosto de 2011

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:2A1DCD47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº. 601/2011
PREGÃO PRESENCIAL 022/2011

Tipo: Menor Preço Por Lote.
Publicado no dia 01/08/2011
DO OBJETO - Aquisição de material de expediente, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza e higienização e serviço de terceiros pessoa jurídica (recarga de tonner e cartuchos).
Informamos que o referido pregão será cancelado por solicitação da Secretaria de origem uma vez que o lote IIl, já esta sendo contemplado em outro processo de nº 683/2011 compra de uma maquina de recarga para realização do referido serviço. Considerando o disposto no art. 24 inciso II da lei 8.666/93 é dispensável a licitação.

Colorado do Oeste, 05 de Agosto de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:F132E269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 707/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem para atuarem nos Jogos do Campeonato da Copa de Futsal e 1ª Copa de Futebol de Campo."

Com base nas informações constantes do Processo nº 707/2011, referente à contratação de serviços de Arbitragem de Futsal, com base no documento de exclusividade da mesma e em cumprimento aos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o procedimento ora escolhido e o serviço em favor da ASSOCIAÇÃO COLORADENSE DOS ARBITROS DE FUTEBOL, CNPJ: 01.101.984/0001-60, pelo Valor de R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais), para a contratação dos serviços em referência, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2011.

JOSEMAR BEATO
Vice Prefeito

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:1D14A17D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
PROCESSO Nº. 388/2011

A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira Oficial do Município, avisa aos interessados que o Pregão Presencial n º 034/2011, com abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2011, às 15:00 horas, FICA ADIADO para o dia 19 de agosto de 2011, às 09:00 horas**,** tendo em vista a necessidade de publicar no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos municípios, por ser tratar de Convênio Estadual, e tendo ocorrido divergência entre as mesmas.

Cujubim-RO, 08 de agosto de 2011.

BÁRBARA CAROLINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:00C96C69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADO AO ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2011
PROCESSO Nº 3261/2011
PEDIDO DE COMPRAS Nº 085/SEMOSP/2011
O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público:
No ANEXO 02 do Edital, DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, o Certificado na Agência Nacional de Petróleo – ANP passa fazer parte do rol de documentos do referido Anexo. Em razão disso fica adiado a abertura de disputa do Pregão Eletrônico nº 014/2011. Visando maior economicidade para o município e ampla participação de licitantes.
. Ficando assim as novas datas: Cadastro de Propostas: **08/08/2011 das 10h00min às 09h00min de 15/08/2011** Abertura de Propostas Iniciais:**15/08/2011 das 09h35min às 09h40min.** Início do Pregão: **15/08/2011 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.** LOCAL: www.bll.org.br. **MAIORES INFORMAÇÕES,** PREGOEIRA Srª. Zenilda Renier Von Rondon, Rua Rio Grande do Sul nº 2.705 - antigo Fórum, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974-000, telefone para contato (69) 3912-8012.Espigão do Oeste – RO, 08 de agosto de 2011.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C17FAB95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 76898-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de reforma e ampliação da Escola Municipal Euclides Severo da Silva, localizada na zona rural do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Gov. Jorge Teixeira/RO, 08 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:42FCD973

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 76898-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de reforma e ampliação da Escola Municipal José Serafim Barbosa, localizada na zona rural do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Gov. Jorge Teixeira/RO, 08 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:21BEFFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de governador Jorge Teixeira, cito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo prorrogável de 30 (Trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente, munido da documentação constante no anexo I, que poderá ser retirado no departamento de recursos humanos do Municipio ou no site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br :

Cargo: Professor nível II séries iniciais, (local da vaga) Antonio Augusto de Lima
1. Juliete Reis Stein.

Cargo: Motorista de veículos leves, (local da vaga) Secretaria Mun. Assistência Social
Anderson da Costa.

Obs: **os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 08/08/2011.

EDVALDO DE MENEZES
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:4234059E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.110/CMGM/11, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - ***NOMEAR Úrsula Luciana de Oliveira Castelo Branco,*** para ocupar o cargo de Assessora Legislativa - Símbolo CM/CDA-7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 01 de agosto de 2011.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:ED691DC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1486/SEMAGRA/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 042/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** HC. RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME.CNPJ: 84.640.838/0001-30. **VALOR:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **OBJETO:** Recapagem de pneus.**RECURSO**: Programa terra tombada.

Em, 08 de Agosto de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:09540FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/PREF/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 048/PREF/2011.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FANFARRA MUNICIPAL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 19/08/2011 às 08:00hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações –

telefone (69) 8435 – 8779 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/08/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:71DEF86B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 95/CPL/2011

PROCESSO Nº 863/2011 SECRETARIA:SEMAF
DATA: 04/08/2011 MEM:71/SEMAF
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 7.696,10 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO ONDE SITUA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F43863B5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 96/CPL/2011

PROCESSO Nº 631/2011 SECRETARIA:SEMAGRIMA
DATA: 08/08/2011 MEM:54/SEMAGRIMA
FIRMA: REGINALDO PINTOR
CNPJ: 03.244.485/0001-57
VALOR: R$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
OBJETO:DESPESAS COM CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ADESIVO.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:EFD5F38D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2011

PROCESSO Nº 1.225/SRP/2010
VALIDA ATÉ: 12 DE JUNHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, consertos de pneus e lavagens de veículos), para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 024/2011**, cujos elementos a integra.

1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: R. APARECIDA DE SOUZA ME
C.N.P.J.: 11.896.219/0001-37 **TEL/FAX:** 0**69 9953-9574
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA PRINCIPAL, MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	400	Serv	consertos de pneus de máquinas e equipamentos tipo: patrol, pá carregadeira, trator, retro-escavadeira, etc...	R$ 40,00	R$ 16.000,00
2	190	Serv	consertos de pneus de motos tipo: titan, xlr, nxr, biz, etc...	R$ 5,00	R$ 950,00
3	485	Serv	consertos de pneus de veículos leves tipo: hilux, uno, saveiro, prisma, eco-esporte, etc...	R$ 5,00	R$ 2.425,00
4	660	serv	Consertos de pneus de veículos pesados tipo: caminhões, ônibus, micro-ônibus, etc...	R$ 10,85	R$ 7.161,00
			TOTAL	**R$ 26.536,00**	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
1. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
1. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
1. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
1. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **14/2011**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 24/2011**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:

12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de

Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 24/2011**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.225/2010**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial** 2**4/2011**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP

R. APARECIDA DE SOUZA ME

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Sócia - proprietária

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:555BC49B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2011

PROCESSO Nº 1.225/SRP/2010
VALIDA ATÉ: 12 DE JUNHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, consertos de pneus e lavagens de veículos), para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 024/2011**, cujos elementos a integra.
1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: GIMENEZ & CAMARGO LTDA
C.N.P.J.: 13.097.687/0001-77 **TEL/FAX:** 0**69 9955-2206
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 2140, CENTRO, MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO GIMENEZ DA SILVA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1.	100	serv	Lavagens de máquinas e equipamentos tipo carreta para tratores	R$ 39,00	R$ 3.900,00
2.	130	serv	Lavagens de máquinas e equipamentos tipo pá carregadeira	R$ 79,00	R$ 10.270,00
3.	100	serv	Lavagens de máquinas e equipamentos tipo patrol motoniveladora	R$ 149,00	R$ 14.900,00
4.	100	serv	Lavagens de máquinas e equipamentos tipo retro escavadeira	R$ 100,00	R$ 10.000,00
5.	170	serv	Lavagens de máquinas e equipamentos tipo tratores	R$ 39,90	R$ 6.783,00
6.	270	serv	Lavagens de motos tipo: titan, xlr, nxr, biz, etc...	R$ 4,90	R$ 1.323,00
7.	605	serv	Lavagens de veículos leves tipo: uno, saveiro, prisma, eco-esporte, etc...	R$ 19,90	R$ 12.039,50
8.	200	serv	Lavagens de veículos pesados tipo caminhões: toco, truck, basculante, baú, etc...	R$ 69,90	R$ 13.980,00
9.	340	serv	Lavagens de veículos pesados tipo micro ônibus	R$ 89,90	R$ 30.566,00
10.	620	serv	Lavagens de veículos pesados tipo ônibus	R$ 89,90	R$ 55.738,00
11.	190	serv	Lavagens de veiculos tipo: caminhonete, etc...	R$ 19,90	R$ 3.781,00
12.	1770	horas	Serviços de bomba injetora	R$ 75,00	R$ 132.750,00
13.	83	serv	Serviços de carga de gás nos veículos	R$ 200,00	R$ 16.600,00
14.	3970	horas	Serviços de lanternagem	R$ 40,00	R$ 158.800,00
15.	490	m²	Serviços de plotagem	R$ 140,00	R$ 68.600,00
16.	1650	Hora	Serviços de tapeçaria	R$ 40,00	R$ 66.000,00
17.	3600	Hora	Mecânica de máquinas e equipamentos	R$ 40,00	R$ 120.000,00
			TOTAL	**R$ 726.030,50**	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
1. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
1. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
1. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
1. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **14/2011**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 24/2011**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:

12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 24/2011**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.225/2010**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial** 2**4/2011**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP

GIMENEZ & CAMARGO LTDA

LEANDRO GIMENEZ DA SILVA
Sócio - proprietário

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5D88C18F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2011

PROCESSO Nº 1.225/SRP/2010
VALIDA ATÉ: 12 DE JUNHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e

a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, consertos de pneus e lavagens de veículos), para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 024/2011**, cujos elementos a integra.
1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: M.M. CANDIDO LTDA
C.N.P.J.: 04.824.282/0001-00 **TEL/FAX:** 0**69 3463-2371
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, QD 07-A, 1920, SETOR 03, MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCONES RIBEIRO GALVÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1175	Hora	Serviços mecânicos de motos	R$ 9,89	R$ 11.620,75
			TOTAL		**R$ 11.620,75**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
1. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
1. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
1. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
1. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **14/2011**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 24/2011**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 24/2011**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.225/2010**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial** 2**4/2011**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP

M.M. CANDIDO LTDA
MARCONES RIBEIRO GALVÃO
Procurador

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A372F0F3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2011

PROCESSO Nº 1.225/SRP/2010
VALIDA ATÉ: 12 DE JUNHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, consertos de pneus e lavagens de veículos), para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 024/2011**, cujos elementos a integra.
1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: VAGNER FERREIRA DA SILVA ME
C.N.P.J.: 11.951.006/0001-60 **TEL./FAX:** 0**69 9955-2206
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 2585, CENTRO, MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: VAGNER FERREIRA DA SILVA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2150	hora	serviços de solda	R$ 30,00	R$ 64.500,00
2	4480	Hora	Serviços de torno	R$ 39,90	R$ 178.752,00
			TOTAL	**R$ 243.252,00**	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
1. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto

Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
1. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
1. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
1. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **14/2011**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 24/2011**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:

12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 24/2011**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.225/2010**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,

Pregão Presencial 2**4/2011**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP

VAGNER FERREIRA DA SILVA ME
VAGNER FERREIRA DA SILVA
Sócio - proprietário

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:15E83322

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2011

PROCESSO Nº 1.225/SRP/2010
VALIDA ATÉ: 12 DE JUNHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. 1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, consertos de pneus e lavagens de veículos), para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 024/2011**, cujos elementos a integra.
1. 2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS MANOEL DA SILVA
C.N.P.J.: 13.405.293/0001-39 **TEL/FAX:** 0**69 3463-2600
ENDEREÇO: RUA SABINO LEMES, 2080, CENTRO, MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS MANOEL DA SILVA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	3970	horas	Serviços elétricos	R$ 39,90	R$ 158.403,00
			TOTAL	**R$ 158.403,00**	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
1. 2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. 1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. 1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
1. 2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. 1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. 1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. 1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
1. 2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
1. 3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. 1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **14/2011**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial 24/2011**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. 1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.
11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:
12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. 1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial 24/2011**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 1.225/2010**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial** 2**4/2011**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP

LUIZ CARLOS MANOEL DA SILVA

LUIZ CARLOS MANOEL DA SILVA
Socio – proprietário

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F5873CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1416/2011

Em, 08 de Agosto de 2011.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1394/2011 DE 13 DE MAIO DE 2011 QUE AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de horas extras dos servidores abaixo relacionados para o período de 2011:

001- Antônio dos Santos Narciso Ag. de Port.e Vigilância
002- Alvedy Mendes de Oliveira Ag. de Port. e Vigilância
003- Elanja Galdino Costa Ag. de Limp. E Conservação
004- José Francisco de Souza Ag. de Port. e Vigilância
005- Lidiomar Martins dos Santos Ag. de Serv. Gerais
006- Sônia Ramos Pereira Ag. de Serv. Gerais
007- Evandro Barbosa da Silva Ag. de Port. e Vigilância
008- Elias Burmann Motorista
009- Márcia Pinheiro da Silva Psicóloga
010- Laudicéia Caetano Castro Ag. de Serv. Gerais
011- João Caetano de Oliveira Ag. de Serv. Gerais
012- Ademilson Serafin de Araújo Ag. de Port. E Vigilância
013- Adelson Moraes Gari
014- Antônio Marcos de Aguiar Gari
015- Antônio de Aguiar Ag. de Serv. Gerais
016- Alonso Ferreira de Souza Ag. de Serv. Gerais
017- Cosmo Monteiro Lobo Op. De Máq. Pesadas
018- Davi Ribeiro Dias Motorista Cat. C e D
019- Élio Aleixo da Silva Ag. de Serv. Diversos
020- Geneváso Bispo Pinto Oper. De Máq. Pesadas
021- Juvarez da Silva Motorista Cat. C - D
022- João Apolinário Rodrigues Ag. de Serv. Gerais
023- Jorge Joaquim Caetano Ag. de Serv. Gerais
024- Josué Souza Nerys Ag. de Serv. Gerais
025- Juarez Martins Borges Gari
026- Lamarck Medeiros de Almeida Ag. de Serv. Gerais
027- Leandro Ferreira Jardim Ag. de Serv. Gerais
028- Luiz Carlos Scussel Motorista Cat. C-D
029- Manoel Mesias Paixão Motorista Cat. C-D
030- Osmar Venâncio de Almeida Ag. de Serv. Gerais
031- Renato Scussel Oficial de Mecânica Pesada

032- Ronaldo Garcia Cabral Gari
033- Sérgio Ângelo Scussel Gari
034- Valdir Pires Barbosa Ag. de Serv. Gerais
035- Valdomiro Ferreira de Jesus Gari
036- Vivaldo Miguel dos Santos Gari
037-Elivaldo Alves do Nascimento Ag. de Contr. e Fiscalização
038- Luciene Viana Ag. de Limp. e Conservação
039- Mara Lúcia Leite Silverol Gari
040- Maria Aparecida de Araújo Ag. de Limp. e Conservação
041- Zilda Souto Cuba Ag. de Limp. e Conservação
042- José Braz Alves Ag. de Controle e Fiscalização
043- Elen de Oliveira Andrade Ag. Administrativo
044- Joel G. de Brito Op de Máq. Pesadas
045- Wilson A. dos Santos Motorista
046- Adão Gonçalves de Oliveira Motorista
047- Adilson Monteiro Ferreira Motorista
048- Alcides Gonçalves de Oliveira Motorista
049- Ananias de Oliveira Ag. de Serv. Gerais
050- Claudinei de Paula Mancini Ag. de Port. e Vigilância
051- Dorgival Ferreira de Lima Ag. de Port. e Vigilância
052- Edílson Gomes da Silva Ag. de Port. e Vigilância
053- Elias Sodré da Silva Ag. de Port. e Vigilância
054- Esmeraldo Sampaio de Oliveira Ag. de Port. e Vigilância
055- Eurico Mateus de Almeida Ag. de Port. e Vigilância
056- Eutáquio Wanderlei Damaceno Motorista
057- Evaldo Duarte Antônio Ag. de Port. e Vigilância
058- Isaq Daniel Barbosa Motorista
059- João da Silva Ag. de Port. e Vigilância
060- João José Pereira da Silva Ag. de Port. e Vigilância
061- Neuzeny Vertuani Rosa Ag. de Serv. Gerais
062- Paulo Pacheco Dias Gari
063- Paulo José Pereira da Silva Ag. de Port. e Vigilância
064- Roque Santos Fonseca Motorista
065- Sandra Regina Reis Meneguetti Prof. Nível Esp. I 25 horas
066- Sidney Barbosa Gonçalves Ag. de Port. e Vigilância
067- Valter de Jesus Silva Ag. de Port. e Vigilância
068- Ana Fernandes Ribas dos Santos Ag. de Serv. Gerais
069- Ana Paula Gonçalves Ag. de Serv. Gerais
070- Daniel Andrade Motorista
071- Diorge Monteiro Ferreira Motorista
072- Geraldo Aleixo Ag. de Serv. Gerais
073- Marilda Lopes Dias Barbosa Ag. de Serv. Gerais
074- Valdete Ferreira Vieira Ag. de Serv. Gerais
075- Zilda Genuíno de Brito Ag. de Serv. Gerais
076-Marli Maria de O. de Souza Ag .de Limp. e Conservação
077- Vivaldo Vailant Oficial de Mecânica Pesada
078- Adailma Delfino Silva Prof. Nível Especial I 40 horas
079- Adriana Aparecida Vicente Prof. Nível Especial I 40 horas
080- Ana Celia Franca da Silva Prof. Nível Especial I 40 horas
081-Edimilson Sebastião dos Santos Prof. Nível Esp.I 40 horas
082- Eleni Cabral de Andrade Prof. Nível Especial I 40 horas
083- Eliete Andrade Pereira Prof. Nível Especial I 40 horas
084-Girlene Carvalho de O. Pereira Prof. Nível Es. I 40 horas
085- Maria José de Souza Martins Prof. Nível E. I 40 horas
086- Maria Margarete Campezatti Prof. Nível E. I 40 horas
087- Mariluci Rosa Pedrosa Prof. Nível Especial I 25 horas
088- Nilva Evaristo da Silva Prof. Nível Especial I 40 horas
089- Sirlene Francisca da Silva Prof. Nível Especial I 40 horas
090- Suzania Alves Barros Prof. Nível Especial I 25 horas
091- Adriana Delbone Haddad Prof. Nível Especial I 40 horas
092- Adilson Wendler Prof. Nível Especial I 40 horas
093- Alzira de Lima Pereira prof. Nível Especial I 25 horas
094- Ana Tereza Nogueira Prof. Nível Único 25 horas
095- André Soares da Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
096- Angelita Werner Prof. Nível Especial I 25 horas
097- Ângela Maria Conti Prof. Nível Especial I 25 horas
098- Berenice Vargas de Paula Prof. Nível Especial I 25 horas
099- Cícera Fernandes da Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
100- Claudio Cesar de Souza Prof. Nível Único 25 horas
101- Clayton Daniel Ianke de Menezes Prof. Nível E. I 40 horas
102- Dirce Poltronieri Ruiz Prof. Nível Único 25 horas
103- Elizeu Cardoso de Almeida Prof. Nível Especial I 25 horas
104- Edinalva da Conceição Carvalho Prof. Nível E. I 25 horas
105- Edna do Nascimento Nunes Prof. Nível E. I 25 horas
106- Eliane Luíza Cardoso Prof. Nível Especial I 40 horas
107- Elivaldo Marques dos Santos Prof. Nível E. I 25 horas
108- Eliene Cabral Teixeira Prof. Nível Especial I 25 horas
109- Emilio Oliveira Souza Prof. Nível Especial I 25 horas
110- Fabiana Rocha Cabral Prof. Nível Único 25 horas
111- Francisco Alves da Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
112- Geralda Aparecida Teixeira Prof. Nível Especial I 25 horas
113- Gisleine Maria de Almeida Prof. Nível Único 25 horas.
114- Galdete Alves Barros Prof. Nível Especial I 25 horas
115- Iolanda R. da S. Ferreira Pedagoga 40 horas
116- Márcia Pereira Vilas Boas Pedagoga 40 horas
117- Marcilene Martins de Souza Professora 25 horas
118- Marcilio Fernandes Ribas Prof. Nível Único 25 horas
119- Maria Anadina de O. Vieira Prof. Nível Especial I 25 horas
120- Maria Audelice F. de Souza Prof. Nível Especial I 25 horas
121- Maria das Dores da s. Santos Prof. Nível E. I 25 horas
122- Maria de Lourdes Jesus Souza Prof. Nível E. I 25 horas
123- Maria José da Silva Mardegan Prof. Nível E. I 25 horas
124- Marta da Silva Costa Prof. Nível Especial I 25 horas
125- Maria de Fátima da Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
126- Marli da Silva Felizardo Prof. Nível Único 25 horas
127- Maria Duarte Bulhões Prof. Nível Especial I 40 horas
128- Marileny Silva Tavares Prof. Nível Especial I 40 horas
129- Marizete Souza de Paula Prof. Nível Especial I 40 horas
130- Mário Osmi Dias Monteiro Prof. Nível Especial I 25 horas
131- Marli Medeiros Machado Prof. Nível Especial I 25 horas
132- Maurina Prudente Silva Prof. Nível Único 25 horas
133- Naide Evaristo da Silva Prof. Nível especial I 25 horas
134- Neide Evaristo da Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
135- Obadias Bandeira Goulart Prof. Nível Especial I 25 horas
136- Osvaldo Gonçalves dos Santos Prof. Nível E. I 25 horas
137- Patrícia Cardoso Barbosa Prof. Nível Especial I 25 horas
138- Ronaldo José de Freitas Prof. Nível Especial I 25 horas
139- Rosa Alves Caldeira Prof. Nível Especial I 40 horas
140- Rosilda Santos Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
141- Rosely dos Santos Prof. Nível Especial I 25 horas
142- Rosemary Tavares Mendes Prof. Nível Único 25 horas
143- Rute Rezende de Oliveira Silva Prof. Especial I 40 horas
144- Sandra Aparecida Diesel Pedagoga
145- Sirlene Apª. Tozzo de Almeida Prof. Nível E. I 25 horas
146- Selenita Werner Prof. Nível Único 25 horas
147- Silvana A. Balbino da Silveira Prof. Nível E. I 40 horas
148- Terezinha dos Anjos Silva Prof. Nível Especial I 25 horas
149- Valmiria Márcia C. de Oliveira Prof. Nível E. I 40 horas
150- Vânia Garcia Vaz Prof. Nível Único 25 horas
151- Vilma Clara de Almeida Faria Prof. Nível E. I 25 horas
152- Waliton Henrique de Oliveira Prof. Nível E. I 25 horas
153- Quésia Andrade B. Barbosa Prof. Nível Especial I 40 horas
154- Wanderléia Camargo Rei Prof. Nível Especial I 25 horas
155- Crenilson M. de Ávila Ag. de Port. e Vigilância
156- Claudinei de Oliveira Gambart Ag. de Port. e Vigilância.
157- Arinéia de A. do Nascimento Ag. de Limp. e Conservação
158- Aurora de Oliveira Nascimento Ag. de Serv. Diversos
159- Leni Rosa Dutra Ag. de Serv. Gerais
160- Danielli Gambert Cortes Ag. de Limp. e Conservação.
161- Dulcinéia Farias Ag. de Limp. e Conservação.
162- Eucléia Maria da Silva Ag. de Limp. e Conservação
163- Euzeni Martins dos Santos Ag. de Serv. Gerais
164- Glaucia dos Santos Ag. de Serv. Gerais
165- Helena Apª. Teixeira Calazans Ag. de Limp. e Conservação.
166- Isabel Santana de Lima Ag. de Serv. Gerais
167- Isabel Teixeira da Silva Ag. de Serv. Gerais
168- Ivanete da Silva Cunha Ag. de Limp. e Conservação.
169- Ivany Coelho de Souza Ag. de Serv. Gerais
170- Janira Pinheiro da Silva Ag. de Serv. Gerais
171- Marta Uene de Freitas Soares Ag. de Limp. e Conservação
172- Neuza Casemiro C. de Brito Ag. de Limp. e Conservação
173- Nilza Maria da Silva Ag. de Serv. Gerais
174- Regiane da Silva Peixoto Ag. de Serv. Gerais
175- Euzeni Martins dos Santos Ag. de Serv. Gerais
176- Elza Nogueira Scussel Ag. de Serv. Gerais
177- Adriana Ferreira Barbosa Ag. de Serv. Gerais
178- Francisca de Jesus C. Feitosa Ag. de Limp. e Conservação
179- Joscilene S. da Silva Oliveira Ag. de Limp. e Conservação

180- Juceni Ferreira de Jesus Ag. de Limp. e Conservação
181- Juscelina Mendes de Oliveira Ag. de Limp. e Conservação
182- Maria Bernadete A, da Cunha Ag. de Limp. e Conservação
183- Marta Helena de Oliveira Ag. de Limp. e Conservação
184- Marta Maria da Paixão Ag. de Serv. Gerais
185- Marta Uene F. Soares Ag. de Serv. Gerais
186- Marli Maria de O. Souza Ag. de Limp. e Conservação
187- Simone Geraldo Ag. de Serv. Gerais
188- Sirlete de Oliveira Silveira Ag. de Limp. e Conservação
189- Solange Tavares Mendes Ag. de Serv. Gerais
190- Sônia Terezinha da Silva Ag. de Limp. e Conservação
191- Luciene A. Coelho de Santana Prof. Nível E. I 25 horas
192- Crusnete Pereira de Almeida Ag. de Serv. Diversos
193- Sandra Cardoso Clemente Ag. de Serv. Diversos
194- Maria Apª. Sales de Oliveira Ag. Administrativo
195- Adalto Barbosa Gonçalves Ag. de Port. e Vigilância
196- Adriano da Costa dos Santos Ag. de Saúde Pública
197- Alcinéia Raimunda Vieira Ag. de Saúde Rural
198- Alcione Teixeira de Souza Auxiliar de Enfermagem
199- Alessandra B. de O. da Silva Ag. de Limp. e Conservação
200- Alex de Oliveira Ag. de Port. e Vigilância
201- Anaci Cruz T. de Oliveira Ag. de Limp. e Conservação
202- Andréia Alves de Souza Gari
203- Antonimar Aparecido de Souza Médico 40 horas.
204- Araildo Thomé do Nascimento Ag. de Port. e Vigilância
205- Carlos Dilo Simon Cuellar Médico 40 horas
206- Carlos Moulaz de Almeida Técnico em Enfermagem
207- Carlos Roberto Barbosa Auxiliar de Enfermagem
208- Claudinéia Pereira Lima Gomes Ag. de Serv. Diversos
209- Clemir José Barbosa Auxiliar de Enfermagem
210- Cleusa Facina Auxiliar de Enfermagem
211- Daniel do Santos Técnico em Radiologia
212- Davi Cardoso da Silva Motorista
213- Deijanira Miranda de Oliveira Auxiliar de Enfermagem
214- Edilane Coutinho Faria Enfermeiro
215- Edite Mendes Auxiliar de Enfermagem
216- Edson João de Oliveira Ag. de Port. e Vigilância.
217- Elcimar Silva de Oliveira Vitorio Auxiliar de Enfermagem
218- Eliana dos Santos de Almeida Ag. de Limp. e Conservação
219- Ednéia Maria dos Santos Sangri Ag. de L. e Conservação
220- Francisca Nogueira Lima Ag. de L. e Conservação
221- Francisco de Assis R. Bezerra Rocha Motorista
222- Geni Alves Nunes Auxiliar de Enfermagem
223- Gildete Alves de Souza Gari
224- Inês Ferreira da Costa Auxiliar de Enfermagem
225- Iraci Santana Ag. de Limp. e Conservação
226- Ismael Teodozio da Silva Técnico em Radiologia
227- Ivaneide Barros Correia Ag. de Limp. e Conservação
228- Ivani Burmann Borges Ag. de Limp. e Conservação
229- Jair Elias de Oliveira Motorista
230- Joana Cabral Vicente Ag. de Limp. e Conservação
231- João Carlos Barbosa Aux. De Enfermagem
232- Jomar Deorce Cordeiro Gari
233- José Braga da Silva Ag. de Port. E Vigilância
234- José Ferreira da Silva Motorista
235- José Freire da Silva Ag. Administrativa
236- José Vieira da Silva Ag. de Port. e Vigilância
237- Luciana de Oliveira Santos Técnico em Bioquímica
238- Luciano Melo Gadelha Enfermeiro
239- Luzia Greffe de Oliveira Ag. de Limp. e Conservação
240- Luzia Santos de Oliveira Ag. de Serv. Diversos
241- Manoel Pereira Leite Sobrinho Ag. de Port. e Vigilância
242- Marcos Antônio Barbosa Ag. de Saúde Pública
243- Marcos Roberto da Silva Médico 40 horas
244- Maria Aparecida Marques Rodrigues Aux. de Enfermagem
245- Maria Cordeiro de Paula Auxiliar de Enfermagem
246- Maria do Carmo de Oliveira Auxiliar de Enfermagem
247- Maria Solange da Silva Auxiliar Administrativo
248- Maria Tânia da Silva Vaz Ag. de Limp. e Conservação
249MariaApª.dePaula Ag de L. Conservação
250- Marizete Soares de Oliveira Auxiliar de Enfermagem
251- Meri Rute da Silva Ag. de Limp. e Conservação
252- Neuza Cassimiro Campos de Brito Ag. de L. e Conservação
253- Nézia Malamin Ag. de Limp. e Conservação
254- Nilse Pereira dos Santos Ag. de Serv. Diversos
255- Nivaldo Mariano de Oliveira Motorista
256- Oderisvaldo Alves de Alexandre Ag. de Serv. Diversos
257- Oziel Basílio da Silva Ag. de Saúde Pública
258- Paula Lourenzo de Moura Ag. de Serv. Diversos
259- Pedro Martins da Silva Auxiliar de Enfermagem
260- Raquel Cardoso da Silva Técnico em Enfermagem
261- Roberto Lopes dos Santos Motorista
262- Roberto Lopes dos Santos Técnico em Radiologia
263- Ronaldo Eugênio da Cruz Ag. de Port. e Vigilância
264- Rosana Lopes de Almeida Auxiliar de Enfermagem
265- Rosimari Aparecida dos Santos Ag. de L. e Conservação
266- Rituléia Soares de Aguiar Ag. de Limp. e Conservação
267- Suely Garcia da Silva Auxiliar de Enfermagem
268- Vagner Hoffmann Enfermeiro
269- Valdir Sanches do Lago Motorista
270- Valteone Pereira Maulaz Enfermeiro
271- Vandreia Lima Santos Auxiliar de Enfermagem
272- Vanilda Alves Coelho Auxiliar de Enfermagem
273- Zenaide Greffe Moreira Ag. de Limp. e Conservação
274- Zeneide de Jesus Fonseca Ag. de Limp. e Conservação
275- Zilma Souto Cavalcante Auxiliar de Enfermagem
276- Adriano Bispo Pinto Motorista
277- João Paulo de Souza Junior Bioquímico
278- Nivaldo Mariano de Oliveira Motorista
279- Reginaldo Ribeiro Machado Aux. De Téc. Raio X
280- Roberto Lopes dos Santos Tec. De Raio X
281- Simone Cristina Guedes Bioquímica
282- Joazir Pereira Barbosa Motorista
282- Francisco Delcy do Espírito Santo Gari

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FAE9FF23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS PARA PROCEDIMENTOS MANIFESTAÇÃO DE INERESSE-PMI-
PROC. 380/COMPLA/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através do Gabinete do Prefeito e da Coordenadoria Municipal de Planejamento por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos Termos da Lei nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, o PMI de nº 001/PMNM/11, tendo como Objetivo:**VISAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA A ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.**Conforme Processo nº 380/COMPLA/2011 e especificações constantes no Edital de PMI Nº001/CPL/PMNM/2011.O Recebimento das apresentações dos estudos técnicos que seria na data: **11.08.2011 (quinta-feira)** às **09:00 h, fica prorrogado para a data 23.08.2011 (terça-feira) às 09:00 hs. tendo em vista que foram feitas algumas alterações no respectivo edital** . A cópia do Edital do PMI estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 08 de Agosto de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:7CC65C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 1.422 de 03 de maio de 2011, torna público aos interessados a participarem do Pregão Presencial publicado no dia 03.08.2011 que se refere à Aquisição de 01 Veículo Leve de Fabricação Nacional 0 KM,conforme processo 061/Câmara/2011, que no Aviso De Licitação do referido Pregão sofreu a seguinte alteração:
Onde se lê:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMNM/2011

O CORRETO É :

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CMNM/2011.

Nova Mamoré/RO, 08 de Agosto de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:70F0CE65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Nilda Dornellas Alves	Vereadora 1° Secretaria	673.055.552-15

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	14/08/2011	19/08/2011	02

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1400	23,42	655,76

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM
Deslocamento a Brasília representando a Câmara Municipal Juntamente com a Presidente na marcha das Margaridas na luta por melhores condições de vida e trabalho contra as formas discriminações e violência contra a mulher.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 08/08/2011.	

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:5BA319CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/GP/2011

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2011
O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo**,** aprovados no Teste Seletivo Simplificado EDITAL 001/2011, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no **Departamento de Recursos Humanos**, munidos dos documentos necessários para provimento do cargo, sendo:

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MAR. S. DE SOUZA
	CLAUDINO B. DOS SANTOS
	DIVANI P. DOS S. LOUBAK
	ILANI RIBEIRO DOS S. ZUNACHI
	VANIR DE ALB. BRITO
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS/ PSF-ZONA RURAL	ROGERIO MACHADO LOPES
ENFERMEIRO 40 HORAS/PSF – ZONA RURAL	JULIANA BADAN DUARTE REIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE
ODONTOLOGO 40 HORAS/PSF/ZONA RURAL	TIAGO SATO DE FREITAS

Para apresentação os Candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de RH, do município de Parecis, em conformidade com o constante no item 17 e 17,1 do Edital 001/2011.

Parecis, 02 de Agosto de 2011.

MACONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D89609D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2011

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **RESOLVE: I - EXONERAR,** o Senhor, **RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO** portador do CPF n.º 715.901.882-68, do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogam as disposições em contrário. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Junho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F6E32EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2011.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **RESOLVE: I–EXONERAR** o Senhor CLEUS OMILTON GONÇALVES DE ANDRADE, portador do RG: 2.294.029. SSP/GO e CPF: 271.916.212-49, do Cargo Comissionado **de Diretor de Divisão de Administração**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogam as disposições em contrário. Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parecis/RO 02 de agosto de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C9BA6B58

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, CEP 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Senhora **MARIVETE NOBRE MACHADO,** brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 750.232 SSP/RO, CPF 684.326.152-34, residente e domiciliada a linha 28 assentamento São Pedro – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADA**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 01/08/2011 com o término em 31/07/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2001, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **MERENDEIRA** na linha Kapa 24 Pé de Galinha (Escola Dom Pedro II), ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Mun. de Educação. A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 01 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregador
Assinatura do Empregado
Testemunhas:_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:FE5F6BC3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. CLEUSOMILTON GONÇALVES DE ANDRADE**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 2.294.029 SSP/GO, CPF 271.916.212-49, residente e domiciliado a Rua Jair Dias n 193 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario de Educação.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado
Assinatura do Empregador
Testemunhas:_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:77BADD8A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. UELÇO CONTADINE VIEIRA**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 826.041 SSP/RO, CPF 845.689.762-00, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro n 732 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

O contratado exercerá as suas funções de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario de Educação.

O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.

O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.

A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado
Assinatura do Empregador
Testemunhas:____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F832EF9B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. EURICO DOS SANTOS**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 512.516 SSP/RO, CPF 497.684.502-82, residente e domiciliado a Linha 80 kapa 18 Km 20 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

O contratado exercerá as suas funções de **VIGIA,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado
Assinatura do Empregador
Testemunhas:

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:10C755F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor

MARCONDES DE CARVALHO, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 802.632 SSP/RO, CPF 715.901.882-68, residente e domiciliado a Rua Orlandino de Jesus de Oliveira nº 129 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

O contratado exercerá as suas funções de **VIGIA,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado
Assinatura do Empregador
Testemunhas:_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BF30E974

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. HÉLIO PEREIRA DA SILVA**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1165292-0 SSP/MT, CPF 000.786.571-64, residente e domiciliado a Rua Monteiro Lobato nº 148 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

O contratado exercerá as suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado
Assinatura do Empregador
Testemunhas:_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F7934643

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. JOSE FERREIRA BARROS**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1.520.507 SSP/PE, CPF 090.925.284-04, Psicólogo inscrição nº 10.803, residente e domiciliado a Av. Tancredo Neves nº 3941 – Alto Alegre dos Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público

municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

O contratado exercerá as suas funções de Psicólogo, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Assistência Social e Trabalho. O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais. A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 04:00 horas diárias, 20:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores. As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado
Assinatura do Empregador
Testemunhas:_____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B3C9349A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª ANGELITA INÁCIO DE LIMA, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 580.908. SSP/RO, CPF 390.240.912-68, residente e domiciliada a Linha P 06 km o1 zona rural – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda

A contratada exercerá as suas funções de Agente Administrativo, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Educação.

A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira

A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.

O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.

A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta

A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:44124101

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª MIRIAN QUIRINO DA SILVA, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº . SSP/RO, CPF 687.159.002-15, residente e domiciliada a Linha P 14 Nova km 3,5 zona rural – Santa Luzia D'Oeste - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público

municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **Agente Administrativo**, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:DE9731EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª EDINALVA BISPO NUNES BARRETO, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 529.671SSP/RO, CPF 611.315.802-06, residente e domiciliada a Linha P 06 km o1 Sitio Caracol - zona rural – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 01/08/2011 com o término em 31/07/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de PROFESSORA DE PADAGOGIA EDUCAÇÃO INFATIL, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Educação.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.290,40 (Um mil duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 01 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5FBA68CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado

EMPREGADOR, e de outro lado a Srª VALDIRENE DEL NERO, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 918.972 SSP/RO, CPF 874.961.002-34, residente e domiciliada a AV.Carlos Gomes nº 660– Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-, LINHA KAPA 06 ASSENTAMENTO LAURO,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal e gestor do Fundo Municipal de Saúde.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:4EC4DF50

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª NÁRIO GOUVEIA DO PRADO, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 294.094 SSP/RO, CPF 905.972.062-87, residente e domiciliada a AV. Carlos Gomes nº 159– Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-, LINHA 24 ,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal e gestor do Fundo Municipal de Saúde.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:59AE55A2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª SOLANGE PAVIM, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 886.6321 SSP/RO, CPF 771.680.462-68, residente e domiciliada a Linha 75 km 02– Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-, LINHA 75 SETOR 15 FAMILIA,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal e gestor do Fundo Municipal de Saúde.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:9B2EB08A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias, s/n, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Senhora **Ariane Lemes da Silva,** brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 1.105.702 SSP/RO, CPF 009.486.612-08, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco nº 67 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADA**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, para o Cargo de Serviços Gerais, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordadas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2001, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **Serviços Gerais** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição da Prefeitura Municipal.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta

A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:01F51E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2011

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora, **VANDERLEIA CRUZ DE LIMA SA**, portadora do CPF n.º 610.459.342-91, para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Documentação Escolar, com remuneração mensal de R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais), vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de agosto de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5E7AA663

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Srº CLAUDINO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 798.669 SSP/RO, CPF 684.918.912-34, residente e domiciliado a Rua da Matriz nº 05 – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 04/08/2011 com o término em 03/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de PROFESSOR DE PADAGOGIA EDUCAÇÃO INFATIL, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Educação.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.290,40 (Um mil duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
O contratado autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 04 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:3BD913A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 94/2011, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 8 horas (hora local) do dia 30 de agosto de 2011, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 8h15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3.704/SEMEC/2011

1 – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto a aquisição de amplificador para som e caixa acústica, conforme descrito no item 4 do Anexo 1 deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.
2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido no capitulo V deste edital.
2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.
2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.
2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício Exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA:30/08/2011
HORA:8h– HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA:8h15– HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

5 - DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2011

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2011

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo III do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou representantes **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.
6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.
6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

7 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Análise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;
7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.
7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;
7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.
7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).
7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.
7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa **deverá declarar a marca_**do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.
7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.
7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens 2.6 e 2.7 e seus sub-itens;
7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;
7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)
7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;
7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.
7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame
7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.
7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.
7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.
7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.
7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.
7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)
7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.
7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a **RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** apresentados na fase de lances em valores unitários e totais **somente dos ITENS vencidos**.

8 -DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo do presente Edital.
b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.
c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);
d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;
f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos; O valor ofertado deverá estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
g) Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital imediatamente após o recebimento da nota de empenho no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;
j) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE n.º02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.
l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.
m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93**,** conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.
n) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DA LICITANTE.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias

efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pela pregoeira pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
10.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

11- DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

12- DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais.

13- DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será á vista em até 5 (cinco) dias, após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S INSS, FGTS E MUNICIPAL) nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

14- DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

15- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se os materiais não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.3. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital imediatamente, após o recebimento da nota de empenho.

15.4. **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

16- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Entregar o objeto desta Licitação em conformidade com o previsto neste edital, dentro das especificações, condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
b) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente,

bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
d) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
e) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias apos a convocação, sob pena da Contratante convocar o segundo colocado nas mesmas condições do primeiro.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega dos materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, **convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.**

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos materiais permanentes de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2010, previsto na seguinte programação da SEMEC

Projeto/Atividade: 1022 – Adquirir mobiliário e equipamentos para unidades escolares de educação básica
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 010831

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

19.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19.6. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

20- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Recibo de entrega do Edital.
Anexo IX - Minuta do Contrato.
Anexo X – Declaração de Habilitação

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone nº (069)3451 2465, das 7h30 as 13h30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

22- DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 25 de Julho de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº3.704/SEMEC

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo aquisição de amplificador para som e caixa acústica para atender escolas da rede municipal.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de amplificador para som e caixa acústica**,** conforme descrição no item 4.1.

1.2 Os objetos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A SEMEC informa que realiza todos os anos atividades pedagógicas e lúdicas abordando o tema Preservação do Meio Ambiente. Estas atividades pedagógicas envolvem alunos das escolas da rede pública municipal que sempre acontece à partir do Dia do Meio Ambiente, onde trabalhamos os diversos temas que englobam a preservação do Meio ambiente, no exercicio de 2011, juntamente com 06 escolas da rede publica municipal. Na conclusão destas atividades , a SEMEC entregará as escolas participantes um premio de participação. Mediante o exposto, estamos solicitando a aquisição de 06 (seis) aparelhos de som com saida para 08 (oito) caixa acusticas para ser fixado no pátio das escolas.

* E.M.E.I.E.F. Alto Itaporanga;
* E.M.E.I.E.F. Luiz Cabral de Souza;
* E.M.E.I.E.F. Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli;
* E.M.E.I.E.F. Nair Barros;
* E.M.E.I.E.F. Professor Emanuel Osvaldo Moreira;
* E.M.E.I.E.F. Professora Lairce Santiago Maina.

3 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

3.1 O item a ser adquirido deverá ser conforme segue abaixo descrito e destina-se a aquisição imediata, estimado com base na necessidade atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Amplificador para som FR.900, com saída no minimo para 08 caixas acústicas.	unid	6
2	Caixa acústica BS 180 preta.	unid	48

4 – QUALIDADE DOS PRODUTOS:

A empresa participante deverá indicar a marca dos objetos, devendo ser de 1° qualidade.

5 – AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 – Os objetos serão adquiridos pela**, Secretaria Municipal de Educação.** Dentro das suas necessidades de acordo com a programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o **Empenho** da **Despesa** dentro de cada **Projeto Específico** para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo:

Projeto/Atividade: 1022 – Adquirir mobiliário e equipamentos para unidades escolares de educação básica
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 010831

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital imediatamente após o recebimento da nota de empenho no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Av. Marechal Rondon, 523. Bairro Pioneiros.

6.2 – Não será permitida a entrega de objetos com marca diferente da que foi licitado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito a vista em até 5 (cinco) dias após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S INSS, FGTS E MUNICIPAL) nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do Almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

7.2 – No ato do pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos CND'S - (FGTS, INSS e Municipal). Devidamente atualizadas.

8 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS OBJETOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para a aquisição, é da ordem de R$ 10.404,00 (Dez mil, quatrocentos e quatro reais).

10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

10.1 – Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecido nos empenhos.

10.2 – Todos os objetos devem ser de boa qualidade e ter garantia mínima de 01 (um) ano, a qual deverá ser apresentada na entrega do produto.

10.3 – A assistência técnica deverá ser realizada pelo fornecedor na sede da contratada, devendo disponibilizar um outro objeto até o reparo do mesmo.

11 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

11.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

11.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos objetos/materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para SEMEC.

11.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos/materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno, 25 Julho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2011,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 94/2011** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, entrega e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)
Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a

_____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.011

Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".

2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 94/2011**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data:

CARIMBO CNPJ:
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 94/2011, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 94/2011, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS** por meio do **fax (0xx69) 3451- 2465, das 7h30 as 13h30, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2011.

Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 94/2011 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Razão Social:
CNPJ Nº
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contado:
Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) E A EMPRESA_____.

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.092.680/0001-71, situada à Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Tunes Plaça, e a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------, Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial n° 54/2011, sendo a mesmo regido pela lei 8666/93 e 10.520/06, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de material permanente, sendo fornos industriais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**,** conforme descritos e especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão nº 94/2011 na Forma Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho no Almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto deste contratado será de R$ ---------(----------).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser realizado de forma total, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa dos itens nas quantidades e características dos materiais, prevista na clausula primeira, no anexo I do Edital de Licitação e na proposta final do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: OS PREÇOS OFERECIDOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

V.I. O pagamento será efetuado a vista em até 5 (cinco) dias após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S INSS, FGTS E MUNICIPAL) nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

V.II. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

V.III. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

V.IV. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

V.V. Os preços serão considerados pelo valor de cada **ITEM** cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2(dois) dígitos após a vírgula;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de ....., a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE: O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 94/2011.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

IX.I. A empresa contrata deverá prestar garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada acará com os seguintes encargos e responsabilidades, além das previstas em edital:

X.I O transporte dos equipamentos/materiais, bem como a descarga e **outras despesas que sejam necessárias para a entrega nas condições exigidas, ocorrerão por conta e risco da Contratada**;

X.II A Contratada deve dar cobertura total quanto ao conserto e substituição de todos os componentes dos equipamentos com peças originais, dentro do prazo de garantia;

X.III No caso de devolução de equipamentos/materiais defeituosos e retirado o mesmo para manutenção fora da área do município, dentro do período da garantia, o frete e toda despesa com deslocamento correrá por conta do fornecedor;

X.IV A contratada deverá prestar assistência no local de instalação dos equipamentos;

X.V Local de entrega dos equipamentos, será no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Av. Marechal Rondon, 523. Bairro pioneiros.

X.VI A entrega para todos os itens será de acordo com o Edital.

X.VII Todos os objetos deverão apresentar garantia mínima de 12 meses.

X.VIII - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da secretaria, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

X.IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XX. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

X.XI - Fornecer somente objetos que se enquadrem nas especificações e necessidade SEMEC, caso não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

X.XII - Entregar os objetos deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

X.XIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da Contratada, alem das constante do anexo I do edital:

XI.I. Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

XI.II. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;

XI.III. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;

XI.IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI.V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constitui obrigação da Contratante:

XII.I. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos materiais/equipamentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos (qualidade, produtos entregue de maneira inadequada, etc...), determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e outras avarias observadas, sendo isso mera faculdade, não eximindo-se o a contrata zelar pelo fiel cumprimento do contrato e das condições prevista na licitação.

XII.II. Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou no ato da entrega, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

XII.III. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma da Cláusula Quinta deste Contrato , desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

XIII.I. – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII.II – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIII.III – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

XIII.IV – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIII.V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XIII.VI As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade: 1022 – Adquirir mobiliário e equipamentos para unidades escolares de educação básica
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 010831

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contato será regido pelas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno(RO) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Pimenta Bueno _____ de _____ de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9018BF82

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 055/2011,** cujo o objeto é aquisição de Peças e serviços de mão de obra mecânica para veículos**,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **RONDONORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** no valor de R$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais).

Pimenta Bueno-Ro, 22 de Julho de 2011

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:05597327

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 055/2011,** cujo o objeto é aquisição de Peças e serviços de mão de obra mecânica para veículos**,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **RONDONORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** no valor de R$ 8.741,00 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais).

Pimenta Bueno-Ro, 08 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:083FE141

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 87/2011,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de MOCHILAS, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **RL de Castro, CNPJ nº 12.387.366/0001-44, no valor de R$ 9.050,00..**

Pimenta Bueno-RO, 03 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:6838C568

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91-2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 91/2011,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **RL de Castro, CNPJ nº 12.387.366/0001-44, no valor de R$ 2.475,00.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Agosto de 2011

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:42272D7F

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 91/2011,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **RL de Castro, CNPJ nº 12.387.366/0001-44, no valor de R$ 2.475,00.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0EF7CA29

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 94/2011

Data/Hora: **30/08/2011** às 08h (oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de aparelhos de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Agosto de 2011.

JULIANA BATISTA NETA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:341F5474

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 87/2011,** cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de MOCHILAS, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas **RL de Castro, CNPJ nº 12.387.366/0001-44, no valor de R$ 9.050,00.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Agosto de 2011

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1D1AC0D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.723/2011

De, 04 de Agosto de 2011.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE HIDRANTES DE INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Aprovou e ele Sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Toda edificação no Município, por ocasião da construção, reforma ou ampliação deverá instalar um hidrante urbano de incêndio completo, com diâmetro 100 (cem) milímetros, conforme padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), acompanhado de um registro de gaveta de junta elástica (JE) de diâmetro 100 (cem) milímetros e as respectivas conexões à rede de distribuição de água.
Parágrafo único. A instalação do hidrante a que se refere o "caput" será obrigatória para:
I - edificações com área construída igual ou superior a 3.000m², exceto as residências unifamiliares.
II - postos de distribuição de combustíveis, com qualquer área construída.

Art. 2º Adquirido pelo proprietário do imóvel, o hidrante e demais acessórios, a que se refere o artigo anterior, será entregue no Corpo de Bombeiros para inspeção antes do pedido de vistoria final da edificação e será instalada às expensas da concessionária local de água na rede pública de distribuição de água, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, segundo localização, critérios e condições a serem determinados em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º A entrega do hidrante, de que trata o Art. 1º desta Lei, nas edificações destinadas ao uso de entidade declarada de utilidade pública por Lei Municipal, devendo o fornecimento e instalação do mesmo ser arcado pela administração pública.

Art. 4º A fim de garantir uma eficiente proteção contra incêndios à população, a concessionária local dos serviços de água instalará, mensalmente, no mínimo um hidrante urbano de incêndio de coluna, em locais a serem estudados em conjunto com o Corpo de Bombeiros.
§ 1º - Não serão computados neste número os hidrantes urbanos de incêndios instalados por força do que dispõe o Art. 1º desta lei.
§ 2º - O espaçamento entre os hidrantes urbanos de incêndios, vazão e pressão serão estipulados pelo Corpo de Bombeiros, com base em normas técnicas.
§ 3º - Os hidrantes urbanos de incêndios serão desta forma instalados até que toda a área urbana do município seja totalmente atendida por este benefício.

Art. 5º A concessionária local dos serviços de água, ao implantar novas ou substituir antigas redes de distribuição de água, já deverá prever e instalar os hidrantes urbanos de incêndios respectivos, atendendo ao estatuído no § 2º do Art. anterior.

Art. 6º Cabe à concessionária local dos serviços de água manter os hidrantes urbanos de incêndios sempre em perfeitas condições de funcionamento, atendendo prontamente aos pedidos de consertos efetuados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 7º A concessionária local dos serviços de água compete indicar ao Corpo de Bombeiros a localização dos hidrantes urbanos de incêndios em mapa circunstanciado e constantemente atualizados.

Art. 8º A instalação de hidrante urbano de incêndios far-se-á em redes de 150 milímetros de diâmetro, ou, no mínimo, 100 milímetros de diâmetro.

Art. 9º Fica o loteador, obrigado a projetar e a instalar, além dos demais serviços e obras obrigatórios, hidrantes urbanos de incêndios, na rede de distribuição de água do loteamento ou do condomínio com diâmetro mínimo 150 mm.

Art. 10. Os hidrantes urbanos de incêndios terão, cada um, um raio de ação de, no máximo 300 (trezentos) metros, devendo atender a toda área do loteamento ou do condomínio.

Art. 11. A concessionária local dos serviços de água e esgotos somente fará a interligação definitiva da rede de distribuição de água do loteamento ou do condomínio à rede pública de distribuição de água, após a inspeção e testes dos hidrantes e a verificação de que foram instalados conforme projeto aprovado, sem prejuízo das demais exigências e com a vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 12. O disposto neste capítulo aplica-se igualmente aos loteamentos implantados pela administração direta ou indireta.

Art. 13. As infrações abaixo darão ensejo às seguintes multas:
I - deixar de entregar o hidrante urbano de combate a incêndios de acordo com o artigo 1º desta lei.
Multa de 4500 (quatro mil e quinhentas) UFIRs ao proprietário do imóvel.
II - deixar de instalar o hidrante urbano de combate a incêndios em loteamento e condomínios.
Multa de 8500 (oito mil e quinhentas) UFIRs ao proprietário do loteamento ou condomínio.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, considera-se hidrante urbano de incêndio, o hidrante fabricado de acordo com a norma NBR 5667 - Hidrantes Urbanos de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Agosto de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:4F562A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.724/2011

De, 05 de Agosto de 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.636 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. A Lei Municipal Nº 1.636 de 19 de outubro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. Em contrapartida a presente doação, fica o donatário obrigado a destinar 20% de sua capacidade para atender o Município de Pimenta Bueno mediante convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) anos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Agosto de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:536B049B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 054/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L. G. MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ N.º 84.577.527/0001 - 73
Av. Marechal Rondon n.º 343 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: contratação de empresa pessoa jurídica especializada em serviços elétricos de alta e baixa tensão e mão de obra qualificada e

devidamente regularizada para reforma da instalação elétrica da subestação abaixadora e da iluminação do Estádio Municipal Luiz Alves Athaides, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho n.º 1530/2011 de 05/08/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO VALOR: É de R$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.045 – Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura - Recurso Orçamentário R$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho n.º 1530/2011 de 05/08/2011, fonte de recurso 1000 – recurso livre.

DO PRAZO: Terá vigência de **05 (cinco) dias, para a realização dos serviços, após o recebimento da nota de empenho**

DATA: 05 de Agosto de 2.011

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D8B957CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 138/2011 PIMENTA BUENO 08 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 6002/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder o pagamento de diárias de deslocamento ao senhor Secretario Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, visto que o mesmo estará se deslocando a Porto Velho, onde estará participando do Seminário de Assistência Farmacêutica, da Reunião do COSEMS e da CIB, nos dias 09, 10 e 11/08/2011.Conforme citado no Mem.Nº140/GS/SEMSAU/2011.Saída: 08/08/2011 as 11:00 hs. Retorno :11/08/2011 após a reunião da CIB.O veiculo utilizado será caminhonete L200 Placa NCU 4803.

Servidor	CPF	Função
Celso de Sousa Bueno	425.939.722-20	Secretario de Saúde

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –Diárias	04	280,00	**1.120,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:F9D71038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 139/2011 PIMENTA BUENO 08 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº6001/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder a servidora abaixo relacionada diárias de deslocamento, para Porto Velho , nos dias 09 e 10/08/2011 onde estará participando do SEMINARIO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA.Conforme citado no Mem.Nº 141/GS/SEMSAU/2011.Saída: Será no dia 08/08/2011 as 14 :00 hs .Retorno : 10/08/2011 após término do seminario .Infomo ainda que a mesma estara se deslocando no veiculo Fiat NEH - 5750.

Servidor	CPF	Função
Edna E. de Oliveira	139.173.402-59	Farmacêutica Bioquímica
Valdirene de Oliveira	575.696.902-06	Diretora Divisão de Farmácia

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –Diárias	04	200,00	800,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:35D7B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 140/2011 PIMENTA BUENO 08 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 5920/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado diárias, que ira ate a cidade de Porto Velho – RO, onde estará participando do I Encontro Estadual de CAPS que será realizado nos dias 10 e 11 de Agosto de 2011. Conforme citado no Oficio Nº035/Caps/2011.Informo ainda que as despesa de hospedagem e alimentação será custeada pela Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia. Saida : Será dia 09/08/20111 as 22:30 hs de Pimenta Bueno.Retorno : 11/08/ 2011 após os terminos dos compromissos.

Servidor	CPF	Função
Edson Raimundo	425.939.722-20	Coordenador do Caps .
Paulo Chaves de Morais	121.404.656-87	Médico do Caps.
Anderson L.R. Farjado	299.132.628.01	Psicólogo do Caps.

Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Vlr. Total
3.3.90.14.00.00 –Diárias	3	200,00	**800,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:A38BFDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N° 141/2011 PIMENTA BUENO 08 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo nº 5992/2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer aos servidores abaixo relacionados diárias de alimentação, visto que os mesmos estarão se deslocando para Zona Rural, nos dias 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17,18, 19, 23, 24, 25, 26, 30 de Agosto de 2011.Onde os mesmos estarão participando da 2º Etapa da Vacinação Nacional contra Paralisia Infantil em crianças menores de 05 anos e ainda, vacinação de seguimento contra sarampo em crianças de 01 ano a memores de 7 anos e as vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde em todas as faixas etárias (rotina).Conforme citado no Mem.Nº55/CEI/SEMSAU..

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	Total Diária
Cleide Bardela	141.686.262-56	Vacinadora	08
Vera Lucia Roque	028.480.071-20	Vacinadora	13
Nilda M.Carvalho	561.311.866-34	Vacinadora	10
Bernardo Hellmam		Motorista	22
Total			53

Elemento de despesa	Quantidade	Valor Unitário	Total
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS	53	25,00	**1.325,00**

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:3A890360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
Extrato TERMO ADITIVO
Contrato nº 005/SEMEC/2010
Processo 1380/SEMEC/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212.0001-42
CONTRATADA: Prestigio Transporte LTDA -ME
CNPJ: 11.365.793/000-69
OBJETO: SUPRESSÃO DE TRAJETORIA/ROTA E QUILOMETRAGEM DE TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ANO LETIVO – 2011).

DATA: 05/08/2011

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:78C2B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/SEMAT/2011

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1012/SEMAT/2011

O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial conforme Portaria **536/2011**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "**Menor Preço por Lote**", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 1012/SEMAT/2011. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo - SEMAT e Convênio nº 098/PGE/2010/SEAGRI/RO. **DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e de consumo. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2011, às 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n ° 1613-Centro-Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, **05 de agosto de 2011.**

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Port. 536/2011

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EC08BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/SEMOSP/2011 FITHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1070/SEMOSP/2011

O Município de Presidente Médici/RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 1079/SEMOSP/2011. DOS RECURSOS:** Recurso Próprio, Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. **DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de peças. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2011, às 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n ° 1613-Centro-Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, **05 de agosto de 2011.**

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Port. 536/2011

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B738CB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SEMOSP/2011 FITHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1059/SEMOSP/2011

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitações CPL conforme Portaria **486/2011**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO,** do tipo de "**Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 1059/SEMOSP/2011. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Convênio nº 037/FITHA/2011. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a Execução de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais na zona rural neste Município de Presidente Médici/RO, Por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2011, às 09h00min**, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n ° 1613-Centro-Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e

abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).
Atenciosamente,

Presidente Médici /RO, **05 de agosto de 2011.**

IVO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPL
Port. 486/2011

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CA480F19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 013 /PMRC/2011

Processo Nº: 396/2011

Carta Convite n.º 010/CPL/2011

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços contábeis na área de contabilidade pública, conforme as especificações do projeto básico, sendo 20hs semanais.

Contratado: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO.**

Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do Contrato.

Valor Total: - **R$** 19.900,00 (dezenove e novecentos reais).

Empenho Nº 705 em 03 de Junho de 2011**.**

Rio Crespo /RO, 03 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:56266CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JEAN CARLOS GOMES FREIRES**, Matricula nº **4162**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 695.078 SSP/RO e do CPF nº 705.081.862.34, para exercer o cargo de **COORDENADOR CONTROLE GERAL DE PEÇAS E COMBUSTÍVEL** da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 17, XXII, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2011.

Rolim de Moura, 29 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B70C68FA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2011

"Dispõe sobre redução de jornada de trabalho"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **5356/2011**, com fundamento no artigo 32, § 2º da Lei Complementar nº 001/2003, com a nova redação.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **VANIZ WALBER (**Pedagogo Séries Iniciais**)** Matricula - **4370**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 60621241 SSP/PR e do CPF nº 018.375.909.58, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1FB27842

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/2011

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE**, Matrícula nº **1831**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.076.050 SSP/RO e do CPF nº 950.012.202.20, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGUG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4AAF11EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TELEFONISTA,** Cód: **NF – BOI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL FUNDAMENTAL – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A72A363B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **VANIZ WALBER**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PEDAGOGO TECNICO,** Cód: **NS - III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL SUPERIOR III**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EF8AF911

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **JEAN VANDERLEI SANTANA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 11.754.103.7 SSP/RJ e do CPF nº 082.138.577-12, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** da Controladoria Interna, com fulcro no artigo 11, III, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2DEF2E1C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, Matricula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580.660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892.72, para exercer o cargo de **DIRETORIA DE ARQUITETURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAM, com fulcro no artigo 25, V, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F83CDB88

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900/2011

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010, publicado em 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/04 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **EIDY KELLI ROCHA DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Cód: **NE - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRATICAS II**, Referência Inicial **I**, conforme Lei nº 2.050 de 25.07.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8FF3C083

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.028.467 SSP/RO e do CPF nº 941.909.922-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROJOVEM** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 19, XVIII da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto do corrente ano.

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0E492D5E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA CRUZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37250675-5 SSP/SP e do CPF nº 368.518.841-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 19, XVI da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto do corrente ano.

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:86234F8E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **BONIFACIO PROENCA DE SOUSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 713.072 SSP/RO e do CPF nº 371.084.259.04, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 19, IX da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto do corrente ano.

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:59618A5B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO Nº0065-2011
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **adendo modificador quanto a data de abertura**, pregão nº0065/2011 - concernente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE APOLICE DE SEGUROS, para atender as necessidades da SEMECEL. **ONDE SE LÊ:** a sessão de abertura será realizada no dia **08 de Agosto de 2011 às 09:00 horas (Horário de Brasília DF)**. **LEIA-SE:** a sessão de abertura será no dia **11 de agosto de 2011, as 09:00** (horário de Brasília) no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3755/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:026AF7D6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO CARTA CONVITE Nº001-11

AVISO DE SUSPENSÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2011

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Carta Convite, tipo "Menor Preço", sob o regime de Execução Indireta de empreita por preço Global, concernente a **Contratação de empresa de consultoria para revisão do plano municipal integrado de saneamento básico do município de Rolim de Moura - RO**. A sessão de abertura está suspensa temporariamente para nova analise do edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4336/2011**. As informações complementares sobre esta suspensão da licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra está publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br

Rolim de moura, 08 de Agosto de 2011.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:4E35F9B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
ADENDO MODIFICADOR - PR Nº0039-2011 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ADENDO MODIFICADOR**, Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço" unitário, concernente AQUISIÇÃO DE VEICULO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos – ROLIM PREVI. A sessão de abertura será prorrogada para o dia **09 de Agosto de 2011 às 11:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br). Tendo em vista, problemas com a conexão com a internete. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através, www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0798/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 08 de Agosto de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:08035779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/29/2011

CARTA CONVITE 29/SEMSAU/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, através do processo Administrativo nº **GI-820/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Materiais de Consumo (Gasolina Comum)** para atender as necessidades do **SEMSAU** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 08 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:765D053A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP/037/2011

Pregão Presencial Nº. 037/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **075/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo (Gasolina)** com a finalidade de atender às necessidades do Município, Processo Administrativo nº **GI/830/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22 de Agosto de 2011**, com início às **08:30** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro- Dec. Nº 075/GB/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:7C7DD28D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retificação

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-754/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 095/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas MENDES & CALDONHO LTDA no valor de R$ 868,87 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e a empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ

E DINIZ LTDA-ME no valor de R$ 53,41(cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) e a empresa R.T. CARVALHO & CIA LTDA-ME-EPP no valor de 939,10(novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Onde-se lê: empresa MENDES & CALDONHO LTDA no valor de 868,87 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Se-lê: empresa MENDES & CALDONHO LTDA no valor de 871,20 (oitocentos e setenta e um real e vinte centavos),
Publique-se o presente.

Teixeirópolis / RO, ___de_____de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:D448CFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA), PARA ATENDER AS SEGUINTES LOCALIZADADES: SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, TRAVESSÃO 10, TRAVESSÃO 04 E PALMARES DO OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R$ 20.009,82(vinte mil e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 520/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2011.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 08 de agosto de 2011

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C04CC04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências**, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.**

R E S O L V E
Art. 1o – EXONERAR ERLI OLIVEIRA DOS REIS do cargo de Departamento Distrital do Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:ACFC27AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXMO. SR. JOSÉ LIMA DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1o – **Exonerar Rosilei Divina Mendonça** do cargo de Secretária Municipal de Ação Social do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 08 DIAS DO MES DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1546CFD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2011

PROCESSO Nº 1.225/SRP/2010
VALIDA ATÉ: 12 DE JUNHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2011 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, consertos de pneus e lavagens de veículos), para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Presencial 024/2011,** cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1. 3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: C&G COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA PARA VEICULOS LTDA
C.N.P.J.: 02.547.889/0001-57 **TEL/FAX:** 0**69 3463-2600
ENDEREÇO: ROD. RO 740, 2498, CENTRO, MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: TAIS ALVES CASTELO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2990	Hora	serviços mecânicos de veículos leves	R$ 39,90	R$ 119.301,00
2	3600	Hora	serviços mecânicos de veículos pesados	R$ 39,90	R$ 143.640,00
			TOTAL	R$ 262.941,00	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 03 (três) meses, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Paraná, nº 2311, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº 14/2011.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial 24/2011, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. pela Administração, quando:

12. 1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12. 1.1.2. a(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12. 1.1.3. a(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12. 1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12. 1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12. 2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial 24/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 1.225/2010.
14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial 24/2011, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

MAÍRA DE MATTOS GOLINELI MARINI
Presidente - SRP

C&G COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA PARA VEICULOS LTDA
Tais Alves Castelo
Procuradora

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:42F84EFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1415_

DECRETO Nº 1415 EM 08 DE AGOSTO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NA ORDEM DE R$13.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 519 de 20 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$13.000,00 (treze mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2.028	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 13,000,00 treze mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2.028	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4F619669
